SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abatiá (CMDCA), com fundamento na Lei Municipal nº. 181/2003, e observando o Decreto Municipal nº. 004/2001 e a Resolução nº. 001/2003, da Câmara Municipal, vem pelo presente edital **CONVOCAR** os interessados em concorrer às 05 (cinco) vagas do Conselho Tutelar de Abatiá, Gestão 2016/2020, mediante:

Prova Escrita, Prova Pratica de Informática, Prova de Títulos e Eleição Popular.

A função de Conselheiro Tutelar será remunerada de acordo com as atribuições desenvolvidas pelos membros, observando o art. 21 da Lei Municipal nº. 181/03.

As inscrições estarão abertas no Cras, no horário das 08:00 min às 11:00min e das 13h00min às 16h00min horas, do dia **10 de junho a 10 de julho de 2015** sendo necessária a comprovação e a apresentação dos seguintes documentos:
- Certidão de Idoneidade Moral, a ser comprovada, pela certidão negativa do cartório criminal da comarca;
- Idade superior a 21 (vinte e um anos) (xérox cédula de identidade);
- Xérox do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- Xérox do Certificado de Reservista;
- Comprovante de residência (xérox da conta água, luz ou telefone).
- Xérox do Certificado ou Histórico do Ensino Médio Completo (2º Grau);
- Xérox da carteira Nacional de Habilitação;
- Xérox do Titulo de eleitor e comprovante da última votação ou certidão do cartório eleitoral;
- Uma foto 3x4 recente;
- Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Eleição do Conselho Tutelar, sendo divulgada a lista de inscrições deferidas e indeferidas no dia 13 de julho de 2015, a qual será afixada no Conselho Tutelar, no Cras e na Prefeitura Municipal.

Será realizada **Avaliação Escrita e Pratica de Informática** de valor 8,0 (oito) com os candidatos inscritos a Conselheiros Tutelares, no dia 18 de julho de 2015, na Escola Municipal Dom Bosco, contendo questões nas áreas com seguintes valores:
a)- questões do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) de valor 2,5.
b)- questões de conhecimentos gerais, de valor 0,5.
c)- questões de Língua portuguesa de valor 1,5
d)- prova dissertativa de redação de valor 1,5
e)- questões de matemática, de valor 1,0
f)- prova prática de informática, de valor 1,0

A Prova Escrita terá início às 08h00min horas e término às 12h00min horas, sendo que o candidato deverá estar presente no local das provas com meia hora de antecedência, uma vez que os portões serão fechados ás 07h50min horas, portanto a cédula de identidade e o cartão de identificação;

A **Prova Pratica de Informática** será realizada a partir das 13h00min horas, sendo aplicada em ordem alfabética;

Após a avaliação prática, no mesmo dia, haverá **Provas de Títulos**, de valor limite 2,0 (dois) assim:
a)- diplomas de graduação, valor 0,5
b)- certificados de cursos na área da criança e do adolescente, valor 0,5
c)- certificados de palestras e seminários na área da criança e do adolescente, valor 0,5
d)- certificado de informática apenas 1 (um) por candidato, de valor 0,5

A Prova de Títulos terá valor limite de 2,0 (dois pontos). Não podendo ultrapassar esta nota.

A média do candidato é resultado do somatório da **Avaliação Escrita** mais **Prova de Títulos**, e será divulgado em Edital Público afixado no Conselho Tutelar, no Cras e na Prefeitura Municipal no dia 25 de julho de 2015, sendo que os 10 (dez) primeiros classificados participarão da **Eleição Popular** para Conselheiros Tutelares.

O desempenho na **Prova Prática de Informática** será o critério de desempate no resultado obtido na Avaliação Escrita e Prova de Títulos, sendo que se persistir o empate, o que obtiveram nota semelhantes ao dez primeiros classificados participarão da Eleição Popular.

Os portadores de deficiência e negros concorrerão em igualdade com os demais candidatos, em decorrência ao número de vagas abertas, com base no parágrafo único, art. 10 de Resolução nº. 001/2003 da Câmara Municipal.

A **Eleição Popular** se dará no dia 04 de outubro de 2015 das 08h00min às 17h00min horas na Câmara Municipal.

O resultado das eleições será divulgado na data do pleito legislativo, sendo que os 05 (cinco) candidatos mais votados serão eleitos Conselheiros Tutelares da Criança e do Adolescente de Abatiá e os outros 05 (cinco) serão suplentes, respeitando a quantia de votos recebidos.

Havendo empate de votos nas cinco primeiras colocações, observar-se-á os critérios elencados no § 2º, art. 35 do Decreto Municipal nº. 004/01.

Estão terminantemente proibidas no dia da eleição, manifestações para angariar votos por parte dos candidatos, dentre elas entrega de

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

panfletos, transportes de eleitores e fornecimentos de comidas e demais condutas vedadas pela Lei Eleitoral.

Os candidatos que forem surpreendidos nestas condições ou que tiverem provadas de qualquer forma a prática destes atos pela Comissão de Eleição serão impedidos de concorrer ao pleito ou impedido de tomar posse no cargo.

Os casos omissos neste edital serão dirimidos por este conselho em conjunto com o Ministério Publico.

Abatiá, 09 de junho de 2015.

ARIOVALDO SILVA DA ROCHA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F5916F07

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 117.030,00 (cento e dezessete mil e trinta reais).
VIGÊNCIA: 10/06/2015 a 10/06/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:68F2D7AF

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 96/2015

Portaria Nº 096/2015.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Designar como Chefe interino do **DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE FAZENDA (TRIBUTAÇÃO),** o servidor **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** portador do RG 6.795.497-1 SSP/PR e CPF 005.704.219-50.
II – A substituição se dará nos períodos compreendidos entre 08/06/2015 a 22/06/2015.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:54B88E2D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 97/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder a servidora a servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOUSOME,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em abono pecuniário, a partir de **08/06/2015,** com retorno em **28/06/2015.**
II – Conceder, ao servidor **VALDECI APARECIDO DA ROSA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **BORRACHEIRO** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **03/06/2015,** com retorno em **02/07/2015.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de Junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGUAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:F7252A89

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 025/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO SR. MURILO JOSÉ DA SILVA COM AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO SRA. ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA, TODOS DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2015 TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 54.964,46 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **26 (VINTE E SEIS) DE JUNHO DO ANO DE 2015**,NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JUNHO DO ANO DE 2015,ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 08/06/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:A5418BCC

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 019/2015 - TERCEIRA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TERCEIRA CHAMADA PREGÃO 019/2015

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, QUE TEM POR OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 16.583,04 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **24 DE JUNHO DO ANO DE 2015,** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **24 DE JUNHO DO ANO DE 2015,** ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 08/06/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:7D3B31AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO R ES OL U Ç Ã O CMI Nº 004/2015

Súmula: Aprovar a quantidade de delegados para a III Conferência Municipal e da providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.*
Considerando:
- Deliberação da Plenária de 29 de maio de 2015;
- Deliberação CEDI/PR nº 006/2015;
- Orientações para as conferências municipais ou regionais e estaduais dos direitos da pessoa idosa (do CNDI);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a quantidade de delegados governamentais e da sociedade civil, bem como de observadores e convidados para a "III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", a ser realizada no dia 12/06/2015.

Art. 2º -. Serão disponibilizadas por ocasião do credenciamento, que ocorrerá das 12h30m ás 14h, a quantidade de 100 (cem) vagas para delegados da conferencia, sendo destas vagas 60 (sessenta) destinadas a Sociedade Civil, ou seja, pessoas da Terceira Idade ou instituições voltadas para o atendimento e política de atenção a pessoa idosa, e 40 (quarenta) vagas para o segmento governamental, ou seja, poder Executivo, Legislativo e Judiciário, sendo todos os 100 (cem) delegados devidamente identificados com um Crachá oficial, de cores distintas para os segmentos (sociedade civil e governo), e a todos os delegados será concedido o direito a voz e voto, e inclusive candidatar-se as vagas para delegados estaduais na conferencia estadual da pessoa idosa.

Art. 3º - Além das 100 (cem) vagas de delegados, serão preparadas mais **40** pastas para os **Convidados** e **Observadores**, que não tem direito a voto, mas terão direito a voz e a participar das discussões temáticas, sendo estes não possuíram crachá oficial.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 29 de maio de 2015.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do CMI-ATT
Gestão do Biênio 2014-2016

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3B75705E

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO R ES OL U Ç Ã O CMI Nº 005/2015

Súmula: Aprovar a Minuta do Regimento Interno para a III Conferência Municipal e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004*, Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.*
Considerando:
- Deliberação da Plenária de 29 de maio de 2015;
- Deliberação CEDI/PR nº 006/2015;
- Orientações para as conferências municipais ou regionais e estaduais dos direitos da pessoa idosa (do CNDI);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a minuta do Regimento Interno para a "III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", a ser realizada no dia 12/06/2015.

Art. 2º -. Aprovar o Formulário de Avaliação, a Programação/ Cronograma, o modelo do Certificado, dos Crachás, da Folha Rascunho, a composição das pastas, o Hino do município em letras grande para facilitar a leitura pelos idosos, Todos estes foram aprovados e serão impressos para compor as pastas que serão entregues aos delegados e observadores e convidados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 29 de maio de 2015.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do CMI-ATT
Gestão do Biênio 2014-2016

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:98707DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 12/2015-PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência tornam público o extrato de rescisão de contrato **a pedido** de **CAMILA GOMES DA SILVA CRUZ** RAMOS matrícula 5719, RG n°23.783.690-3/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado

– PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 003/2012-PSS/SMAP e Edital 043/2013-PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 15 de Maio 2015
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 15 de Maio de 2015.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Publicado por:
Erica Luana de Lara Vaz
Código Identificador:2D61AECD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA N° 1837 DE 01 DE JUNHO DE 2015

"Declara de Utilidade Pública o CENTRO DE REABILITAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ÁLCOOL E DROGAS 'CRER' JOVEM"

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Reabilitação r Restauração de Àlcool e Drogas 'Crer Jovem', CNPJ 18.593.670/0001-24, com sede na Avenida Wadislau Bugalski, n. 3827, Jardim Buenos Aires, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano procedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚCLICA MUNICIPAL, se a entidade:

§ 1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

§ 2º-Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nesses compreendidos;

§ 3º - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação do registro público, não der ciência á Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:ABFF81AC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA N° 1838 DE 08 DE JUNHO DE 2015

"Altera o art. 4º da Lei n° 1823/2015, de 05 de fevereiro de 2015 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O disposto no art. 4º da Lei n.º 1823/2015, de 05 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
21	SUBSÍDIOS	SECRETÁRIO
25	CC-1	DIREÇÃO OU COORDENAÇÃO OU ASSESSORAMENTO
25	CC-2	DIREÇÃO OU COORDENAÇÃO OU ASSESSORAMENTO
50	CC-3	DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO SUPERIOR
50	CC-4	ASSESSOR ESPECIAL I
50	CC-5	ASSESSOR ESPÉCIAL II
50	CC-6	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

"(NR)
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:77A23902

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 989 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

"Declara de Utilidade Pública, Imóveis Particulares e da Outras Providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 26,00 m²
Proprietário: Valdecir Lucio Lara, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 105 da quadra nº 07 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 11.744 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandare, com área de servidão de 26,00 m².

Descrição: Ponto de partida estabelecido na estação E05, situada na divisa com o lote 104, segue com azimute de 65°32'37", medindo 13,00m pela Area do lote 105, até a estação E06, situada na divisa com o lote 106, confrontando no lado direito com o lote 107 e no lado esquerdo com a área do lote 105.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 8,90 m²
Proprietário: Cristiane do Rocio Fernandes Tenorio, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 434 da quadra nº 26 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da matricula n° 5.095 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, com área de servidão de 8,90 m².

Descrição: Ponto de partida estabelecido na estação E06, situada na divisa com o lote 437, segue com azimute de 284°05'21", medindo 4,45m pela área do lote 434, até a estação E07, situada na divisa com o lote 433, confrontando, ambos os lados com a área do lote 434.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 78,10 m²
Proprietário: Durvalino Cirino Pontes, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 440 da quadra nº 26 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 19.075 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 78,10 m².

Descrição: Ponto de partida estabelecido na estação E01, situada na divisa com o alinhamento predial da rua Santa Catarina, segue com azimute de 68°20'11", medindo 39,05 pela área do lote 440, até a estação E02, situada na divisa com o lote 437, confrontando ambos os lados com a área do lote 440.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 26,00 m²
Proprietário: Antonio Sprada, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 104 da quadra nº 07 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 15.241 livro 3-G folha 253 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 26,00 m².

Descrição: Ponto de partida estabelecido na estação E04, situada na divisa com o lote 103, segue com azimute de 65°32'37", dedindo 13,00m pela área do lote 104, até a estação E05, situada na divisa com o lote 105, confrontando no lado direito com o lote 107 e no lado esquerdo com a área do lote 104.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 54,80 m²
Proprietário: José Moreira da Silva, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 437 da quadra nº 26 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 17.984 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 54,80 m².

Descrição: Ponto de partida estabelecido na estação E02, situada na divisa com o lote 440, segue azimute de 68°20'11", medindo 2,00m pela área do lote 437, até o PV-EX, confrontando ambos os lados com a área do lote 437, do PV-EX, segue com azimute de 73°14'23", medindo 11,20m pela área do lote 437, até a estação E03, situada na divisa com o lote 438, confrontando, no lado direito com o lote 438, e no lado esquerdo com a área do lote 437.
Ponto de partida estabelecido na estação E05, situada na faixa de servidão de passagem de rede coletora de esgoto, segue com azimute de 354°11'14", medindo 3,80m pela área do lote 437, até o PV-EX, confrontando ambos os lados com a área do lote 437, do PV-EX, segue com azimute de 7°34'18", medindo 6,40m pela área do lote 437, até o PV-EX, confrontando ambos os lados com a área do lote 437, do PV-EX, segue com azimute de 284°05'21", medindo 4,00m pela área do lote 437, até a estação E06, situada na divisa com o lote 434, confrontando ambos os lados com a área do lote 437.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 57,86 m²
Proprietário: Jorge Farah e Outros, ou a quem de direito pertencer
.

Situação: O lote de terreno desiguinado Chacara 9 Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 Livro 8-A e Fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 57,86 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 02, situada na divisa de Enio Carlos Greca e a 50,32m do final do alinhamento predial da Rua Santon Antonio, pela Chácara 9 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância 52°19'46" e 28,93m até a estaca 03, situada na divisa com o lote 833 da quadra 49.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de Junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F22CB128

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 990 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários Curitiba e região Metropolitana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 002/2015 - USPO-CT.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos,

licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo constante abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941

ÁREA 1 - 3744,40m² *(Extensão 468,05 x 8,00 largura)* - Partindo-se da estaca PV59 de coordenadas N7197027.340 m e E675887.128 m, localizada no alinhamento predial da Rua Alberto Piekarz e a 54,50m da margem esquerda de um Córrego, mediram-se os azimutes e as distâncias: 28°14'31" e 40,25m até a estaca PV60 de coordenadas N7197062.796 m e E675906.173 m; 8°02'40" e 52,01m até a estaca PV61 de coordenadas N7197114.299 m e E675913.452 m; 352°51'28" e 67.24m até a estaca PV62 de coordenadas N7197181.021 m e E675905.092 m; 343°30'43" e 81,09m até a estaca PV63 de coordenadas N7197258.775 m e E675882.078 m; 328°21'18" e 48,26m até a estaca PV64 de coordenadas N7197299.857 m e E675856.760 m; 55°59'18" e 42,82m até a estaca PV65 de coordenadas N7197323. 808 m e E675892.253 m; 325°59'18" e 91,47m até a estaca PV66 de coordenadas N7197399.630 m e E675841.087 m; 52°18'43" e 44,91m até a estaca 07 de coordenadas N7197427.086 m e E675876.626 m; situada no alinhamento predial da Rua Pedro Antoniacomi e a 132,49m do entroncamento com a Rua Alberto Piekarz. *(Memorial Descritivo elaborado por Suely Bárbara Laskowski - CREA PR-15.242/D).*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária a implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – COLETOR BUTIATU obra integrante da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários Curitiba e região Metropolitana.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de Junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:447B66FF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 991 DE 03 DE JUNHO DE 2015

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários Curitiba e região Metropolitana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 002/2015 - USPO-CT.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo constante abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941.

ÁREA 1 - 6.500,04m² *(Extensão 812,55 x 8,00 largura)* - Partindo-se da estaca 05 de coordenadas N7196502.071 m e E676476.795 m, localizada a margem esquerda de um Córrego e a 19,25m do prolongamento do alinhamento predial da Rua João Damásio Santana, mediram-se os azimutes e as distâncias: 286°13'01" e 5,73m até a estaca PV40 de coordenadas N7196503.672 m e E676471.292 m; 246°15'42" e 42,01m até a estaca PV41 de coordenadas N7196486.758 m e E676432.832 m; 318°39'02" e 48,04m até a estaca PV42 de coordenadas N7196522.819 m e E676401.097 m; 38°32'14" e 37,21m até a estaca PV43 de coordenadas N7196551.925 m e E676424.280 m; 349°35'20" e 44,05m até a estaca PV44 de coordenadas N7196595.254 m e E676416.319 m; 358°15'11" e 40,25m até a estaca PV45 de coordenadas N7196635.490 m e E676415.092 m; 279°49'09" e 43,08m até a estaca PV46 de coordenadas N7196642.836 m e E676372.646 m; 3°09'24" e 59,89m até a estaca PV47 de coordenadas N7196702.637 m e E676375.944 m; 309°13'42" e 31,64m até a estaca PV48 de coordenadas N7196722.648 m e E676351.434 m; 243°12'53" e 38,40m até a estaca PV48A de coordenadas N7196705.343 m e E676317.154 m; 288°51'27" e 139,94m até a estaca PV50 de coordenadas N7196750.572 m e E676184.728 m; 295°41'09" e 59,90m até a estaca PV51 de coordenadas N7196776.535 m e E676130.747 m; 285°50'14" e 60,16m até a estaca PV52 de coordenadas N7196792.953 m e E676072.870 m, 277°07'40" e 100,24m até a estaca PV53 de coordenadas N7196805.391 m e E675973.405 m; 352°36'54" e 50,40m até a estaca PV54 de coordenadas N7196855.370 m e E675966.927 m; 19°17'27" e 11,61m até a estaca 06 de coordenadas N7196866.326 m e E675970.762 m, situada na divisa da faixa de domínio da Rod. PR-418 e a 15,40m do canto da galeria próxima ao entroncamento da Rua Alberto Piekarz. *(Memorial Descritivo elaborado por Suely Bárbara Laskowski - CREA PR-15.242/D).*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária a implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – COLETOR BUTIATU obra integrante da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários Curitiba e região Metropolitana.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de Junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:628D2F67

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 992 DE 03 DE JUNHO DE 2015

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários Curitiba e região Metropolitana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 002/2015 - USPO-CT.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo constante abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941

ÁREA 1 - 7.666,72m² *(Extensão 958,72 x 8,00 largura)* - Partindo-se da estaca 04, de coordenadas N7196098.710 m e E677260.092 m, situada na faixa de domínio da Rodovia PR-418 e a 79,12m do bueiro próximo ao entroncamento da Rua Pe. Tadeu Diedezic, mediram-se os azimutes e as distâncias: 288°12'01" e 50,94m até a estaca PV19, de coordenadas N7196114.62 m e E677211.704 m; 331°38'00" e 80,17m até a estaca PV20 de coordenadas N7196185.161 m e E677173.615 m; 324°40'18" e 78,08m até a estaca PV21 de coordenadas N7196248.862 m e E677128.466 m; 38°14'46" e 51,01m até a estaca PV22 de coordenadas N7196288.925 m e E677160.045 m; 328°50'00" e 67,15m até a estaca PV23 de coordenadas N7196346.380 m e E677125.295 m; 5°19'42" e 80,01m até a estaca PV24 de coordenadas N7196426.044 m e E677132.724 m; 326°51'23" e 42,05m até a estaca PV25 de coordenadas N7196461.251 m e E677109.735 m; 11°57'19" e 47,19m até a estaca PV26 de coordenadas N7196507.416 m e E677119.510 m; 331°45'32" e 33,11m até a estaca PV27 de coordenadas N7196536.584 m e E677103.844 m; 304°23'54" e 72,23m até a estaca PV28 de coordenadas N7196577.387 m e E677044.247 m; 274°00'40" e 47,17m até a estaca PV29 de coordenadas N7196580.686 m e E676997.197 m; 305°27'38" e 69,78m até a estaca PV29A de coordenadas N7196621.170 m e E676940.358 m; 237°04'51" e 28,10m até a estaca PV30 de coordenadas N7196605.902 m e E676916.774 m; 217°07'53" e 36,23m até a estaca PV30A de coordenadas N7196577.017 m e E676894.904 m; 188°27'49" e 38,17m até a estaca PV30B de coordenadas N7196539.263 m e E676889.286 m; partindo-se da estaca 04A de coordenadas N7196511.453 m e E676877.384 m situada na faixa de domínio da Rod. PR-418 e a 6.,4m do canto da margem esquerda do córrego mediram-se os azimutes e as distâncias: 204°35'18" e 14,71m até a estaca PV31 de coordenadas N7196498.081 m e E676871.265 m; 192°37'12" e 54,14m até a estaca PV32 de coordenadas N7196445.245 m e E676859.435 m; 275°19'17" e 51,66m até a estaca PV 32A de coordenadas N7196450.036 m e E676807.995 m; 263°55'57" e 16,44m até a estaca 04B de coordenadas N7196448.395 m e E676791.709 m, situada na vala e a 21,18m da margem direita do Córrego. *(Memorial Descritivo elaborado por Suely Bárbara Laskowski - CREA PR-15.242/D).*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária a implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – COLETOR BUTIATU obra integrante da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários Curitiba e região Metropolitana.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de Junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:84482C41

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 993 DE 03 DE JUNHO DE 2015

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários Curitiba e região Metropolitana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 002/2015 - USPO-CT.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo constante abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941

ÁREA 1 - 7.195,04m² *(Extensão 899,38 x 8,00 largura)* - Partindo-se da estaca PV79 de coordenadas N7197643.610 m e E675339.686 m, localizada no alinhamento predial da Rua Pedro Antoniacomi e a 100,91m da margem direita de um Córrego, mediram-se os azimutes e as distâncias: 321°20'28" e 16,29m até a estaca PV80 de coordenadas N7197656.333 m e E675329.508 m; 351°30'30" e 39,56m até a estaca PV81 de coordenadas N7197695.454 m e E675323.668 m; 348°39'56" e 24,33m até a estaca PV82 de coordenadas N7197719.306 m e E675318.887 m; 329°36'29" e 43,51m até a estaca PV83 de coordenadas N7197756.838 m e E675296.874 m; 335°29'37" e 98,89m até a estaca PV84 de coordenadas N7197846.817 m e E675255.856 m; 36°59'19" e 54.39m até a estaca PV85 de coordenadas N7197890.260 m e E675288.579 m; 328°44'00" e 111.94m até a estaca PV86 de coordenadas N7197985.943 m e E675230.479 m; 317°58'28" e 97,11m até a estaca PV87 de coordenadas N7198058.079 m e E675165.469 m; 320°25'54" e 59,33m até a estaca PV88 de coordenadas N7198103.817 m e E675127.674 m; 279°51'40" e 23,65m até a estaca PV89 de coordenadas N7198107.867 m e E675104.375 m; 212°12'06" e 63,47m até a estaca PV90 de coordenadas N7198054.158 m e E675070.550 m; 191°50'34" e 48,46m até a estaca PV91 de coordenadas N7198006.734 m e E675060.606 m; 200°32'56" e 38,17m até a estaca PV92 de coordenadas N7197970.992 m e E675047.208 m; 204°14'47" e 19,78m até a estaca PV93 de coordenadas N7197952.959 m e E675039.086 m; 210°47'32" e 89,30m até a estaca PV94 de coordenadas N7197876.252 m e E674993.373; 212°17'39" e 55,38m até a estaca PV95 N7197829.440 m e E674963.787 m; 161°50'04" e 15,82m até a estaca PV 96 de coordenadas N7197814.407 m e E674968.720 m, situada no alinhamento predial da Rua Pedro Antoniacomi e a 14,55m do canto do portão de acesso da propriedade. *(Memorial Descritivo elaborado por Suely Bárbara Laskowski - CREA PR-15.242/D).*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária a implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – COLETOR BUTIATU obra integrante da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários Curitiba e região Metropolitana.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de Junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9C0AB9B0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 994 DE 08 DE JUNHO DE 2015

"Declara de Utilidade Pública, Imóveis Particulares e da Outras Providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área : 26,20 m²
Proprietário: Laercio Ramos da Cruz, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 839 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 553 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul, com área de servidão de **26,20 m².**

Descrição: Partindo-se da estaca 09, situada na divisa com o Lote 838, pelo Lote 839 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimutes e distâncias: 45°04'57" e 1,17m até a estaca PV904, 22°46'13" e 11,93m até a estaca 10, situada na divisa com o Lote 840.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área : 26,08 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 842 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 26,08 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 12, situada na divisa com o Lote 841, pelo Lote 842 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimutes e distâncias: 14°02'44" e 1,38m até a estaca PV906, 17°10'16" e 11,66m até a estaca 13, situada na divisa com o Lote 843.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.
Área: 26,06 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 843 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 26,06 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 13, situada na divisa com o Lote 842, pelo Lote 843 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância: 17°10'16" e 13,03m até a estaca 14, situada na divisa com o Lote 844.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 26,00 m²
Proprietário: João Machado de Jesus, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 840 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 23.055 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 26,00 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 10, situada na divisa com o Lote 839, pelo Lote 840 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância: 22°46'13" e 13,00m até a estaca 11, situada na divisa com o Lote 841.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 26,06 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 844 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 26,06m².

Descrição: Partindo-se da estaca 14, situada na divisa com o Lote 843, pelo Lote 844 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância: 17°10'16" e 13,03m até a estaca 15, situada na divisa com o Lote 845.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 26,06 m²
Proprietário: Simão Carlos de Matos, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 845 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 15.657 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 26,06 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 15, situada na divisa com o Lote 844, pelo Lote 845 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância: 17°10'16" e 13,03m até a estaca 16, situada na divisa com o Lote 846.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 27,44 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 846 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 27,44m².

Descrição: Partindo-se da estaca 16, situada na divisa com o Lote 845, pelo Lote 846 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimutes e distâncias: 17°10'16" e 8,21m até a estaca PV907, 50°19'47" e 5,51m até a estaca 17, situada na divisa com o Lote 847.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área:28,08 m²
Proprietário: Sebastião Ribeiro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 847 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 17.985 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 28,08 m².

Descrição : Partindo-se da estaca 17, situada na divisa com o Lote 846, pelo Lote 847 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimutes e distâncias: 50°19'47" e 8,19m até a estaca PV908, 23°14'31" e 5,85m até a estaca 18, situada na divisa com o Lote 848.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 26,02 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 848 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 26,02m².

Descrição: Partindo-se da estaca 18, situada na divisa com o Lote 847, pelo Lote 848 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância: 23°14'31" e 13,01m até a estaca 19, situada na divisa com o Lote 849.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 28,04 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 849 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 28,04m².

Descrição: Partindo-se da estaca 19, situada na divisa com o Lote 848, pelo Lote 849 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimutes e distâncias: 23°14'31" e 1,84m até a estaca PV909, 357°37'40" e 12,18m até a estaca 20, situada na divisa com o Lote 850.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 28,36 m²
Proprietário: Leonides Fabricio dos Santos, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 850 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 4.655 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 28,36 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 20, situada na divisa com o Lote 849, pelo Lote 850 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância: 357°37'40" e 14,18m até a estaca 21, situada na divisa com o Lote 851.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 55,36 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 851 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 55,36m².

Descrição: Partindo-se da estaca 21, situada na divisa com o Lote 850, pelo Lote 851 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimutes e distâncias: 357°37'40" e 18,84m até a estaca PV920, 291°34'14" e 8,84m até a estaca 22, situada no alinhamento predial da Rua São Miguel.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º- O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de Junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:26FCFBFD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 995 DE 08 DE JUNHO DE 2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área : 78,00 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 815 da quadra nº 46 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de **78,00 m².**

Descrição: Partindo-se da estaca 103, situada na divisa com o lote 793 a 1,00m da divisa com o lote 796, pelo Lote 815 da Quadra 46 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância: 55°43'13" e 39,00m até a estaca 104, situada no alinhamento predial da Rua N. S. de Fátima e a 1,00m da divisa com o lote 796.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 78,00 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 782 da quadra nº 46 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 78,00 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 97, situada no alinhamento predial da Rua N. S. de Lourdes a 1,00m da divisa com o lote 781, pelo 782 da Quadra 46 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância: 55°43'13" e 39,00m até a estaca 98, situada na divisa com o lote 785 e a 1,00m da divisa com o lote 781 da mesma planta de loteamento.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 26,00 m²
Proprietário: Olivio Baum , ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 793 da quadra nº 46 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 1.001 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, com área de servidão de 26,00 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 102, situada na divisa com o Lote 791 e a 1,00m da divisa com o Lote 792, pelo Lote 793 da Quadra 46 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimute e distância: 55°43'13" e 13,00m até a estaca 103, situada na divisa com o Lote 815 e a 1,00m da divisa com o Lote 792 da mesma planta de loteamento.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 13,92 m²
Proprietário: Laudevino Amadeu e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 304 da quadra nº 18 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 13.389 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 13,92 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 48, situada na divisa com o Lote 308 e a 5,88m da divisa com o Lote 301, pelo Lote 304 da Quadra 18 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimutes e distâncias: 15°29'41" e 3,63m até a estaca CI1188 e 30°37'28" e 3,33m até a estaca 49, situada na divisa com o Lote 301 e a 3,71m da divisa com o Lote 308 da mesma planta de loteamento.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área : 13,72 m²
Proprietário: Otivina Maria Rangel e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 301 da quadra nº 18 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 16.109 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 13,72 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 49, situada na divisa com o Lote 304 e a 3,71m da divisa com o Lote 307, pelo Lote 301 da Quadra 18 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância: 30°37'28" e 6,86m até a estaca DTI1088A, igual ao final da rede.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 26,66 m²
Proprietário: Irene de Oliveira e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 306 da quadra nº 18 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 6.331 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 26,66 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 54, situada na divisa com o Lote 307 e a 10,31m da divisa com o Lote 301, pelo Lote 306 da Quadra 18 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância: 41°29'35" e 13,33m até a estaca 55, situada na divisa com o Lote 305 e a 7,37m da divisa com o Lote 301.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 26,66 m²
Proprietário: José Benedito Correia e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 305 da quadra nº 18 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 2.414 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul, com área de servidão de 26,66 m².

Área: 26,30 m²
Proprietário: Pedro Correia Neto e Outro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 307 da quadra nº 18 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 6.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo com área de servidão de 26,30 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 53, situada na divisa com o Lote 308 e a 26,88m do alinhamento predial da Rua Santo Antônio, pelo Lote 307 da Quadra 18 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimutes e distâncias: 49°24'03" e 7,95m até a estaca CI1186D e 41°29'35" e 5,20m até a estaca 54, situada na divisa com o Lote 306 e a 10,31m da divisa com o Lote 301 da mesma planta de loteamento.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 44,34 m²
Proprietário: Jorge Farah e Outro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 308 da quadra nº 18 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 44,34 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 47, situada na divisa com o lote 309 e a 5,71m da divisa com o lote 304, pelo Lote 308 da Quadra 18 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância: 15°29'41" e 9,12m até a estaca 48, situada na divisa com o lote 304 e a 5,88m da divisa com o lote 307 .
Da estaca 52, situada na divisa com o lote 309 e a 25,78m do alinhamento predial da Rua Santo Antônio, mediu-se o azimute e distância: 49°24'03" e 13,05m até a estaca 53, situada na divisa com o lote 307 e a 26,88m do alinhamento predial da Rua Santo Antônio.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 67,16 m²
Proprietário: Jorge Farah e Outro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: O lote de terreno sob nº 310 da quadra nº 18 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do

Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 67,16 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 45, situada no alinhamento predial da Rua Sta. Maria e a 7,85m da divisa com o lote 304, pelo Lote 310 da Quadra 18 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimutes e distâncias: 49°38'15" e 3,36m até a estaca CI1186, 51°19'32" e 9,66m até a estaca 46, situada na divisa com o lote 309 e a 7,10m da divisa com o lote 304.
Da estaca 50, situada no alinhamento predial da Rua Sta. Maria e a 23,70m da esquina com a Rua Santo Antônio, mediu-se os azimutes e distâncias: 51°07'04" e 3,63m até a estaca CI1186A, 49°24'03" e 9,41m até a estaca 51, situada na divisa com o lote 309 e a 24,68m do alinhamento predial da Rua Santo Antônio.
Da estaca CI1186 anterior, mediu-se o azimute e distância: 142°10'19" e 7,52m até a estaca CI1186A anterior.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de Junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F0BF8311

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA N° 1839 DE 08 DE JUNHO DE 2015

"Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO"

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Esportiva Sete de Setembro, CNPJ 18.025.360/0001-03, com sede na Rua Francisco Buzato, n.º 50, Mato Dentro, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano procedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚCLICA MUNICIPAL, se a entidade:

§ 1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

§ 2º-Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nesses compreendidos;

§ 3º - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação do registro público, não der ciência á Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 08 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:85C22C12

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 277, DE 12 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no Art. 234, inciso IV e V, da Lei Municipal Complementar nº 019/2011, de 11/11/2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar suposta pratica funcional, concernente aos seguintes fatos: "Consta no relatório de ocorrência US Sede juntado aos autos que a servidora **CIRENE DO ROCIO SANTOS DIAS FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matricula 1829, agrediu a coordenadora da unidade de saúde, sua chefe direta tanto verbalmente insultando-a quanto fisicamente com puxões de cabelo, empurrões e por fim cuspiu e ameaçou a mesma". Pelos fatos acima narrados, imputa-se a servidora a inobservância dos deveres funcionais elencados no art. 218, inciso VI e VII, da Lei Complementar 019/2011, de 11/11/2011. Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará à servidora sujeita a penalidade de demissão, conforme art. 234, inciso V, da Lei Complementar 019/2011, de 11/11/2011.

Art. 2º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o imediato cumprimento das disposições do Art. 1º, para apuração dos fatos narrados no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 0018.0010614/2014, de 09/07/2014.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a portaria nº 451/2014, de 10 de julho de 2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D935A84A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 294, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei nº 1803, de 31 de outubro de 2014,
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como **Autoridades Sanitárias,** com a competência para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.

- DALILA VOLOCHEN - Matrícula nº 4771 - RG nº 7.135.541-1;
- ELCIO MENDES - Matrícula nº 975 - RG nº 3.195.639-0;
- ERNESTO ANTÔNIO ROSSI - Matrícula nº 3169 - RG nº 4.260.178-0;
- JOÃO KORPAN - Matrícula nº 824 - RG nº 1.392.972-6;
- MARIA EMÍLIA KLUPEL - Matrícula nº 267- RG nº 898.827-7;
- SILMERE MOURA - Matrícula nº 2743- RG nº 7.754.519-0;
- TÂNIA MARA WOROSKI MOSELE - Matrícula nº 4640- RG nº 6.342.744-6;

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de maio de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:56FDF51B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 295, DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **SIRLEI ALVES TEIXEIRA**, Matrícula nº 1751, RG nº 4.852.447-0,a partir de 30 de abril de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0008023/2015, de 04/05/2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de maio de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:828CB8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 159/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 21 (vinte e um) de maio de 2015, a Sra. **ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI WIDERSKI,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.687.516-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **077.968.729-92**, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3C29C5C5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI WIDERSKI,** portadora do RG nº. **10.687.516-2-SSP/PR**, e inscrita no CPF n.º **077.968.729-92**, na função de **ENFERMEIRO**, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 22 de Maio de 2015.

_____
ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI WIDERSKI

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:7170355F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI WIDERSKI***, portadora do CPF sob nº. ***077.968.729-92***, *RG nº.* ***10.687.516-2-SSP/PR*** nomeada pela portaria nº. 159/2015, para ocupar o cargo de ***ENFERMEIRO*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de

regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 22 de Maio de 2015.

ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI WIDERSKI

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:1111D643

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 173/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de junho de 2015 o Servidor Efetivo **EVERTON LEDO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade RG nº **9.842.344-3-SESP/PR**., e inscrito no CPF sob o nº **060.393.909-05,** para responder como Secretario Executivo dos Conselhos Municipais, Lotado na Secretaria de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:039388AD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2015 PREGÃO PRESENCIAL 018/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: MARILIA DE FATIMA BACELLAR ASSESSORIA – ME, CNPJ 20.439.715/0001-52, Com sede a Rua Coronel Jose Carvalho de Oliveira - CEP 81.570-160 Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sra. Marilia de Fatima Bacellar, portador do RG 1.454.309-0 e CPF 234.420.429-68.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de atividades de elaboração de projetos básicos, planos de trabalho, cadastramento de propostas no SICONV, SIGOB, FUNASA e gerencia dos convênios, contratos de repasse e termos de compromisso assinados com o governo federal, incluindo prestação de contas de convênios e contratos de repasse.
DATA DO CONTRATO: 09 de Junho de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:210ECD8C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2015 PREGÃO PRESENCIAL 018/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa MARILIA DE FATIMA BACELLAR ASSESSORIA – ME, CNPJ 20.439.715/0001-52**,** Com sede a Rua Coronel Jose Carvalho de Oliveira - CEP 81.570-160 Curitiba - PR**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote Único: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 046/2015, **modalidade Pregão Presencial nº. 018/2015**, ocorrido em 29 de Maio de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 09 de Junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:502DF3AD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2015 PREGÃO PRESENCIAL 21/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, CNPJ 11.325.330/0001-73**,** Com sede a R ua Doutor Eli Volpato - CEP 83.707-746 Araucaria - PR**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote 01 no Valor Total de: R$ 638.400,00 (Seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 050/2015, **modalidade Pregão Presencial nº. 021/2015**, ocorrido em 01 de Junho de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 09 de Junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CCFD8FBB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2015 PREGÃO PRESENCIAL 22/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ 11.325.330/0001-73, Com sede a R ua Doutor Eli Volpato - CEP 83.707-746 Araucaria - PR, neste ato representado pelo Sra. BERNARDETE SENEN STANG, portador do RG 4.513.173-4– SSP/PR e CPF 911.694.379-15.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis diesel S500 e diesel S10 com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento e para abastecimento em transito
DATA DO CONTRATO: 09 de Junho de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 638.400,00 (Seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:87D83D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.042/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Gilmar Leonardo, para participar do Curso Reforma Política e Eleições 2016 que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 10 pela manhã e retorno no dia 12, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador Gilmar Leonardo, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 09 de junho de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:A10FCA93

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.043/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador João Mitrovini Filho, para participar do Curso Reforma Política e Eleições 2016 que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 10 pela manhã e retorno no dia 12, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador João Mitrovini Filho, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 09 de junho de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:440310AD

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.044/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador André Anderson Rossato, para participar do Curso Legislativo Municipal – Emendas Impositivas e Plano Diretor que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 10 de manhã e retorno no dia 12, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador André Anderson Rossato, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 09 de junho de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:6965266C

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.045/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador José Odair Bonacin, para participar do Curso Legislativo Municipal – Emendas Impositivas e Plano Diretor que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 10 de manhã e retorno no dia 12, à tarde após o enceramento.
Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador José Odair Bonacin, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 09 de junho de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:E8ED32F7

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.046/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Sandro Aparecido Valério para participar do Curso Legislativo Municipal – Emendas Impositivas e Plano Diretor que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 10 de manhã e retorno no dia 12, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador Sandro Aparecido Valério, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 09 de junho de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:7AF623D0

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.047/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Claudemir Dragone, para participar do Curso Reforma Política e Eleições 2016 que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 10 pela manhã e retorno no dia 12, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador Claudemir Dragone, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 09 de junho de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:BEEF13EA

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.048/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Alex Rodrigues Shibata para participar do Curso Legislativo Municipal – Emendas Impositivas e Plano Diretor que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 10 de manhã e retorno no dia 12, à tarde após o enceramento.
Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador Alex Rodrigues Shibata, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 09 de junho de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:55E4D97A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 023/2015

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: **"Curso de Capacitação para Vereadores."**

Valor Contratado: (R$1.530,00) Hum mil, quinhentos e trinta reais.
Contratado: ACAMPAR - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná
CNPJ 81.398.232/0001-41
Período: 10/06/2015 a 12/06/2015
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 023/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores Claudemir Dragone, Gilmar Leonardo e João Mitrovini Filho no Curso Reforma Política e Eleições 2016 que será realizado na cidade Curitiba – Paraná nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2015, no valor de R$ 510,00 por inscrição totalizando **R$1.530,00** (Hum mil, quinhentos e trinta reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 09 de maio de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:F4CE22B6

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 024/2015

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00
Objeto: **"Curso de Capacitação para Vereadores e Servidor."**
Valor Contratado: (R$2.120,00) Dois mil, cento e vinte reais.
Contratado: UNICURSOS – Capacitação e Treinamento Ltda.
CNPJ 19.949.769/0001-89
Período: 10/06/2015 a 12/06/2015
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 024/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores: Alex Rodrigues Shibata, André Anderson Rossato, José Odair Bonacin e Sandro Aparecido Valério no Curso Legislativo Municipal - Emendas Impositivas e Plano Diretor que será na cidade Curitiba – Paraná nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2015, no valor de R$590,00 por inscrição totalizando **R$2.120,00** (dois mil, cento e vinte reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 09 de junho de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:A7F9467C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.096 DE 03 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ANGELICA PONTARA MARQUES**, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 29 de abril de 2015 com término em 28 de julho de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D6CC8866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2015, publicado no dia 19/05//2015, página nº 07, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **CASINHA DA ARVORE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - EPP;**

LEIA-SE:

Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **CASINHA DA ARVORE COMERCIAL LTDA - EPP;**

Andirá, 09 de junho de 2015.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E607E654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 – PSS

ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2015

O Secretário Municipal de Administração, **ORLANDO SEIZI SUDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 9.607, de 21 de outubro de 2013 ,e considerando a homologação do Processo Simplificado de Seleção da Prefeitura Municipal de Andirá, para o preenchimento de vagas para a contratação de *estagiários* para o nível Superior: (Pedagogia, Educação Física: Licenciatura e Bacharelado, Arte, Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Agronomia e Farmácia), nível: Ensino Médio, Magistério ou equivalente e nível Técnico: (Informática, e Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá e no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE(Engenharia Civil, Química Industrial, Administração e Técnico em Meio Ambiente), através do Edital nº. 05/2015, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m) Rua Sergipe, 995, Andirá – Paraná e apresentar os documentos conforme o item 7.5 do edital nº. 01/2015

CANDIDATOS CONVOCADOS:
CURSANDO ADMINISTRAÇÃO – PREFEITURA

CLASS.	RG	NOME
7ª	13868741-4	DANIELE CRISTINA DO NASCIMENTO

O não comparecimento no prazo legal estipulado (**dois dias úteis após a data de publicação do Edital de Convocação)** implicará a desistência do candidato (a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 09 de junho de 2015.

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário de Administração

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C38AF67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ATO 47/2015

Súmula: Autoriza ao funcionário EVANDRO AGUIAR duas diárias para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário EVANDRO AGUIAR – Diretor de Enfermagem, duas diárias (datadas retroativamente em 30 e 31/05) para atuação fora do local de trabalho para reunião nas bases descentralizadas de Morretes e Antonina, e entrega de medicações para as mesmas.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 09 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7C10639E

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015 - INEXIGIBILIDADE 06/2015

Processo Licitatório n°20/2015
INEXIGIBILIDADE 06/2015
Contrato 28/2015

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 09 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
Espaço Remanescente em Branco

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DD9CFB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL
REF. CONTRATO Nº SAMAE Nº 17/2013

Tendo em vista a conclusão chegada pelo setor administrativo do SAMAE, referente a adição do Contrato nº SAMAE-17/2013, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria, consultoria jurídica e representação extrajudicial e judicial em defesa do SAMAE, para um período de 12 (doze) meses, com acréscimo de valor em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), cujo valor mensal será de R$ 1.600,00(mil e seiscentos reais), considerando a necessidade contínua da manutenção destes serviços, executada pela empresa: **NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ sob o nº. 03.584.647/0001-04,e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** o referido aditivo contratual.

Antonina, 08 de junho de 2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:8B0F8865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAMAE-07/2015.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.SAMAE-02/2015;
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DA AUTARQUIA, EFETUADO ATRAVÉS DE FATURA NA FORMA DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº SAMAE-02/2015, NO TERMO DE ADESÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E NO PRESENTE TERMO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 57.200,00;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS ATÉ 60 MESES;

DATA: 08/06/2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:07F8C813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - SAMAE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-08/2015
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAMAE-01/2015.

Com base nas informações constantes do Procedimento de COTAÇÃO DE PREÇOS, para a contratação de LOCAÇÃO DE UMA BOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER, COM MOTOR WEG, 220 V, 3 CV, TRIFÁSICA, SUCÇÃO ROTOR ABERTO**,** em atendimento às Atividades de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto Antonina-PR, cujo pagamento mensal será de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando em 12 meses o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), após Termo de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em conseqüência, fica convocada a empresa vencedora APASAN – IND. COM. P. SANEAMENTO LTDA**,** para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 09 de junho de 2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:BE49F5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2015 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Aprovar o " PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/2015-2025 ".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, em reunião realizada no dia 12 de Maio de 2015, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o "Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo do Município de Antonina-PR/ 2015-2025, tendo como proposta o desenvolvimento de ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em Antonina, nas áreas: educação, saúde, assistência social e trabalho, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (art.4º), garantindo-lhe sua condição de cidadão.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 13 de Maio de 2015.

NEIVA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:3CB68EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 074/2015 DE 27 DE MAIO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 263.811,61 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	4.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	10.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	6.000,00
06.001.12.365.0004.1.058	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PROINFÂCIA TIPO C		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.129	153.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.134	1.411,61
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	4.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	7.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	60.000,00
09.002.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.497	2.400,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO 5% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL	47.000,00
3.1.129	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA FEDERAL FNDE PROINFANCIA TIPO C	153.000,00
TOTAL		200.000,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 63.811,61 (sessenta e três mil oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.134	1.024,60
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.134	256,66
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.134	130,35
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	30.000,00
09.002.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.1.497	2.400,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 27 de maio de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:4E7F8B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO FINAL
RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, PARA USO DA SECRETARA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, *OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, PRAZOS RECURSAIS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:*

VENCEDOR/CLASSIFICAÇÃO	*VALOR*
RODO SERVICE LTDA – EPP	*R$ 242.000,00*

Município de Atalaia/PR., em 09 de Junho de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:35B5E029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2015

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº. 03/2011, que tem por objeto o provimento de cargos e formação do cadastro reserva dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova.

TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento a Alínea 9, 9.1 e 9.2, do Edital 03/2011, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 08.06.2015 à 12.06.2015, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, entre segundas feiras às sextas feiras, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2070/2011, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	Auxiliar Administrativo	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
99	693	Rosimari Ramos Antunes

Balsa Nova, 08 de junho de 2015

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos do Item 13 do Edital 03/2011 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:

a) Apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em via original e em 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;

XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0DE8401B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Simone Rocha Gomes Gordo,** na matricula n° 4254-1, portadora do RG n° 6.782.866-6, para o cargo provimento em comissão de Chefe de Seção, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 08.06.2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 08.06.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D491A8BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Mariane Sabim,** na matricula n° 4253-1, portadora do RG n° 8.394.972-4, para o cargo provimento em comissão de Chefe de Seção, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.06.2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.06.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5AA1B807

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 284/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2644/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA**, motorista, matrícula 3142-1, portador da Cédula de Identidade 6.425.473-1, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 1° de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B84E93D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 285/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2646/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ROSANA APARECIDA LEDERER**, auxiliar de serviços gerais, Matrícula 3020-1, portador da Cédula de Identidade 4.183.327-0 residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 1° de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B975A50C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Emerson Leocadio Pacheco Diniz,** na matricula n° 4252-1, portador do RG n° 5.930.233-7, para o cargo provimento em comissão de Chefe de Divisão, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 01.06.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.06.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F17F2B20

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 283/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de

Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2643/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **DARLEI BIANCO**, operador de máquinas, matrícula 3065-1, portador da Cédula de Identidade 7.547.560-8, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 1° de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79669866

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1080/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr.(a), Sara Waenga Cardim, Psicóloga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de junho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8151086

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1081/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr.(a), Eliane do Rocio Cochenski, Assistente Social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de junho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79C75298

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1082/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr.(a), Elisete Dantas de Souza Nascimento, Assistente Social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de junho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1375D976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 044/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **REFORMA POLÍTICA E ELEIÇÕES 2016,** nos dias 10/06/2015 a 12/06/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. Dr. ANDERSON ALARCON, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/06/2015 e retorno no dia 12/06/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 09 de junho de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F57800AE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 045/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **REFORMA POLÍTICA E ELEIÇÕES 2016,** nos dias 10/06/2015 a 12/06/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. Dr. ANDERSON ALARCON, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/06/2015 e retorno no dia 12/06/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 09 de junho de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0CBC49AA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 046/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **REFORMA POLÍTICA E ELEIÇÕES 2016,** nos dias 10/06/2015 a 12/06/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. Dr. ANDERSON ALARCON, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/06/2015 e retorno no dia 12/06/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 09 de junho de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0909219B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 047/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **RONNIE TAVARES FILHO,** até a cidade de Curitiba - PR, para

Participar do Curso: **REFORMA POLÍTICA E ELEIÇÕES 2016,** nos dias 10/06/2015 a 12/06/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. Dr. ANDERSON ALARCON, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-770,00- (setecentos e setenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 10/06/2015 e retorno no dia 12/06/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00-(trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná. Barbosa Ferraz-PR, 09 de junho de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:ED616740

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2014-CMBF. - CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/PR – CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014-CMBF, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 001/2014-CMBF.

Pelo presente instrumento, **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 77.227.726/0001-96, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790, CEP 86.960-000, Barbosa Ferraz - Paraná, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 27/10/1965, natural de São João do Ivaí, Estado do Paraná, filho de Adão Paz Siqueira e Alice Zacarias de Siqueira, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Vila Rural Nova Morada, s/n Bairro São Judas Tadeu – centro, portador da RG. 4.291.306-5/SSP-PR e CPF/MF. 597.115.829-53, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **I. G. CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.194.589/0001-80, com sede na Avenida Curitiba, 65 Sala 1 - Centro, Bairro Centro, CEP. 87.140-000 na cidade e comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO**, brasileiro, natural de Apucarana-PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.989.171-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 917.625.709-63, com o supracitado endereço profissional, doravante designado CONTRATADO, firmam entre si o presente ADITIVO ao contrato **Nº. 001/2014-CMBF,** referente contratação de empresa especializada para locação de sistemas de Gestão Pública para o Legislativo Municipal nas áreas de Contabilidade, Recursos Humanos, Portal da Transparência, Patrimônio Público, Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Legislação e Prestação de Contas, resultante do Procedimento Licitatório no 001/2014-CMBF e a Lei n 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aditam o valor constante na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n.º 001/2014-CMBF, considerando o reajuste anual pelo índice INPC/IBGE previsto na cláusula nona do contrato supracitado, para R$-28.601,76-(Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$-2.383,48-(Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), mensais.
Parágrafo Único - O valor a que se refere este aditamento é somente para a locação dos softwares, constantes do item n.º 01, do referido procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aditam o prazo de vigência constante na cláusula sétima do contrato de prestação de serviços n.º 001/2014, para o período de: 10/06/2015 à 10/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Barbosa Ferraz/PR, 09 de junho de 2015.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR
ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

I. G. Consultoria e Sistemas LTDA-ME
FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome: CARLOS ROBERTO LUCINDO
CPF/MF. 626.273.689-15

Nome: SIRLEY MONTILIA DE SÁ
CPF/MF. 009.206.289-07

Nome: LUCIANA BARBOSA CARDOSO
CPF/MF. 048.632.029-46

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F115E4EC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 048/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares a Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **10 de junho de 2015 à 29 de junho de 2015.**

Servidor: **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**
Cargo: **Contador**

Período Aquisitivo: **08/06/2014 à 07/06/2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 09 de junho de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:47630BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PARECER TÉCNICO Nº 01/2015_02_06_2015/VISA

Assunto: Comércio de fármacos da Lista C2 - retinoides de uso sistêmico

Conforme solicitação via requerimento datado aos 29 de maio 2015, na razão social de Fiorelli & Lupatini Ltda - ME - Farmácia Bella Vitta CNPJ 04.597.327/0001-43, inscrição estadual nº 902.48730-10, Avenida Dr. Oscar Geyer, 299, Centro, Bituruna/Pr, à sua representante legal e responsável técnica, Jovana Lupatini Fiorelli, farmacêutica bioquímica inscrita no CRF nº 13.295/Pr, para autorização e comercialização das substâncias industrializadas constantes da Lista C2 (substância retinoica de uso sistêmico), grupo de medicamentos controlados pela Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, protocolado sob nº 173/2015_VISA e, considerando o cadastro do estabelecimento na VISA local (Alvará Sanitário nº 1564), cadastro e credenciamento no SNGPC, Certidão de Regularidade, quais em situação regular, a Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna/Pr, em seu Serviço de Vigilância Sanitária aprova a petição *supra*, em parecer favorável, autorizando a Fiorelli & Lupatini Ltda - ME - Farmácia Bella Vitta, quanto à sua comercialização.

Este é o parecer.

Bituruna, 02 de junho 2015.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente da Agente de Fiscalização em Fundação Municipal de Saude

RÚBIA KARLA SABEI
Vigilância Sanitária

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0510F286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1237/2015

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO, que o FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CAFEARA, não possui servidores concursados, sendo que os serviços executados são feitos por funcionários que pertencem ao quadro de pessoal do Município de Cafeara;

CONSIDERANDO ainda, que O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CAFEARA, necessita de manter em seu quadro de pessoal, profissionais na área jurídica, contábil e médica, dentre outras, para elaboração de pareceres, assessoria e consultoria nos pedidos de aposentadorias, pensão, aposentadoria por invalidez, revisão de benefícios previdenciários, acompanhamento e apresentação de defesa e recursos junto a ações que tramitam perante o Poder Judiciário;
DECRETA:

Art 1º - Fica CONCEDIDO ao servidor municipal, Sr. JOEL GARCIA, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade n. 4.153.269-6-SSP-PR e do CPF n. 654.120.019-04, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 278, na cidade de Lupionópolis-PR, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS TÉCNICOS com ACUMULAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, elevando o percentual 67% (sessenta e sete) por cento para 95% (noventa e cinco) por cento do seus vencimentos básicos, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Municipal n 362/2011.
Art 2º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir do dia 01/06/2015.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 09 de junho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3793CEF2

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 45/2015
Pregão, na forma presencial nº. 14/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 14/2015, de 27/05/2015, para o qual tem como objeto: " AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A M RESENDE TUROZI MERCADO EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.333.252/0001-81, no valor de 16.825,60 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais, sessenta centavos).
D'MILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.12.148.000/0001-12, no valor de R$ 62.854,25 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais, vinte e cinco centavos).
ELVIS KATSUMI SANESHIGUE ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.114.350/0001-65, no valor de R$ 32.792,90 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais, noventa centavos).
HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 20.398.697/0001-08, no valor de R$ 45.532,10 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais, dez centavos).
JOBER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.934.378/0001-16, no valor de R$ 10.539,00 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais).
MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS QUITANDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº.01.254.011/0001-60, no valor de R$ 60.454,30 (sessenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais, trinta centavos).

Valor total de R$228.998,15 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais, quinze centavos).

Cafeara - PR, 08 de junho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3DA37C4A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 70/2015
Pregão, na forma presencial nº 14/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: A M RESENDE TUROZI MERCADO EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.333.252/0001-81
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 14/2015
Data de Assinatura: 08/06/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 16.825,60 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais, sessenta centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:09F396EC

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 71/2015
Pregão, na forma presencial nº 14/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: A D'MILLE IND E COM DE PROD ALIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.12.148.000/0001-12
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 14/2015
Data de Assinatura: 08/06/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 62.854,25 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais, vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E77BAC3F

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 72/2015
Pregão, na forma presencial nº 14/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.114.350/0001-65
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 14/2015
Data de Assinatura: 08/06/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 32.792,90 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais, noventa centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3FC31BB6

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 73/2015
Pregão, na forma presencial nº 14/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 20.398.697/0001-0
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 14/2015
Data de Assinatura: 08/06/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 45.532,10 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais, dez centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BDAC1D32

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 75/2015
Pregão, na forma presencial nº 14/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS QUITANDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº.01.254.011/0001-60
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 14/2015
Data de Assinatura: 08/06/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$ 60.454,30 (sessenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais, trinta centavos

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F363AC4C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2015
Tomada de Preços nº. 03/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório – Tomada de Preços nº.03/2015, de 11/05/2015, o qual tem como objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA TURÍSTICA PARA ALOJAMENTO DE MUSEU NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, pelo critério de menor preço por empreitada global, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
SOARES & BELARMINO LTDA, CNPJ nº 11.886.387/0001-41, no valor de R$243.723,23 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

Cafeara-PR, 09 de junho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9FDAA9A1

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2015

Tomada de Preços nº 03/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: SOARES & BELARMINO LTDA, CNPJ nº 11.886.387/0001-41
Fundamento Legal: Lei 8666/93 – Tomada de Preços nº 3/2015 – Menor Preço Por Empreitada Global
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA TURÍSTICA PARA ALOJAMENTO DE MUSEU NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Data de Assinatura: 09/06/2015
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato de empreitada.
Vigência: 31/12/2016.
Valor Total: R$243.723,23 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)
Recursos sob a dotação orçamentária nº
1320 05.001.15.452.0004.1026

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D6C76368

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2015

Processo dispensa nº 33/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: AGATA DE ARTESANATO LTDA CNPJ nº 00.363.814/0001-90
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 33/2015
Data de Assinatura: 28/05/2015
Objeto: Aquisição de Material Esportivo, para atender a Secretaria Municipal De Esportes de Cafeara- Pr.
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:634ECDE1

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2015

Processo dispensa nº 33/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: LION COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP CNPJ Nº 13.357.831/0001-67
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 33/2015
Data de Assinatura: 28/05/2015
Objeto: Aquisição de Material Esportivo, para atender a Secretaria Municipal De Esportes de Cafeara- Pr.
VALOR: R$.4.922,90 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais, noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C86342EE

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2015

Processo dispensa nº 33/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: SENA & LIMA LTDA – ME CNPJ Nº 17.507.751/0001-00
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço Processo dispensa nº 33/2015
Data de Assinatura: 28/05/2015
Objeto: Aquisição de Material Esportivo, para atender a Secretaria Municipal De Esportes de Cafeara- Pr.
VALOR: R$ 1.355,00 (um mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:16A13A88

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAFEARA- PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA CNPJ nº 00.363.814/0001-90, LION COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP CNPJ Nº 13.357.831/0001-67, SENA & LIMA LTDA – ME CNPJ Nº 17.507.751/0001-00 VALOR: R$ 7.677,90 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS, NOVENTA CENTAVOS).
DATA: 28/05/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD066CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 PREGÃO Nº 024/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Cobertores para atender a comunidade carente de Califórnia/PR.**

Fornecedor: GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ/N°: 11.897.282/0001-98

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	300	Unid.	Cobertor casal, tamanho grande, 1,80x2,10m, anti-mofo, inodoro, composição: 40% poliéster, 20% algodão, 20% acrilico, 10% polipropileno, 5% poliamida, 5% viscose. Com bordas nas laterais em nylon. Cores a escolher.	R$ 30,45	R$ 9.135,00

Valor Total do Pregão 024/2015: R$ 9.135,00 (nove mil cento e trinta e cinco reais)

Califórnia, 09/06/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F88B2D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 063/2015.

NOMEIA COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente das que lhe foram outorgadas pelo inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a comissão de pregoeiros e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor:

I - PREGOEIROS:
DILMA DE LIMA – Assistente Administrativo
JOSIANE KAISS – Diretora de Licitação e Contratos

II – EQUIPE DE APOIO:
ALCIDENICE QUEGE - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
DILMA DE LIMA – Assistente Administrativo
EDVALDO DIAS DOS SANTOS – Técnico em Agrimensura
ELCIO PAULO PINTO – Engenheiro Civil
FLAVIA MARIA MAINETTI – Auxiliar Administrativo
JOÃO MARIA LESNIOVIES – Diretor de Obras e Serviços
JOÃO PAULO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA – Técnico em Informática
JOSIANE KAISS – Diretora de Licitação e Contratos
KARINA APARECIDA NEGRELLI – Farmacêutica
LUCIANA MEGUME SAITO FUNADA - Farmacêutica
MARILENE APARECIDA HORNICK – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
MÉRI MACHADO DE SOUZA – Técnico Higiene Dental
PAULINA KEMPKA – Chefe da Atenção Básica e Especializada
PEDRO ALVES DA SILVA - Secretário de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura
REINALDO PAULA DA SILVA – Chefe de Divisão de Transportes Escolares
RENÊ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA – Técnico Administrativo
RODRIGO FERREIRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Saúde
SERGIO LUIZ DA SILVEIRA – Secretário Municipal de Administração e Finanças
SERGIO MAURICIO REDKVA – Dentista
VITOR LEOPOLDO WERNER – Secretário Municipal de Desenvolvimento
ZEILA DE FÁTIMA CAVALHEIRO URBAN – Técnica Administrativa

§ único – Tanto o pregoeiro quanto a equipe de apoio serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo o Prefeito Municipal indicar em edital a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 213/2013.

Campo do Tenente (PR), 08 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D473E0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 064/2015.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

I – DILMA DE LIMA – Presidente
II – FLAVIA MARIA MAINETTI - Membro
III - RENÊ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA – membro
IV – ARILDO JOSÉ DA SILVA - Suplente
V – MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TERRAS - Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 156/2014.

Campo do Tenente, (PR), 08 de junho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:29C34EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 003 - CONTRATO Nº 061/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012 – MENOR PREÇO POR ITEM

Contratação de empresa para aquisição de seguro destinados à veículos do município, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60** estabelecida à Av. Rio Branco, Nº1489, Município de São Paulo – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente aditivo é a contratação de empresa para aquisição de Seguro destinado à veículos do município.

Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 026/2012, julgada em data de vinte e cinco de maio de 2012 e homologado pelo Decreto Nº 2.641 de 31/05/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADO: Os Atos Convocatórios da Licitação, Proposta da Licitante, Parecer de Julgamento; Legislação pertinente à Espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR

O valor dos seguros licitados será de R$ 9.830,00 (Nove mil, oitocentos e trinta reais) pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar através da anuência de ambas as partes, sem quaisquer alterações no valor da licitação, conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 026/2012.

Parágrafo único: Fica extinguido do presente contrato o ITEM 02, visto que o veículo não se encontra mais sob propriedade desta Municipalidade.

EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
TELEFONE: (11) 3366-3258 E – mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

ITEM 02		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: CARLOPOLIS PREFEITURA		
Uso do Veículo: oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW / 13.180 EURO WORKER		**Placas**: AOW 5520
Categoria: Oficial	**Tipo**: CAMINHÃO / BASCULANTE	**Nº Passageiros**: 03
Ano fabricação: 2007	**Ano modelo**: 2007	**Chassi**: 9BWB172S97R716596
RENAVAM – 924007435		
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
SEGURO NOVO		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE :		100 %
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		100.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Valor da Franquia (NORMAL)		5.000,00
Valor do Prêmio		**1.450,00**

ITEM 03		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: CARLOPOLIS PREFEITURA		
Uso do Veículo: oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW / 13.180 EURO WORKER		**Placas**: AOW 5532
Categoria: Oficial	**Tipo**: CAMINHÃO / BASCULANTE	**Nº Passageiro**: 03
Ano fabricação: 2007	**Ano modelo**: 2007	**Chassi**: 9BW17S57R715977
RENAVAM – 924002891		
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
SEGURO NOVO		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE		100 %
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		100.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Valor da Franquia (NORMAL)		5.000,00
Valor do Prêmio		**1.450,00**

ITEM 04		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: CARLOPOLIS PREFEITURA		
Uso do Veículo: oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW / 13.180		**Placas**: AKH 4948
Categoria: Oficial	**Tipo**: CAMINHÃO / BASCULANTE	**Nº Passageiros**: 03
Ano fabricação: 2002	**Ano modelo**: 2002	**Chassi**: 9BWBE72S92R211297
RENAVAM – 784056536		
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
SEGURO NOVO		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE :		100 %
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		100.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Valor da Franquia (NORMAL)		5.000,00
Valor do Prêmio		**1.450,00**

ITEM 05		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: CARLOPOLIS PREFEITURA		
Uso do Veículo: oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD / CARGO 1415		**Placas**: AIH 4867
Categoria: Oficial	**Tipo**: CAMINHÃO / BASCULANTE	**Nº Passageiros**: 03
Ano fabricação: 1998	**Ano modelo**: 1998	**Chassi**: 9BFXTNCF5WDB85062
RENAVAM – 712975284		
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
SEGURO NOVO		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE :		100 %
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		100.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Valor da Franquia (NORMAL)		5.000,00
Valor do Prêmio		**1.450,00**

ITEM 06		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: CARLOPOLIS PREFEITURA		
Uso do Veículo: oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD / CARGO 1317 E		**Placas**: ARI 9720
Categoria: Oficial	**Tipo**: CAMINHÃO / BASCULANTE	**Nº Passageiros**: 03
Ano fabricação: 2009	**Ano modelo**: 2009	**Chassi**: 9BFXCE2U19BB30673
RENAVAM – 146804015		
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
SEGURO NOVO		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE :		100 %
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		100.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Valor da Franquia (NORMAL)		5.000,00
Valor do Prêmio		**1.400,00**

ITEM 07		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: CARLOPOLIS PREFEITURA		
Uso do Veículo: oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: RENAULT / MASTER ALTECHAMB		**Placas**: ANL 9061
Categoria: Oficial	**Tipo**: AMBULANCIA	**Nº Passageiros**: 06
Ano fabricação: 2005	**Ano modelo**: 2006	**Chassi**: 93XADCUD56J696345
RENAVAM – 876173459		
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
SEGURO NOVO		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor Determinado		55.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		100.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Valor da Franquia (NORMAL)		4.500,00
Valor do Prêmio		**900,00**

ITEM 08		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: CARLOPOLIS PREFEITURA		
Uso do Veículo: oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW / GOL 1.0 GIV		**Placas**: AWD 9540

Categoria: Oficial	**Tipo**: PAS. / AUTOMOVEL	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2012	**Ano modelo**: 2012	**Chassi**: 9BWAA05W8CP100783
RENAVAM – 457842385		
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
SEGURO NOVO		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de mercado – tabela FIPE :		100 %
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		100.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Valor da Franquia (NORMAL)		950,00
Valor do Prêmio		**380,00**

ITEM 09		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: CARLOPOLIS PREFEITURA		
Uso do Veículo: oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: VW / POLO SEDAN 1.6		**Placas**:AVE 7998
Categoria: Oficial	**Tipo**: PAS. / AUTOMOVEL	**Nº Passageiros**: 05
Ano fabricação: 2012	**Ano modelo**: 2012	**Chassi**: 9BWDB49N2CP01810
RENAVAM -		
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
SEGURO NOVO		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor de Mercado – Tabela FIPE		100 %
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		100.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Valor da Franquia (NORMAL)		950,00
Valor do Prêmio		**500,00**

ITEM 10		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: CARLOPOLIS PREFEITURA		
Uso do Veículo: oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD / TRANSIT 350 L		**Placas**:
Categoria: Oficial	**Tipo**: PASSAGEIROS	**Nº Passageiros**: 20
Ano fabricação: 2011	**Ano modelo**: 2011	**Chassi**: WF0DXXTBFBTT23342
RENAVAM -		
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
SEGURO NOVO		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor Determinado		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		100.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		100.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Valor da Franquia (NORMAL)		3.500,00
Valor do Prêmio		**850,00**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
Fica prorrogado o prazo do presente contrato até a data de 02/06/2016.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato n° 061/2012.

Carlópolis, 02 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:957B058B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 02 (VIGÊNCIA E EXECUÇÃO) - CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO

O município de Carlópolis, situada na Rua Benedito Salles, nº 1060, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcos Antônio David, portador da célula de identidade R.G. nº 2.481338-0, CPF nº 269.681.308.-66, e a empresa **METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA – ME,** CNPJ 17.133.465/0001-13, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 1033, sala 03, Centro, Piso Superior – Siqueira Campos – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo portador da célula de identidade R.G. Nº 9.480.979-7, CPF nº 051.887.549-08, residente na Avenida dos Pinheiros, nº 324, Santuário – Siqueira Campos – PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 12/02/2014, protocolo nº 001 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação em blocos de concreto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância como os projetos **,** especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº001/2014 – PMC- Tomada de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 166.429,06 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove Reais e seis Centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Das despesas com a Contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentaria da SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato até **24 de abril de 2.016** a contar da presente data
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 24 de abril do ano de 2.016, contados a partir da data da assinatura do presente aditivo.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 22/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 permanecem inalteradas.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 24 de abril de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

METROENGENHARIA CONST. LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0CED1F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma placa para ser afixada na fachada do Ginásio Municipal de Esportes, solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes
Vigência do Contrato: 09/06/2015 a 08/12/2015
Valor Contratual: **R$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta Reais)**
Data de Assinatura: 09/06/2015

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	110	04.001.04.124.0005.02004	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E4A19641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – Menor Preço por Lote – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SÃO JORGE MECÂNICA DIESEL LTDA – ME – CNPJ Nº 05.753.902/0001-12**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços destinadas a veículos diversos pertencentes a Frota Municipal
Vigência do Contrato: 09/06/2015 a 08/16/2016
Valor Contratual: **R$133.000,00 (Cento e trinta e três mil Reais)**
Data de Assinatura: 09/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	170	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	175	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511
2015	510	06.003.10.302.0415.02026	511
2015	530	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	540	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	560	06.004.10.305.0029.02029	497
2015	570	06.004.10.305.0029.02029	497
2015	1485	14.003.04.122.0028.02085	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SÃO JORGE MECÂNICA DIESEL LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:36829916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – Menor Preço por Lote – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 48.366.488/0001-00**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços destinadas a veículos diversos pertencentes a Frota Municipal
Vigência do Contrato: 09/06/2015 a 08/16/2016
Valor Contratual: **R$323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil Reais)**
Data de Assinatura: 09/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	170	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	175	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511
2015	510	06.003.10.302.0415.02026	511
2015	530	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	540	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	560	06.004.10.305.0029.02029	497
2015	570	06.004.10.305.0029.02029	497
2015	1485	14.003.04.122.0028.02085	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A1FC3F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – Menor Preço por Lote – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ANDERSON WENZEL DE OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 05.896.390/0001-43**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços destinadas a veículos diversos pertencentes a Frota Municipal
Vigência do Contrato: 09/06/2015 a 08/16/2016
Valor Contratual: **R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil Reais)**
Data de Assinatura: 09/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	170	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	175	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511
2015	510	06.003.10.302.0415.02026	511
2015	530	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	540	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	560	06.004.10.305.0029.02029	497
2015	570	06.004.10.305.0029.02029	497
2015	1485	14.003.04.122.0028.02085	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON WENZEL DE OLIVEIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:19929839

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.239/2015

Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Carlópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Eu, Prefeito do Município de Carlópolis, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsea, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Carlópolis na formulação de políticas públicas e na definição de

diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsea do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, propor e pronunciar-se sobre:

I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Carlópolis.;
III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) do Município de Carlópolis, estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).

Art. 4° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) do Município de Carlópolis, será composto por no mínimo 12 conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1° - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
II. Associação de classes profissionais e empresariais;
III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.
§ 3° - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§ 5º - Os (as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.
§ 7º - A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.
§ 8º - O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Carlópolis, contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) do Município de Carlópolis, poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Carlópolis, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Carlópolis reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de. Carlópolis elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 09 de junho de 2.015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BC7ED7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TERMO DE ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 09/2011

Pelo presente instrumento, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Franciso Busato, nº. 8.005, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.093.241/0001-82, neste ato, representada por seu Presidente Vereador **WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.543.019-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.449.499-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.** (sucessora por incorporação de Vivo S/A), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis, nº 1365, Centro, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0518-24, neste ato representada pelos seus procuradores, **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado,

portador da Cédula de Identidade RG nº 19.670.041-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 026.375.929-66, Gerente de Divisão e **JOSÉ OSCAR AZEVEDO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.912.362-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 032.860.479-88, Gerente de Seção, ambos com endereço comercial na Avenida João Gualberto, 717, CEP.: 80.030-000 - Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** com amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e conforme o contido no Processo Administrativo nº. 59/2015 e Parecer nº. 32/2015-AJ, resolvem **ADITAR** o Contrato nº. 09/2011, celebrado em 19 de julho de 2011, e prorrogado até 19 de julho de 2015, nos seguintes termos:

"O valor inicialmente contratado, conforme a Cláusula Quinta do contrato firmado entre as partes, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento)".

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 15 de maio de 2015.

Câmara Municipal de Colombo
WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

VIVO S/A
ALAN RICARDI LARANJEIRA
Gerente de Divisão

JOSÉ OSCAR AZEVEDO JÚNIOR
Gerente de Seção

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AD5449AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2015 – INEXIGIBILIDADE 10/2015

Processo nº 11068/2015
Objeto: Contribuição mensal a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, entidade representativa do Município de Colombo, com atuação direta na defesa dos interesses da municipalidade junto aos órgãos Federais e Estaduais além de disponibilizar o Diário eletrônico para publicações de atos oficiais do Município.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, perfazendo o total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) anual.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretaria Municipal da Administração – José Mauri Henemann.
Contratada: Associação dos Municípios do Paraná – AMP - CNPJ 76.694.132/0001-22
Prazos: Os prazos de execução e vigência serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Colombo, 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:55068F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 051/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 051/2015
Objeto: Contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais, postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o Edital.
Data: 24 de junho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 2º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BFE16160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2015

Aviso de Licitação
Edital – Concorrência Pública nº 004/2015
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços com fornecimento de materiais para Manutenção da Iluminação Pública Municipal de Colombo.
Data: 14 de julho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de reuniões – Rua XV de novembro, 213 – 2º. Andar.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço Global.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F7B610CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 32/2015

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	32/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/06/2015
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DO IDOSO DO MUNICÍPIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FUENTES & FERIGATO LTDA - ME.
CNPJ/CPF: 08.164.744/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE MONITORAMENTO 24 HORAS - PARA OS POSTOS DE SAÚDE (CENTRAL, CAIRI, SANTA CLARA, JOÃO XXIII, ALTO ALEGRE E	INVIOLAVEL	12,00	R$ 1.555,56	R$ 18.666,72

	PROGRESSO), SECRETARIA DE SAÚDE (ADMINISTRATIVO).				
2	.TAXA DE MONITORAMENTO 24 HORAS P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL - MENSALIDADE	INVIOLAVEL	12,00	R$ 222,22	R$ 2.666,64
3	.TAXA DE MONITORAMENTO 24 HORAS PARA O CENTRO DO IDOSO - MENSALIDADE	INVIOLAVEL	12,00	R$ 222,22	R$ 2.666,64

Valor Total Homologado - R$ 24.000,00

COLORADO, 03 de junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E64F487B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 091/2015 - NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO - MIGUEL LUIZ DIAS DA SILVA

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado MIGUEL LUIZ DIAS DA SILVA, RG nº. 48708331(PR), CPF nº. 75624524900, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4966C910

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 92/2015 - NOMEAÇÃO CARGO EFETIVO - JOSELMA MARGARIDA MATTOZO

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 26.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JOSELMA MARGARIDA MATTOZO, RG nº. 56999159 (PR), CPF nº. 88259668904 para o cargo efetivo de PROFESSOR.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
.PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D0EEC4DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 057/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

Objeto: Contratação de empresa de transporte de alunos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/06/2015, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2B712933

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 058/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bufê para público reservado, para a Administração Municipal.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/06/2015, às 15:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 DE JUNHO DE 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0A03BF2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 05.500.026/0001-12

OBJETO: Aquisição de peças, em período de garantia, em rede autorizada para veículos caminhões- Placa AYZ 1902.

VALOR DO PERÍODO: R$ 687,17

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 DE JUNHO DE 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E1CAF54C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 059/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/06/2015, às 15:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:ACC3F667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA "D"

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido o Sr. **ALEX SANDRO DA CRUZ RIBEIRO** portador do RG N.º 6.977.552-7, do cargo MOTORISTA "D" do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 09 de Junho de 2015.

SEBASTIÃO SÉRGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CE9D927F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 66/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 60/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/06/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 60/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeitutagc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS UTILIZADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E ORGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 9 de Junho de 2015

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9D1CA7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 055/2015/CM

Súmula: "Nomeia servidor responsável pelos módulos do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a nova versão do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM 2013), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), a fim de que sejam identificados os responsáveis pelos dados gerados.

Resolve:

Artigo 1º Nomear o senhor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 019.058.519-60, servidor efetivo do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Goioerê, titular do cargo de Contabilista, para ser o responsável pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à saber: Módulos – Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Licitações, Contratos, Patrimônio, Controle Interno, Folha de Pagamento, Tributário, Obras Públicas e, também pelo Sistema Atoteca.

Artigo 2°. – O servidor acima nomeado será responsável pela geração, alimentação, correção/exclusão de inconsistências e envio dos dados dos módulos de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

Artigo 3°. – A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) é de responsabilidade do responsável pelas informações, dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, do Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, que determina as ações e planos, metas e atividades desenvolvidas e demais responsáveis que estejam envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, com o fim de atender regras/exigências do sistema SIM-AM TCE/PR, produzirá seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:35EC5B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o n º 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa ELAINE APARECIDA G. FURLANETO – ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.570.436/0001-28, representada pela Senhora ELAINE APARECIDA GRECCO FURLANETO, inscrita no CPF sob o nº 744.901.509-97, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 045/2011, referente à Concorrência Publica nº 001/2011, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Clausula Terceira – Da Vigência, do contrato de concessão real de uso de 02 (dois) anos.

Cláusula Segunda – Do Aditivo
A Cláusula Terceira – Da Vigência, do Contrato de Concessão real de uso original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado a vigência do presente Contrato para mais 02 (dois) anos, a partir do dia 13 de junho de 2015.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem de pleno acordo quanto ao aqui convencionado, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Goioerê-PR, 09 de junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ELAINE APARECIDA GRECCO FURLANETO
Elaine Aparecida G. Furlaneto – Alimentos

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:658AFEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.121/0001-69, representada pela Senhora NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 065/2014 referente ao Pregão nº 085/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 242 – Pedra p/ construção – Nova Aurora, ou seja, 30 metros cúbicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 540) 12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 08 de junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M. J. Comércio de Cimentos Ltda - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3BC3C00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/06/15
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DE 10.000 KM PARA FIAT/PALIO PLACA AYX-9628 Nº DE FROTA 187, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 295,12 (duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 09/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E3741A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 09/06/15
CONTRATADO: DISDOCEN COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de SACOLAS PLÁSTICAS DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL, para atender a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 126.336,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e seis reais)
DATA: 09/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:927D5018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LAURA NUNES DE MAGALHÃES NETA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARIA CORREA DA SILVA no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2015, na Escola Municipal Cecília Meirelles, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CF423997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0018/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (11, 12 e 15 de junho de 2015), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6616	VIVIANE KAGHOFER	03

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (03 vias, 01 autenticada).
CPF. (03 vias, 01 autenticada) .
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada) .
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 09 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FADC4AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art. 53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir DEJANIRA DE LIMA TORRES no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2015, na Escola Municipal Jardim Primavera, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0AE2E202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2.015

DEPARTAMENTO DE RECRURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora DEJANIRA DE LIMA TORRES, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de junho de 2015 e encerrando-se em 29 de agosto de 2015, período com admissão em 17 de fevereiro de 1999, prestando serviço na Escola Municipal Jardim Primavera - Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao 2º qüinqüênio 2004/2009.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:43CDFC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇAO 04 2015

SUMULA: Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de motorista.

Laureci Miranda, presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº05/2011 e Resolução nº11/2013,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei Federal nº8.112 de 11 de dezembro de 1990 e
CONSIDERANDO a solicitação contida em requerimento protocolado pelo servidor.
RESOLVE
Art.1º Exonerar, a pedido, o servidor, ANTONIO CEZAR CORREIA DINIZ, admitido na forma da Resolução 05/2011 de 16 de dezembro de 2011 e nomeado pela Resolução 09/2013 para exercer o cargo em Provimento Efetivo de Motorista 40 horas – Nivel C, do anexo III da Resolução 05/2011 de 16 de Dezembro de 2011.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioxim, 08 de junho de 2015

LAURECI MIRANDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:2B009120

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 029/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: OUMORIZ & MELLO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 10.646.899/0001-78, situada na Rua RUA ANIBAL CURI - CASCAVEL- PR., 405 SALA - CEP: 85860097 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por MARCOS NOBORU OUMORIZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.762.777-1, e CPF sob n.º 839.704.959-20, residente e domiciliado à RUA PRESIDENTE KENEDY - CASCAVEL - PR., 2277 - CEP: 85806097 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 018/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Necessidade de contratação de empresa para fornecimento, prestação de serviços horas maquinas no municipio de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:6223606D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 030/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Navarro Xavier & CIA LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 17.737.094/0002-60, situada na Rua RUA PARANÁ, 643 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por RODRIGO NAVARRO XAVIER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8708239-3, e CPF sob n.º 036.973.439-47, residente e domiciliado à SENADOR PINHEIRO MACHADO, 1404 AP 02 - CEP: 85010100 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 017/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em execução de exames para o posto de saúde do municipio de Goioxim - Pr. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 53.647,20 (Cinqüenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:0EDC7A3B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 31

PORTARIA Nº. 031/2015

Concede Licença remunerada, à LUCIMARA APARECIDA DE LIMA, para exercer a função de Representante Sindical, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no art. 46 da Lei Municipal n. 395/2012 de 03 de abril de 2012;
RESOLVE

Conceder Licença remunerada à servidora, LUCIMARA APARECIDA DE LIMA, Cédula de Identidade n.8.447.326-0 PR e CPF n. 040.844.319-74, para exercer a função de Representante dos professores perante a APP-Sindicato, conforme art. 46 da Lei Municipal n. 395/2012 de 03 de abril de 2012, tendo em vista a sua indicação em Assembléia dos Professores para representá-los.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência por prazo indeterminado até nova indicação em assembléia, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de maio de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9FB0855A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 32

PORTARIA Nº. 32/2015

Nomeia, PAULO FERREIRA SANTANA, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

RESOLVE

Nomear, PAULO FERREIRA SANTANA, Cédula de Identidade n.7.948.553-5 PR e CPF n.017.229.959-47, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, com o símbolo CC-04, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2.009.
Fica concedido ao mesmo Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em percentual de 38% (por cento)do vencimento básico, conforme prevê o Artigo 47 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Junho de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:14778CAC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 33

PORTARIA Nº. 033/2015

Fica nomeada a Comissão Especial com a finalidade de supervisionar a realização do Concurso Publico da Prefeitura Municipal de Goioxim.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goioxim;

R E S O L V E

Nomear, Comissão Especial com a finalidade de supervisionar a realização do Concurso Publico 01/2015 da Prefeitura Municipal de Goioxim. Composta pelos Senhores:

Presidente:
ADRIANO LUIS BALDICERA, RG n. 10.774.636-6 ,CPF n.077.161.519-16.
Membros:
LEONIR RIBAS DA CRUZ – RG n. 5.994.244-1, CPF 721.337.329-34.
GILSON TAUCHER – RG n. 7.187.626-8, CPF n. 018.705.769-93;
Suplente:
MARI TEREZINHA DA SILVA – RG n.3.549.500-2, CPF n. 814.418.789-04.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Junho de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:38715BBA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 34

PORTARIA Nº. 34/2015

Sumula, Exonera MARIANA SCHROEDER IGLESIAS do cargo de Provimento em comissão de SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora MARIANA SCHROEDER IGLESIAS, Mat.7846-1, Cédula de Identidade n. 8.741.503-1 Pr e CPF n. 061.281.459-90, do Cargo de Provimento em comissão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fica revogada por conseqüência a Portaria 03/2015 de 09 de Fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de Junho de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:ACE589C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 083/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 1.020,00, no valor de 340,00, cada uma, a favor de Márcio Teixeira Primo, para participar do Encontro Estadual de Representantes dos Coordenadores Locais do PNAIC (treinamento para o SISPACTO 2015), nos dias 10, 11 e 12 de junho, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de junho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D690DB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 084/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 680,00, cada uma a seu favor do Prefeito Municipal Jamis Amadeu, 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Ari Osvaldo Soares de Faria e 02 (duas) diárias no valor de R$ 510,00, cada uma, a favor do Vice Prefeito Rinaldo Santana dos Santos. Os mesmos irão em audiências na Assembléia Legislativa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano –SEDU, DER e Casa Civil, nos dias 10 e 11 de junho, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de junho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FFC436C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação serviços de pavimentação poliédrica de 36.000 M², referente ao convênio Nº 604/2013/2003 - SEAB, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro mantendo no mínimo duas frentes de trabalhos simultaneamente.

RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 004/2015, conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	Valor Total
Execução de serviços de pavimentação poliédrica de 36.000 M², referente ao convênio Nº 604/2013/2003 - SEAB, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro mantendo no mínimo duas frentes de trabalhos simultaneamente.	**ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 05.473.121/0001-74.**	R$ 936.392,91 (novecentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

Iguatu 05 de junho 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:05DA82C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 REGISTRO DE PREÇOS 011/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2015, Registro de Preços 011/2015 conforme segue o vencedor:

Itens	Valor ganho pelo fornecedor	Proponente vencedor
002, 006, 009, 012, 033, 046, 055, 056, 057,059, 060, 071, 075.	R$ 13.441,20	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32.
003, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 027, 030, 035, 037, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 058, 068, 069, 074, 076.	R$ 5.880,45	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 10.633.441/0001-84.
031, 070.	R$ 7.500,00	HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ: 11.616.474/0001-89.
001, 004, 005, 007, 008, 010, 011, 013, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 032, 034, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 052, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 072, 073.	R$ 6.093,61	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 06.194.440/0001-03.

Iguatu, 08 de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7D52EA76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 005/2015.
Objeto: Contratação de empresa para execução de 6.646,81 m² de Recapeamento de Vias Públicas Urbanas, conforme Contrato de Repasse 806475/2014 Processo 1018271-90/2014 - MCIDADES.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 26/06/2015
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 252.379,85 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da CPL

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:566E952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 082/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Afastamento de Servidora Pública Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6101373324 fica afastada de suas funções até 06/12/2015, a Servidora JANETE JUSSEMARA PERINI, portadora da CI/RG nº. 5.125.383-3 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 031.215.389-93, matrícula 892-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7D3614B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 083/2015, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

Afastamento de Servidora Pública Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6058695213, permanece afastada de suas funções até 30/03/2015, a Servidora IVANIR BENELLI FERREIRA, portadora da CI/RG nº. 3.901.678-8 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 031.215.389-93, matrícula 892-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria 145/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 8 (oito) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3E95741D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 155/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.30100052017 Manutenção do Departamento de Saúde
0680.3390360000 - 01 303 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R$ 1.000,00
Total R$ 1.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.30100052017 Manutenção do Departamento de Saúde
0620.3190110000 - 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 1.000,00
Total R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 (nove dias) de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:C4C45E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 103/2014.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 15/2014.

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 103/2014. Modalidade: Tomada de preços 15/2014. Objeto: Execução de obra de construção de quadra coberta, com vestiário, conforme Termo de Compromisso PAC208185/2014/FNDE/MEC.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: KANYAMA ENGENHARIA LTDA. CNPJ da Contratada: 20.111.926/0001-61. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor de R$ 28.958,75 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), devido a modificações estruturais no projeto de fundação da obra . Assinatura: 02/06/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2CB6AF4B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 35/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 35/2015. Objeto: Aquisição de curativos hidrogel para tratamento de pacientes com ferida crônicas para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de

Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COINTER MATERIAL MEDIDO HOSPITALAR LTDA, CNPJ da Contratada: 03.800.317/0001-09. Valor Contratado: R$ 4.333,00 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, primeiro dia de junho de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E0C60478

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 36/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 36/2015. Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para o transporte escolar da linha Matão de Baixo a Estrada Principal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FESISA TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E TURISMO LTDA -ME, CNPJ da Contratada: 81.085.193/0001-22. Valor Contratado: R$ 9.909,31 (Nove Mil, Novecentos e Nove Reais e Trinta e Um Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dois dias de junho de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:68DA436F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 45/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 23/06/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, ferramentas, material elétrico e hidráulico**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:EBB712EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 015/2015

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 031/2015, EM DATA DE 03 DE JUNHO DE 2015.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2015, para participar do Curso "PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS. O Município como Ente Federativo; As competências Municipais; O Planejamento e a Gestão das Câmaras Municipais; O Planejamento e a Programação Orçamentária e Financeira das Câmaras Municipais; A transparência da gestão; O acesso a informação; A publicação de seus Atos; Legislação aplicável. PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA COM EFICIÊNCIA. Administrando a Câmara Municipal; O Poder Legislativo no âmbito Municipal; Normas, Regras e Regulamentos das Câmaras Municipais; A elaboração de Leis e demais Atos Jurídicos; A tramitação dos Projetos de Lei, Resoluções e outras matérias legislativas; Funções da Câmara Municipal; A atuação dos Vereadores nos Municípios. Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Bella Itália, Avenida República Argentina, 1700, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.
Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7C0B559A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 016/2015

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 032/2015, EM DATA DE 03 DE JUNHO DE 2015.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2015, para participar do Curso "PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS. O Município como Ente Federativo; As competências Municipais; O Planejamento

e a Gestão das Câmaras Municipais; O Planejamento e a Programação Orçamentária e Financeira das Câmaras Municipais; A transparência da gestão; O acesso a informação; A publicação de seus Atos; Legislação aplicável. PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA COM EFICIÊNCIA. Administrando a Câmara Municipal; O Poder Legislativo no âmbito Municipal; Normas, Regras e Regulamentos das Câmaras Municipais; A elaboração de Leis e demais Atos Jurídicos; A tramitação dos Projetos de Lei, Resoluções e outras matérias legislativas; Funções da Câmara Municipal; A atuação dos Vereadores nos Municípios. Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Bella Itália, Avenida República Argentina, 1700, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.
Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6C87590A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 046/2015.

DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL: 027/2015-PMI.
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais, para manutenção de edificações e benfeitorias públicas, para atender as secretarias desta municipalidade.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2015 ÁS 08:30 Horas.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 09 de Junho de 2015.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E5C3B22B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001 /2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

CANDIDATOS (AS)
LARIANE DE CRISTO LARA
NAYAN RENATA DONATO

AUXILIAR DE FARMÁCIA
CANDIDATA
EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS
MARIA SALETE MAGALI
MARTA APARECIDA SANTOS
MISAEL ANDRE DE ARAÚJO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CANDIDATOS (AS)
ALESSANDRA ROBERTA ARTIGAS
AMILDES DA SILVA FERREIRA
ANDRESSA DA SILVA
IVONETE DE ANDRADE BOARD
JOELMA APARECIDA P. LOURENÇO
JOELMA GUIRALDELLI
JOSIELE BUENO STRESSER
JUSSARA DE FATIMA FARIA
MARCIA CORDEIRO DOS SANTOS
MARIA BATISTA LARA
MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS
SILMARA LERDER ALVES
SONIA MARIA DE MORAES MOREIRA
TEREZA MARTINS DE FREITAS

EDUCADOR SOCIAL

CANDIDATOS (AS)
DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA
JOCI MARIA DE SIQUEIRA
JOCIANE FARIA IMBRONISIO
LAYANNY CRISTINA DE SOUZA
LENI MORAES COSTA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO LARA
MARIANA ALVES COUTINHO
MARISA DE LARA
NILCELIA GEFFER P. DONATO
ROSANA ALVES DOS SANTOS
ROSEMARI COSTA ROSA
SONIA MARIA CORDEIRO

FONODIÓLOGA

CANDIDATOS (AS)
VANIA LUISA BRESSAN

AGENTE DE SAÚDE- RURAL

CANDIDATOS (AS)
ALESSANDRA ARMINDA COSTA
CARINE MACHADO DOS SANTOS
DAVI FERREIRA
DILVANE PEREIRA DE FRANÇA
GICELE DE ALMEIDA CASTRO
ILZA MARA SPAER DE JESUS
JOSIANE MATOSO PEREIRA
JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO
LURDES PORTES DE BARROS
NEILI PINTO DE FRANÇA
ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO
ROSILDA DE JESUS DA SILVA FARIA
SARA APARECIDA DE FRANÇA COSTA
TANIA CAMILA SPAER DE JESUS
TATIANE DE FRANÇA
TEREZA FERREIRA DOS SANTOS STRESSER

AGENTE DE SAÚDE – URBANA

CANDIDATOS(AS)
ALISSON FELIPE PRUDENCIO DOS SANTOS
ANDREIA CORDEIRO DE LARA
ANTONIA SILVA DE PAULA
AURORA STEPENOWSKI MACHADO
DAIANE CRISTINA CANDIDO MORAES
ELISABETE DE MOTTOS MARCANTE

ELIZABETE DO ROCIO CAMARGO BONFIM
HELENA FELIX RODRIGUES
IOLANDA GOMES ALVES
JEANE MARCELLA ALELUIA CANDIDO
JOELMA SANTOS DA SILVA LARA
JOICE LAIS LOPES DA SILVA
JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI
JOSELIA MIRANDA ROSA ANDRETA
JOSIANE DA LUZ GONÇALVES
JULIANA SOARES DOS SANTOS
MARIA DA LUZ G. MONTEIRO
MARIA DE FATIMA LARA
MARIA JOSEFA DOS SANTOS
MARIA VIVIANE DOS SANTOS
MARLENE COSTA GOMES
NEREIDE TERESINHA DE CASTRO
NOELI SANTOS MACHADO DE LARA
ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS
ROSELI LINS CAMARGO
ROSENILDA ORTIS MACHADO
ROSILDA DE FATIMA DO E. SANTO
ROSIMARA APARECIDA PASK SANTOS
SILVIA VIEIRA GUIMARAES
SIRLEI GOMES BORGES TOME
SIRLENE BENTO DE FRANÇA
SIRLENE PINTO LOURENÇO
TEREZINHA DA SILVA CASTRO
TEREZINHA DE MATTOS

JEAN ELTHON MARTINS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:B18F8D59

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2015 – PSS DE 09 DE JUNHO DE 2015

O Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado – CEPSS, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 084/2015.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, previsto no Edital nº. 001/2015 – PSS, conforme relação anexa.

JEAN ELTHON MARTINS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:1CD39D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2015, DE 09 DE JUNHO 2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR

INSC.	NOME	CLASSIF.
013474	MAURICIO ORTIZ NETO	1º
016219	RICARDO DE OLIVEIRA	2º
015052	RAQUEL REGINA T. DE LARA NEPOMUCENO	3º
014007	ANA PAULA GODOY	4º
015751	PAULA FERNANDA CORDEIRO PINTO	5º
012461	LARISSE CRISTINA DE PAULA MATOS PEREIRA	6º
013779	FERNANDA MARTINS DA SILVA FERREIRA	7º
015989	SABRINA THAIS DE FARIA PINTO	8º
015060	CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA	9º
015212	JOSIANE ALVES DE FARIA	10º
014807	HOSANA LOURENCO MARTINS	11º
013759	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANCA	12º
014665	DALMI SOUZA DE JESUS	13º
014318	SANDRA MARIA ALVES DE LARA	14º
014342	ARILSON FERNANDO BUENO	15º
015429	DANIELE CRISTINE GONCALVES	16º
016228	ANDRELISE DE LARA ASSUMPCAO	17º
012474	LILIANE GARCIA	18º
013656	RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO	19º
012658	OSMAR TABORDA DE FARIA	20º
015442	ADRIANE DA SILVA	21º
014858	VICTOR REIS CHAVES ALVIM	22º
014992	ELIANE DE JESUS MARTINS	23º
016060	SUELEN FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS	24º
014468	MARIA PORTES DE BARROS SOUZA	25º
012440	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	26º
013509	TELMA CRISTINA DA SILVA MACHADO	27º
013654	FLAVIA CHRISTINA ALVES JURASKI	28º
013969	NILZA DA GUIA TAVARES	29º
015177	JOAO MARTINS DE FREITAS	30º
012811	JOSIANE MOREIRA VELOSO RIBEIRO	31º
012651	SILVANA DE CRISTO	32º
014534	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	33º
014086	ROSANGELA MOLETA CAMARGO	34º
015213	EMILY JULIANE FARIA	35º
014569	SILMARA ROSCAMP	36º
015239	LUCIANA WOZNIAK	37º
013105	SOELI FERREIRA DE LARA	38º
014130	MISLAINE CAMARGO	39º
013034	JOELMA GALDINA SILVA	40º
012935	ELISANDRA NATALINA PRESTES SOCHER	41º
013876	PATRICIA DE FATIMA DE MOURA MARCOS	42º
014594	ADRIELE FERREIRA BONFIM	43º
013283	LILIA CRISTIELE STRESSER	44º
013973	ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	45º
015286	JOELMA ARASZEVSKI FERREIRA	46º
014471	JESSICA CRISTINA DE SOUZA PRESTES	47º
012609	JOSEANE KOVALINK	48º
016215	ELOISA DE ARAUJO BONFIM	49º
014797	MARILENE DE CRISTO ROSA	50º
016145	CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCCHERO	51º
012429	MARINA STOCKO DE SOUZA	52º
012804	DICLEIA MARCONDES PEDROSO	53º
016308	ISABEL SCHUBERT DE SOUZA	54º
014738	LUIZ JOSE DE CRISTO	55º
012828	ELISANGELA APARECIDA DO PILAR	56º
013102	ROSANA PEREIRA CRUZ	57º
015463	GREICE QUELI COUTINHO	58º
015485	ANDREZA DO ROCIO FIDELIS	59º
014557	EDENILSA MARIANO DE BRITO	60º
014677	INGRID MICHELA MACHADO	61º
013567	SALETE APARECIDA DE FARIA	62º
013738	IVAN MARCAL PEREIRA	63º
012929	ISMAEL DOS SANTOS	64º
016433	JULIANE DOS SANTOS STRESSER	65º

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	CLASSIF.
014034	ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA	1º
015689	ROSENILDA SALES DIAS	2º
012843	NADILCE MALTACA DOS SANTOS	3º
013064	MICHELI CRISTINE GASPARIM	4º
013050	MARIANA DE MIRANDA	5º

016320	JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6º
014492	ELIANE DA SILVA REIS	7º
012737	LEIDI MARA DE FRANCA	8º
013659	NAIR DE FATIMA GOMES DE CARVALHO	9º
013895	ALINE FELIX DE ALMEIDA	10º
012860	TAINARA MENDONCA RAMOS	11º
013063	ROSANA PEREIRA	12º
013599	JOELMA VAZ DOS SANTOS	13º
015468	ADRIELI KARIN GASPARIN	14º
016337	ANDREIA DE JESUS DA SILVA	15º
015528	PATRICIA WOLFF TILLER	16º

PEDAGOGO

INSC.	NOME	CLASSIF.
014100	CINTIA FRESNEDA DE OLIVEIRA	1º
013547	LIA GABI DOS SANTOS	2º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, PR, em 09 de junho de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:ECBAFAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõe o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - PR , bem como instalação, conversão de dados, manutenção, suporte e treinamento dos módulos que compõe o sistema.
O início da sessão de disputa de preços será no dia **22 de Junho de 2015** às 09:00 hrs.
Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610-000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 09 de Junho de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:FA4382D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

Que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela sua Comissão Executiva, denominada DOADORA, e de outro o **MUNICÍPIO DA LAPA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº 87, nesta cidade, aqui representada por sua Prefeita Municipal, Sr. Leila Aubrift Klenk, doravante denominada DONATÁRIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo é a doação e entrega do veículo pertencente DOADORA, sendo este um automóvel marca Volkswagen, modelo Parati Track&Field 1.6 ano/modelo 2007, Chassi 9BWDB05W377161501, RENAVAN 921115905-6, sendo que neste ato o DONATÁRIO declara que recebeu o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Parágrafo único - A contar da data da assinatura deste instrumento, o DONATÁRIO compromete-se a utilizar o veiculo descrito na clausula primeira exclusivamente para auxiliar nos serviços da Secretaria de Obras, ou outra que a vier substituir, vedado seu uso por outro departamento/secretaria sem a prévia autorização da DOADORA, sendo que o presente termo é gratuito, sem qualquer contraprestação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DONATÁRIO obriga-se a arcar com todas as despesas havidas para a transferência do veículo objeto do presente termo, bem como outras despesas que surgirem, salvo multas anteriores ao presente termo.
Parágrafo único – Fica obrigado a colocação do adesivo com a logomarca do DONATÁRIO nos termos de lei específica.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de doação e entrega de veículo ensejará sua imediata Resolução e devolução do mesmo a doadora, independentemente de qualquer medida judicial.

CLAUSULA QUARTA: A DOADORA se responsabiliza pelas multas que recaírem sobre o veículo em questão até a data de assinatura do presente termo, sendo que à partir desta data a responsabilidade passará ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA: Os contraentes elegem o foro da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que porventura surgir em decorrência deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Lapa, 01 de junho de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1º Secretário

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
Vice Presidente

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
2º Secretário

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43459601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A PRODUÇÃO DE PÃES NO PASTIFÍCIO MUNICIPAL, ITENS 02, 08 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 5.868,50 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2D1152F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ME, CNPJ SOB N° 14.923.524/0001-69, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JULIANA DE MORAIS LOPES MADUREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 825.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10C95FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 11, 12, 14, 15, 17, 45, 49, 57, 63, 68, 80, 89, 90, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 120, 129, 130, 131, 132, 136 E 137.
VALOR GLOBAL: R$ 380.030,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL E TRINTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:098112C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 099/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.06.2015 A 30.12.2015, COM FULCRO NO ART. 57 DA LEI 8666/93.
DATA: 28/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B81668E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 257/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 095/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ SOB N° 75.189.498/0001-81, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. JOÃO OZIER FERRARI.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR 15 (QUINZE) DIAS, DE 08.06.2015 ATÉ 22.06.2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
DATA: 03/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0921F6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: S. F. DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ SOB Nº 17.744.989/0001-40, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE MARCA/MODELO DO OBJETO DOS ITENS 05, 08 E 13,

CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2015.
DATA: 03/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D04F887F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 256/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS .
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 31.004,40 (TRINTA E UM MIL, QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), COM FULCRO NO ART. 65, §1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 02/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C65CA119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo a Função Gratificada FG-02, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 302/2015 de 29/04/2015 e 394/2015 de 08/06/2015, ambos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX
CIRG Nº: 3.845.437-2 SSP/GO
MATRÍCULA: 4768
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 08/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF4A750A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 054/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **004/2015**, cujo objeto é "Aquisição de gêneros alimentícios, produtos e utensílios de limpeza em geral destinados a atender as necessidades administrativas e de conservação do CIS Centro Oeste, Programa Mãe Paranaense e os Serviços do SIM-PR CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil", a seguinte proponente **ZAGO & ZAGO SUPERMERCADO LTDA** inscrita no CNPJ sob n°. **77.000.065/0001-61**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 08 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Original Devidamente Assinada

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:97E43985

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 043/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ZAGO & ZAGO SUPERMERCADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.000.065/0001-61.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos e utensílios de limpeza em geral destinados a atender as necessidades administrativas e de conservação do CIS CENTRO OESTE, Programa Mãe Paranaense e os Serviços do SIM-PR CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil.
Contrato: nº. 51/2015
Vigência: 09/06/2015 à 08/06/2016
Valor: 50.902,40 (cinquenta mil novecentos e dois reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:847E6344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 10/2015

Dispõe sobre a convocação da I Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no município de Loanda, no dia 10 de junho de 2015.
Art. 3º - O evento terá como tema geral: "Os Desafios na implementação da Política da Pessoa com Deficiência: a transversalidade como radicalidades dos direitos humanos."
Art. 4º - O município durante sua Conferência elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CONADE.

Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.
Art. 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalhos, denominados de comissões.
Art. 7º - fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.
Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 27 de maio de 2015

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BE9BCDAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 342/2015

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de acompanhamento do Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 006/2015, para a contratação temporária de Operários e Operadores de Máquinas, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente:

1 – Amauri Marcelino da Cunha, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, matricula sob n.º 3961, cargo de encarregado de matança.

2 – Eliane Aparecida Silva Pereira, brasileira, maior, capaz, servidora pública municipal, matricula sob n.º 116731, cargo de Oficial de Administração B.

3 – Durvalino Leão Almeida, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, matricula sob n.º 6551, cargo de auxiliar de pedreiro.

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor Amauri Marcelino da Cunha.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – acompanhar a elaboração e a publicação do edital do teste seletivo;
II - coordenar os trabalhos de inscrição dos candidatos e efetuar a sua homologação;
III – efetuar a análise dos documentos da prova de títulos e executar a avaliação e pontuação dos títulos;
IV – encaminhar a relação dos candidatos inscritos, em ordem de classificação para publicação;
V – analisar e julgar, juntamente com a Procuradoria Jurídica, os recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 3º A Comissão encerrará seus trabalhos após a publicação da classificação ou após o julgamento de eventual recurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:14F16729

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para contratação de 10 (dez) operários e 02 (dois) Operadores de Máquinas, em caráter temporário e excepcional, para atuar na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Loanda – PR, de acordo com a Lei Municipal n.º 017/99, convertida em Lei Complementar nº 001/2001, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

EDITAL N.º 006/2015-SESUMA

A Prefeitura Municipal de Loanda – PR, em atenção ao Decreto n.º 001/2015, **torna pública** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter excepcional e temporário, de 10 (dez) operários e 02 (dois) Operadores de Máquinas para atuarem junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal n.º 017/99, convertida em Lei Complementar nº 001/2001, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, bem como às demais disposições legais aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado por comissão de julgamento designada neste ato, formada por 03 (três) servidores efetivos do Poder Executivo, Amauri Marcelino da Cunha, Eliane Aparecida Silva Pereira E Durvalino Leão Almeida, designados através da Portaria n.º 342/2015.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de 10 (dez) operários e 02 (dois) Operadores de Máquinas, em caráter temporário e excepcional, pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.

1.3 – A seleção para as contratações de que trata este edital será realizada em caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o item 5 deste edital.

1.4 – A carga horária de ambos os cargos será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

1.5 – O salário contratual do emprego do cargo de Operário será de R$ 802,85, e o do cargo de Operador de Máquinas será de R$ 1.252,94.
1.6 – A contratação será formalizada mediante contrato administrativo.
1.7 – Os contratos temporários poderão ser rescindidos antecipadamente nas seguintes hipóteses: término da necessidade da contratação temporária; a pedido do contratado; por conveniência do poder executivo; quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 – Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do art. 12, parágrafo 1.º, da Constituição Federal.
2.2 – Ter completos 18 anos de idade.
2.3 – Estar em gozo dos direitos políticos.
2.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.5 – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções.
2.6 – Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.
2.7 – Cumprir as determinações deste edital.
2.8 – Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.
2.9 – Ser selecionado no processo seletivo simplificado.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – A inscrição deverá ser efetuada no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada na Rua Mato Grosso, 354, nos dias 11 e 12 de junho de 2015, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 – No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão disponível junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
4.2 – Deverá ainda o candidato juntar cópia simples e apresentar os originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade
b) PIS/PASEP
c) Cópia da CTPS (folha de qualificação civil - frente e verso, contrato de trabalho)
d) CPF
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
g) Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição
h) Conta de água, luz ou telefone fixo
i) Comprovante de escolaridade
j) Carteira de Habilitação “C” para o cargo de Operador de Máquinas

4.3 – Não serão aceitas inscrições via fac-simile, via postal ou via e-mail.
4.4 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de julgamento do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – O candidato deverá entregar junto com o formulário de inscrição disponível no Setor de Pessoal da Prefeitura, nos dias 11 e 12 de junho de 2015, a seguinte documentação:
a) Documentação mencionada no item 4.2.
5.1.1 – Somente serão aceitos os documentos entregues no período determinado no subitem deste edital.
5.1.2 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos.
5.1.3 – Os documentos encaminhados fora do prazo determinado não serão analisados, estando o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5.2 – PONTUAÇÃO

Atribuições de pontos para a avaliação:

Ensino Fundamental incompleto – 1 ponto
Ensino Fundamental completo – 2 pontos
Ensino Médio Incompleto – 3 pontos
Ensino Médio Completo – 4 pontos
Filho menor de 14 anos/por filho – 2 pontos
Experiência em CTPS por ano inteiro de serviço – 1 ponto

5.3 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida no item acima. E os resultados divulgados no Jornal Diário do Noroeste e Diário Oficial do Município . Disponível em www.**loanda**.pr.gov.br .
5.4 – Em caso de empate na ordem de classificação, a comissão usará como critério de desempate a idade e, permanecendo o empate, será decidido por sorteio publico a ser realizado em data e local previamente determinados e comunicados.
5.5 – Não serão recebidos os documentos originais.
5.6 – O resultado da classificação final será publicado no Jornal Diário do Noroeste e no Diário Oficial do Município.
5.7 – Do resultado das inscrições ou da classificação final, caberá recurso desde que protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após as publicações.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados no Jornal Diário do Noroeste e Diário Oficial do Município.
6.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.
6.3 – A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito a contratação. A Prefeitura Municipal de Loanda reserva-se o direito de proceder a contratação, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.
6.4 – A contratação fica condicionada a apresentação de atestado de saúde e ao atendimento as condições constitucionais e legais.
6.5 – Os candidatos selecionados serão convocados por meio de edital, publicado no Jornal Diário do Noroeste e Diário Oficial do Município.
6.5.1 – O não comparecimento do candidato em um prazo de 2 (dois) dias úteis, após a convocação, implicará em sua desclassificação.
6.6 – As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.
6.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de julgamento, junto com a Secretaria Municipal de Saúde.
6.8 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
6.9 – As atribuições a serem desempenhadas pelos operários estão relacionadas no anexo I, do presente edital.
6.9.1 – A ficha de inscrição encontra-se no anexo II, do presente edital.

Loanda, 05 de junho de 2015

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Recibo de inscrição Processo Seletivo nº 006/2015-SESUMA

Data: / / 2015
Responsável

ANEXO I - De que trata o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2015.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE OPERÁRIO

Ø Roçada e limpeza de terrenos baldios;
Ø Varrer ruas, parques jardins e logradouros publicos, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixa-los limpos;
Ø Reunir e amontoar detritos , fragmentos e outros objetos, empregando ancinhos ou outros instrumentos, para posteriormente recolhe-los;
Ø Recolher os montes de lixo, despejando-os em latoes, cestos e outros depositos apropriados, a fim de facilitar a coleta e o transporte;
Ø Proceder à abertura de valas;
Ø Efetuar serviços de capina e braçais em geral;
Ø Executar outras atividades correlatas e que se façam necessárias para evitar a proliferação do mosquito da dengue, segundo orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

è Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação;
è Operar máquinas providas de pás de comando hidráulico;
è Operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço;
è Operar máquina niveladora munida de uma lamina ou escarificador e movida por auto-propulsão ou por reboque;
è Operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos
è Operar máquina pavimentadora;
è Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos;
è Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II - De que trata o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2015.

FICHA DE INSCRIÇÃO
Ficha nº:_____
Informações Pessoais

Nome Completo:
RG nº:
CPF nº:
PIS/PASEP:
Título de Eleitor
Nascimento: / /
Estado Civil:
Formação:
Possui Filhos:
Endereço
Cidade:
Estado:
Cep:
Fone: ( )
Celular: ( )

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:28E18F01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 060.2015

DECRETO Nº 60 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Sumula**:** Convoca a XI Conferencia Municipal de Saúde e dá outras providencias.

Flávio Aramis Accorsi*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é um fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei federal 8.142/90;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "XI Conferência Municipal de Saúde", a ser realizada no dia 25 de junho de 2015, no Cine teatro Guanabara, sito à Av. Desembargador Munhoz de Melo, 1417, Centro, das 13h às 17h, tendo como tema central: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

Art. 2º. A "XI Conferência Municipal de Saúde" será presidida pelo Prefeito e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - As normas de organização e funcionamento da "XI Conferência Municipal de Saúde" serão expedidas na forma de Regimento Interno, a ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde e publicadas em Resolução.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:34825C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ Milhares
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa		Depósitos	
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento		Do Exercicio	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
<Identificação das outras disponibilidades>			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
FONTE: Câmara Municipal de Lupionópolis			

Lupionópolis, 26 de Maio de 2014

GILMAR INACIO DA SILVA
Presidente

ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR 35.876/O-1

MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:765E4BC6

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	590.897,34	4,57%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	776.144,24	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	698.529,82	5,40%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
FONTE: Câmara Municipal de Lupionópolis		

Lupionópolis, 26 de Maio de 2014

GILMAR INACIO DA SILVA
Presidente

ROSILDA S. T. OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR 35.876/O-1

MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:18AB46DA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	611.652,26	4,64%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	790.080,77	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	711.072,69	5,40%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
FONTE: Câmara Municipal de Lupionópolis		

Lupionópolis, 22 de Setembro de 2014

GILMAR INACIO DA SILVA
Presidente

ROSILDA S. T. OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR 35.876/O-1

MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:53287BED

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ Milhares
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa		Depósitos	
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento		Do Exercicio	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
<Identificação das outras disponibilidades>			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
FONTE: Câmara Municipal de Lupionópolis			

Lupionópolis, 22 de Setembro de 2014

GILMAR INACIO DA SILVA
Presidente

ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR 35.876/O-1

MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:BB2E5430

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/2014 A ABRIL/2015	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA MAIO/14 A ABRIL/15
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	796.266,40
Pessoal Ativo	796.266,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	19.645,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	19.645,77
Pensionistas	0,00
IRRF	19.645,77
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	776.620,63
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	13.470.414,88 5,77
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	808.224,89
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,4%>	727.402,40
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF sobre a RCL (VIII) = (VII / IV)*100	
FONTE: Câmara Municipal de Lupionópolis	

Lupionópolis, 22 de Maio de 2015.

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
Presidente

ROSILDA S. TUROZI DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR 35.876/O-1

MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:8D4FF44F

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ Milhares
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa		Depósitos	
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento		Do Exercicio	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
<Identificação das outras disponibilidades>			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
FONTE: Câmara Municipal de Lupionópolis			

Lupionópolis, 22 de Maio de 2015

JULIANO RICARDO TIBERIO
Presidente

MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI
Controle Interno

ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR 35.876/O-1

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:A91E2766

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	776.620,63	5,77%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	808.224,89	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	727.402,40	5,40%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
FONTE: Câmara Municipal de Lupionópolis		

Lupionópolis, 22 de Maio de 2015

JULIANO RICARDO TIBERIO
Presidente

ROSILDA S. T. OLIVEIRA
Contadora
CRC-PR 35.876/O-1

MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI
Controle Interno

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:06B6C2B4

GABINETE/SECRETARIA
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.614.635,85	0,00
Pessoal Ativo	6.876.029,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.991,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	651.615,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	107.439,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	107.439,78	0,00
Pensionistas	32.838,75	0,00
IRRF	74.601,03	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	7.507.196,07	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.507.196,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.168.012,87	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		57,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	7.110.726,95	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	6.755.190,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	6.399.654,25	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.168.012,87
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		57,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		7.110.726,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		6.755.190,60
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		6.399.654,25

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C325FAFC

GABINETE/SECRETARIA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2014				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	594.058,97	599.270,93	664.585,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	594.058,97	599.270,93	664.585,73	0,00
Dívida Interna	594.058,97	599.270,93	664.585,73	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	322.922,31	631.201,48	66.021,09	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.091.364,82	1.539.171,70	1.460.319,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	79.428,35	79.428,35	79.428,35	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	847.870,86	987.398,57	1.473.726,68	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	271.136,66	(31.930,55)	598.564,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.435.732,32	12.935.737,34	13.168.012,87	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,78	4,63	5,05	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	2,60	4,88	0,50	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	594.058,97	599.270,93	664.585,73	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	568.575,85	573.787,81	639.102,61	0,00
Interna	568.575,85	573.787,81	639.102,61	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	25.483,12	25.483,12	25.483,12	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	39.711,66	458.122,54	890.794,24	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:83E7189C

GABINETE/SECRETARIA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2014				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	594.058,97	599.270,93	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	594.058,97	599.270,93	0,00	0,00
Dívida Interna	594.058,97	599.270,93	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	322.922,31	631.201,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.091.364,82	1.539.171,70	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	79.428,35	79.428,35	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	847.870,86	987.398,57	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	271.136,66	(31.930,55)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.435.732,32	12.935.737,34	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,78	4,63	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	2,60	4,88	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	594.058,97	599.270,93	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	568.575,85	573.787,81	0,00	0,00
Interna	568.575,85	573.787,81	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	25.483,12	25.483,12	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	39.711,66	458.122,54	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:47565CAF

GABINETE/SECRETARIA
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2014				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.435.732,32	12.935.737,34	13.168.012,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D97BE75E

GABINETE/SECRETARIA
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2014				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.435.732,32	12.935.737,34	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:29D996CF

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	7.451.585,03	57,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.985.298,16	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.636.033,26	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.845.862,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.069.717,97	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	905.501,61	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:79B95679

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	7.451.585,03	57,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.985.298,16	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.636.033,26	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.845.862,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.069.717,97	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	905.501,61	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:68534CD2

GABINETE/SECRETARIA
OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2014		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.168.012,87	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.106.882,06	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	921.760,90	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:9DC04BA1

GABINETE/SECRETARIA
OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2014		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.935.737,34	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.069.717,97	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	905.501,61	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0BB36D79

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 26/2015

Contrato nº 26/2015 – Pregão Presencial nº 09/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORM. LTDA
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora Técnica
Valor Total: R$ 13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa) reais
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática: 04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serviços Gerais
Data da assinatura: 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:434FC1D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 27/2015

Contrato nº 27/2015 – Pregão Presencial nº 09/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora Técnica
Valor Total: R$ 77.295,00 (setenta e sete mil duzentos e noventa e cinco) reais.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática: 04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serviços Gerais
Data da assinatura: 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A926A246

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 13/2015 Pregão nº 09/2015, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONER, E SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA CONFORME ANEXO I., adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 29/05/2015, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, R$ 77.295,00 (setenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais)
- NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA., R$ 13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa reais)
Valor total licitado R$ 90.985,00 (Noventa Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Lupionópolis, 03 de JUNHO de 2015.

NATAL GARBULHA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:63B3DAE0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2015
Objeto: *AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONER, E SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA CONFORME ANEXO I.*
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 09/2015, como vencedores do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: *TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – CNPJ: 01.027.088/0001-06*, no valor total de R$ 77.295,00 (*setenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais); NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.875.159/0001-07*, no valor total de R$ 13.690,00 (treze mil novecentos e noventa reais), *prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 03 de JUNHO de 2015.

LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B30085EB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 11/2015

PL Nº 16/2015 – PP Nº 11/2015
Ref. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente .
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 23 de junho de 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Lote I, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Cozinha Industrial), discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Lupionópolis, 09 de junho de 2015.

NATAL GARBULHA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:47D9EEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 54-2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 54/2014, referente ao Pregão Presencial nº 20/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º inciso IV e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de carne bovina e suína para complementação da merenda escolar.
Cláusula Segunda- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em três meses iniciando-se em 19/05/2015 termino previsto para 19/08/2015, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de maio de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carla Humeniuk
CPF: 083.509.689-07

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:064F80A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 006/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

O Prefeito Municipal de Miraselva, João Marcos Ferrer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Lourenço nº. 20, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº. 3.870.229-7 SSP-PR e do CPF 365.867.819-49, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2013, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 3 (três) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 22 de Junho de 2015, conforme relação abaixo:

MOTORISTA III

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
7	MARCIO ZANDOMENICHI	5.251.252-2	66,8

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
5	ANA PAULA DA SILVA	7.635.882-6	45,0
6	GISLAINE SCHIAVON	9.493.220-3	45,0
7	VILMA APARECIDA CORDEIRO MORO	5.653.427-0	45,0
8	IVANILDA ALVES TORRES	6.866.884-0	45,0
9	ETHILA TALITA DOMICIANO MATIAS	9.738.360-0	45,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 08 de junho de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C7B6330B

GABINETE
PORTARIA Nº. 21/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a Srª. **TARCILA MAURILIA TONIN BUENO,** ocupante do cargo de Professor Nível III, de provimento efetivo, a partir de 01 de junho de 2015.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F4138340

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2015 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2015 de 06 de Janeiro de 2015 torna publico que efetuou **correção no EXTRATO DO CONTRATO**, referente à TOMADA DE PREÇO sob o numero 01/2015, publicado em data 05 de Maio de 2015, conforme descrito abaixo:
Onde se lê:
"...**CONTRATADA**: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender as necessidades dos diversos departamentos e divisões municipais.
VALOR: R$ **74.802,24 (setenta e quatro mil oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**..."
Leia-se:
"...**CONTRATADA**: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender as necessidades dos diversos departamentos e divisões municipais.
VALOR: ***R$ 73.742,11 (setenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos)***..."

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:76F993C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2015 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2015 de 06 de Janeiro de 2015 torna publico que efetuou **correção no EXTRATO DO CONTRATO**, referente à TOMADA DE PREÇO sob o numero 01/2015, publicado em data 05 de Maio de 2015, conforme descrito abaixo:
Onde se lê:
"...**CONTRATADA**: F. MERI & CIA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender as necessidades dos diversos departamentos e divisões municipais.
VALOR: R$ **50.583,69 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)**..."
Leia-se:
"...**CONTRATADA**: F. MERI & CIA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender as necessidades dos diversos departamentos e divisões municipais.
VALOR: ***R$ 49.834,91 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)***..."

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:34A35899

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2015 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2015 de 06 de Janeiro de 2015 torna publico que efetuou **correção no EXTRATO DO CONTRATO**, referente à TOMADA DE PREÇO sob o numero 01/2015, publicado em data 05 de Maio de 2015, conforme descrito abaixo:
Onde se lê:
"...**CONTRATADA**: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender as necessidades dos diversos departamentos e divisões municipais.
VALOR: R$ 173.451,01(cento e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo)..."
Leia-se:
"...**CONTRATADA**: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender as necessidades dos diversos departamentos e divisões municipais.
VALOR: ***R$ 170.628,37 (cento e setenta mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)***..."

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A43D898C

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2015 de 06 de Janeiro de 2015 torna publico que efetuou **correção na publicação da HOMOLOGAÇÃO E**

ADJUICAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇO sob o numero 01/2015, publicado em data 29 de Abril de 2015, conforme descrito abaixo:
Onde se lê:
"...Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – EPP no valor de R$ 173.451,01(cento e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo), ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE ME no valor de **R$ 74.802,24 (setenta e quatro mil oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**, F. MERI & CIA LTDA ME no valor de **R$ 50.583,69 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)** e a empresa FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT – ME no valor de **R$ 19.700,00(dezenove mil e setecentos reais)** como vencedoras do certame..."
Leia-se:
"...Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – EPP no valor de ***R$ 170.628,37(cento e setenta mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)***, ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE ME no valor de ***R$ 73.742,11 (setenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos)***, F. MERI & CIA LTDA ME no valor de ***R$ 49.834,91 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)*** e a empresa FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT – ME no valor de **R$ 19.700,00(dezenove mil e setecentos reais)** como vencedoras do certame..."

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:099F1BCA

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2015 de 06 de Janeiro de 2015 torna publico que efetuou **correção** no **Resultado de Licitação**, referente à TOMADA DE PREÇO sob o numero 01/2015, publicado em data 20 de Abril de 2015, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:
"...Empresa: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 01, 02, 03, 08, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 36, 39, 46, 48, 49, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113 e 114.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 02, 03, 06, 08, 09, 10, 15, 17, 20, 25, 28, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 47, 48, 49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 70 e 71.
Valor Total dos Lotes: R$ 173.451,01(cento e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo).

Empresa: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERUQUE – ME.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 63, 66, 73, 74, 78, 79, 80, 86, 92, 95, 101, 102, 107 e 115.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 04, 07, 11, 12, 14, 16, 19, 22, 26, 33, 40, 41, 52, 53, 54, 56, 64, e 72.
Valor Total do Lote: R$ 74.802,24 (setenta e quatro mil oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Empresa: F. MERI & CIA LTDA – ME.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 09, 68, 81, 87, 99, 103, 104 e 111.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 01, 05, 13, 18, 21, 23, 24, 27, 29, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 55, 57, 66, 67, 68 e 69.
Valor Total do Lote: R$ 50.583,69 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)..."

Leia-se:
"...Empresa: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 01, 02, 03, 08, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 36, 39, 46, 48, 49, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113 e 114.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 02, 03, 06, 08, 09, 10, 15, 17, 20, 25, 28, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 47, 48, 49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 70 e 71.
Valor Total dos Lotes: ***R$ 170.628,37(cento e setenta mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).***

Empresa: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERUQUE – ME.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 63, 66, 73, 74, 78, 79, 80, 86, 92, 95, 101, 102, 107 e 115.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 04, 07, 11, 12, 14, 16, 19, 22, 26, 33, 40, 41, 52, 53, 54, 56, 64, e 72.
Valor Total do Lote: ***R$ 73.742,11 (setenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos).***

Empresa: F. MERI & CIA LTDA – ME.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 09, 68, 81, 87, 99, 103, 104 e 111.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 01, 05, 13, 18, 21, 23, 24, 27, 29, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 55, 57, 66, 67, 68 e 69.
Valor Total do Lote: ***R$ 49.834,91 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)..."***

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5EA743DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 108

RESOLUÇÃO Nº 108/15

Emenda: Acrescenta o § 3º ao Art. 64 da Resolução nº 104 de 17 de Dezembro de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 02 de Junho de 2.015, aprovou, e Eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Acrescenta o § 3º ao Art. 64 da Resolução nº 104 de 17 de Dezembro de 2014, o qual passa a constar com a seguinte redação:

"Art.64- ...

§ 3º A gratificação prevista no inciso I do art.64 quanto ao curso de Graduação, somente poderá ser concedida ao servidor caso a referida Graduação não tenha sido exigida como requisito no Edital do concurso público que aprovou o mesmo".

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2.015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:C7886B39

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 309 DE 09/06/2015 - FÉRIAS - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 309 de 09/06/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 11/06/2015, 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo 13/08/2013 à 12/08/2014 para a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** portadora do RG n.º 8.343.079-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.594.519-30, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/06/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:AF3DF983

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO CONTRATO 002/2015 - MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA.

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviço n.° 002/2015
Data: 01/06/2015
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Contratado: Melo Atuarial Cálculos Ltda. (CNPJ 06.086.767/0001-61)
Objeto: Contrato de Prestação de serviços para elaboração da Avaliação Atuarial de 2015 (data base 31/12/2014).
Licitação: Processo n.° 002/2015 - Edital de Dispensa de Licitação n.° 002 de 15/05/2015
Valor: Global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo que o valor será pago quando da entrega da Nota Técnica Atuarial juntamente com o parecer do atuário.
Recursos: Dotação 18.0001.09.122.0013.2003.3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica)
Vigência: Início: 01/06/2015 Término: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

Publicado por:
Jaqueline Basniak Conrado
Código Identificador:8D95191F

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 726/2015 - PROTENDE

- CONCEDENTE: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
- CONCESSIONÁRIA: PROTENDE ESTRUTURAS PRE FABRICADAS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.786.680/0001-98;
- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso, sobre o lote de terreno nº 65 A-6, situados no Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), com as demais características constantes da matrícula nº 12.147, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, e de conformidade com autorização legislativa. (Lei nº 3.859 de 16/04/2015);
- PRAZO: O prazo da presente concessão será de 10 (dez) anos, contados da assinatura do presente, sendo que essa concessão de direito real de uso é intransferível, sendo vedado à Concessionária manter o imóvel sem uso, por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, e demais proibições constantes no artigo 21 e incisos, da Lei nº 1.858 de 03/09/1997;

- DATA: 27 de abril de 2.015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:76DD3FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 9.702 DE 09/06/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.891/15,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084. Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social.
3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
Total Suplementação: R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.
3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$ 15.000,000
Total da Redução: R$ 15.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8834E421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9703 DE 09/06/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 420,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3893 de 03/06/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
11.001.12.361.0018.5.123.		Aquisição de Mobiliário Escolar	
3.3.20.93.00.00.	148	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 420,00
Total do Crédito Adicional			R$ 420,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00	Fonte: 148	R$ 420,00
TOTAL DA RECEITA:		**R$ 420,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:82F064E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.701 DE 09/06/2015 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, RULLYAN BRUNO FELICIANO DA SILVA DE PAULA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 2468/15;

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor, **Rullyan Bruno Feliciano da Silva de Paula,** portador do C.I./R.G. nº.9.277.611-5, inscrito no CPF/MF sob o nº.079.658.789-25, do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de **09/06/2015**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B859CD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.199 DE 09/06/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTÔNIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2436/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 400,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 09 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D5D59BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 02/06/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19
Objeto: Contrato n° 053/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de conservação dos próprios municipais incluindo o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros materiais necessários à execução dos serviços, sendo este referente aos serviços que serão realizados junto ao MERCADO DO CAFÉ, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária do Pregão Presencial nº 054/2014 conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15265/2015 **Pregão Presencial nº 054/2014.**
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R$ 86.052,58
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9467EE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 022/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO AVISO DE PREGÃO.
ONDE SE LÊ: DATA DA ABERTURA: 22/06/2015
LEIA SE: DATA DA ABERTURA: 25/06/2015
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE JUNHO DE 2015

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D332A184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 024/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS A SEREM UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO CLÍNICO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
VALOR ESTIMADO: R$ 106.952,66 (Cento e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA ABERTURA: 01/07/2015 HORÁRIO: 09:00H
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N° 10.520/02 Lei N° 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N° 943/2006 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.017/2013.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE JUNHO DE 2015

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:114F8BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.705

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 2.669 de 29 de maio de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 2.669 de 29 de maio de 2015, referente à nomeação de Marco Antonio de Oliveira Scalco.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:77B0716B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.706

"Dispõe sobre a transferência de cargo em comissão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 95 da Lei Complementar nº 107/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, 01 (um) cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º A transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2E8C8F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.707

"Dispõe sobre a transformação de cargo em comissão da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e sua transferência para a Secretaria Municipal de Tecnologia e Informações."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 95 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto 2.472, de 10 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo isolado de provimento em comissão Superintendente de Atenção Secundária, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo em comissão de Superintendente de Informática, símbolo DAS-1.

Art. 2º Fica o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Informática, símbolo DAS-1, transferido para a Secretaria Municipal de Tecnologia e Informações.

Art. 3º A transformação e transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:125E0E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.708

"Exonera Rodrigo Morin Farias do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

RODRIGO MORIN FARIAS do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, Símbolo DAS-5, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KESRTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:546F0894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.709

"Exonera Marcela Paula Henrique da Silva do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

EXONERAR,

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle na Produção de Artefatos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2F48704F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.710

"Exonera Manoel Ferreira Machado do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

MANOEL FERREIRA MACHADO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7ABA062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.711

"Nomeia Lorena Brant Pereira para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LORENA BRANT PEREIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais lI, Símbolo DAS-6, da Administração Regional de Alexandra.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B0B3840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.712

"Nomeia Cristieli Martins das Neves para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014,

Resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CRISTIELI MARTINS DAS NEVES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação e Conscientização Ambiental, Símbolo DAS-5, do Departamento de Prevenção e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:45DE546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.713

"Nomeia Gislaine Rosa dos Santos Martins para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), GISLAINE ROSA DOS SANTOS MARTINS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação Profissional, Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BF8E8BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.714

"Nomeia Ozéias Monteiro para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014,

Resolve,

NOMEAR; de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), OZÉIAS MONTEIRO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Imprensa II, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:81CD7CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.715

"Exonera Alceu Claro Chaves do cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 176, de 1º de junho de 2015, resolve,

EXONERAR,

ALCEU CLARO CHAVES do cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8C2B945B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.716

"Exonera Roberto Francisco Ramos do cargo de Secretário do Governo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

ROBERTO FRANCISCO RAMOS do cargo de Secretário do Governo Municipal, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administraçã

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9649FFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.717

"Nomeia Angélica Cristina Xavier Cotrin para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANGÉLICA CRISTINA XAVIER COTRIN para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7B096934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.035

"Dispensa a servidora Camila Chaves Batista da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 916, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora CAMILA CHAVES BATISTA, matrícula 10235, do exercício da função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal Trabalho e Emprego.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7675D6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.036

"Dispensa a servidora Angélica Cristina Xavier Cotrin da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 912, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora ANGÉLICA CRISTINA XAVIER COTRIN, matrícula 7306, do exercício da função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3, da Secretaria do Governo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:70F55A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.037

"Dispensa a servidora Rosiana do Rocio Pereira Pesch da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 913, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH, matrícula 2209, da função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4F3DBC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.038

"Designa a servidora Rosiana do Rocio Pereira Pesch para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH, matrícula 2209, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7BDDC9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.039

"Designa a servidora Camila Chaves Batista para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 913, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

I – Designar a servidora CAMILA CHAVES BATISTA, matrícula 10235, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5D7C8254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.718

"Dispõe sobre transferência de função gratificada da estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, para a Secretaria Municipal Recursos Humanos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 95 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar Municipal nº 158, de 23 de outubro de 2013, art. 4º, I, e no Decreto nº 916, de 25 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 01 (uma) função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3, a ser vinculada junto ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º A transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0895F0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.719

"Nomeia Alceu Claro Chaves para o cargo de Secretário do Governo Municipal de Indústria e Comércio."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

ALCEU CLARO CHAVES, portador da Carteira de Identidade RG nº 419.646-5/SSP/PR, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretário do Governo Municipal, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3DF16B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.720

"Nomeia Roberto Francisco Ramos para o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 176, de 1º de junho de 2015, resolve,

NOMEAR,

ROBERTO FRANCISCO RAMOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 05756990 OAB/PR, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B35213B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.721

"Nomeia Marcela Paula Henrique da Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.707, de 08 de junho de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Informática, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Informações.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A03B4867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.722

"Nomeia Luis Fernando da Costa para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LUIS FERNANDO DA COSTA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle na Produção de Artefatos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5369BAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.723

"Nomeia Luis Felipe Ribeiro para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 2.706, de 08 de junho de 2015, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LUIS FELIPE RIBEIRO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A35903BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.724

"Nomeia Rodrigo Morin Farias para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RODRIGO MORIN FARIAS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Oficina, Símbolo DAS-5 da Superintendência de Logística, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8C802D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.725

"Nomeia Noeli Agostinho para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), NOELI AGOSTINHO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Iluminação Pública, Símbolo DAS-5, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DA3A20B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.726

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA VEÍCULOS, VINCULADAS AO PROGRAMA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO – PERTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.384/2015, e

Considerando a urgente necessidade de suprir a demanda por espaços públicos destinados ao Programa de Estacionamento Regulamentado – PERTO, criado pela Lei Municipal n° 1358, de 05 de outubro de 1982, reativado pelo Decreto ° 1.439, de 31 de julho de 2002;

Considerando que a implantação da ciclofaixa na Rua Júlia da Costa, através do Decreto Municipal n° 1.711, de 18 de julho de 2014, eliminou os estacionamentos públicos, antes existentes naquela via, trazendo consequências econômicas prejudiciais aos comerciantes locais;

Considerando que existem espaços disponíveis nas proximidades, alguns já demarcados com vagas para estacionamento; porém, utilizados diuturnamente, às vezes, apenas por moradores de prédios residenciais daquela localidade;

Considerando a necessidade de democratizar os espaços públicos, especialmente vagas de estacionamentos, através da rotatividade regulamentada;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a demarcação de vagas para veículos, conforme croqui elaborado pela Divisão de Sinalização de Trânsito – DEMUTRAN, as quais passarão a integrar o Programa de Estacionamento Regulamentado – PERTO, nos seguintes locais:

I – Na Rua Mestre Leopoldino, entre as Ruas Júlia da Costa e José Gomes;

II – Na Rua Joaquim Ferreira Barbosa, entre as Ruas Júlia da Costa e José Gomes;

III – Na Rua José Antônio Temporão, entre as Ruas Hugo Simas e Professor Cleto, incluindo as vagas, cuja implantação foi autorizada pelo Decreto 1.711, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 09 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CÍCERO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Segurança

RITA KÁSSIA NANANI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ALINE CARLA DE LIMA DIAS COSTA
Secretária Municipal de Urbanismo

JULIANO VICENTE VENETE ELIAS
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0E0ABA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.727

"Nomeia Manoel Ferreira Machado para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MANOEL FERREIRA MACHADO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Técnico de Atividades Pesqueiras, Símbolo DAS-6, do Departamento de Atividades Pesqueiras, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A289B462

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197 DE 05 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:19796,19243,19797/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
COM EXERCICIO NA FABRICA DE PRÉ MOLDADOS

5143	ANDRE GIOVANE DE JESUS	MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO

5163	ALESSANDRA VERSÃO MIRANDA	JARDINEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4765	GILMAR CAETANO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL
9054	JOEL MENDES VELOSO	AGENTE OPERACIONAL
5010	MARCIO DE GOIS FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 05 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:09AC478F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 042/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 052/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente destinado para as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, com verba de suplementação da Educação Infantil MEC/FNDE e Salário Educação, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
Itens Classificados
LOTE 02: Centros de Educação Infantil
05 e 06.
Valor Total do Lote: R$ 5.206,60 (Cinco Mil duzentos e seis Reais e sessenta centavos).

COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Unidades Escolares
02.
Valor Total do Lote: R$ 3.383,00 (Três Mil trezentos e oitenta e três Reais).

V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
Itens Classificados
LOTE 02: Centros de Educação Infantil
07,08 e 09.
Valor Total do Lote: R$ 8.380,00 (Oito Mil trezentos e oitenta Reais).

COMERCIAL MENELLI LIMITADA - EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Unidades Escolares
01,03 e 04.
Valor Total do Lote: R$ 4.704,00 (Quatro Mil setecentos e quatro Reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 21.673,60 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 08 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:43BB50CC

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 043/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO N.° 053/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015
OBJETO: **Aquisição de utensílios de cozinha que são utilizados para servir a alimentação dos alunos nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, com verba do Brasil Carinhoso do MEC/FNDE e Salário Educação, deste Município.**

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTES:
SOL – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME - CNPJ N.º 75.997.858/0001-71
Item 01 - VALOR R$ 7.298,00 (Sete mil, duzentos e noventa e oito Reais).

COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME – CNPJ N.º 73.249.195/0001-81
Item 02 - VALOR R$ 5.292,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e dois Reais)

PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME - CNPJ.º 68.805.563/0001-90
Itens: 03 - VALOR R$ 1.392,00 (Um mil, trezentos e noventa e dois Reais).

VALOR TOTAL LICITADO R$ 13.982,00 (Treze mil, novecentos e noventa e dois Reais).

Dotação: 0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.01 (340); 0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100107.99.01 (129) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 09 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:3D1534BE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 009/2015, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diária à Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, conforme solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 20/15, **RESOLVE**:

Art. 1.º - **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias para o Vereador Valdenir José Socoloski, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso realizado pela UNICURSOS sob o tema “Legislativo Municipal – Emendas Impositavas e Plano Diretor”, entre os dias 10/06/2015 à 12/06/2015.

Art. 2.˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 9 de junho de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:24DD48D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 042/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 052/2015
LICITAÇÃO N.º 042/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação: 08 de junho de 2015.
Data da Adjudicação: 08 de junho de 2015.
Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais Permanente destinado para as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, com verba de suplementação da Educação Infantil MEC/FNDE e Salário Educação, deste Município.

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
Itens Classificados
LOTE 02: Centros de Educação Infantil
05 e 06.
Valor Total do Lote: R$ 5.206,60 (Cinco Mil duzentos e seis Reais e sessenta centavos).

COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Unidades Escolares
02.
Valor Total do Lote: R$ 3.383,00 (Três Mil trezentos e oitenta e três Reais).

V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
Itens Classificados
LOTE 02: Centros de Educação Infantil
07,08 e 09.
Valor Total do Lote: R$ 8.380,00 (Oito Mil trezentos e oitenta Reais).

COMERCIAL MENELLI LIMITADA - EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Unidades Escolares
01,03 e 04.
Valor Total do Lote: R$ 4.704,00 (Quatro Mil setecentos e quatro Reais).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.01 (339) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
0701 12.361.0006.2.010 4.4.90.52.00.00.00.00 100107.99.01 (105)Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 08 de junho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5B166A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 043/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 053/2015
b) PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015

OBJETO: **Aquisição de utensílios de cozinha que são utilizados para servir a alimentação dos alunos nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, com verba do Brasil Carinhoso do MEC/FNDE e Salário Educação, deste Município.**

PROPONENTES:

SOL – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME - CNPJ N.º 75.997.858/0001-71
Item 01 - VALOR R$ 7.298,00 (Sete mil, duzentos e noventa e oito Reais).

COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME – CNPJ N.º 73.249.195/0001-81
Item 02 - VALOR R$ 5.292,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e dois Reais)

PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME - CNPJ.º 68.805.563/0001-90
Itens: 03 - VALOR R$ 1.392,00 (Um mil, trezentos e noventa e dois Reais).

VALOR TOTAL LICITADO R$ 13.982,00 (Treze mil, novecentos e noventa e dois Reais).

Dotação:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.01 (340);
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100107.99.01 (129) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 09 de junho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:866CF6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 009/2015

Súmula: Suspender temporariamente o pleito de escolha do Conselho Tutelar de Paulo Frontin – PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1024/2015 de 17 de abril de 2015 e,
CONSIDERANDO, o §2º do artigo 46 da lei municipal 1024/2015 de que, o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados;
CONSIDERANDO, o § 3º do artigo 46, da lei municipal 1024/2015 de que, caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o tramite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao termino do mandato em curso;
CONSIDERANDO, que já ocorreu prorrogação de inscrição para o pleito de escolha do conselho tutelar;
CONSIDERANDO, que concluído o prazo de inscrição para o pleito de escolha do Conselho Tutelar não houve número de candidatos suficientes para dar continuidade ao pleito;

CONSIDERANDO, que se faz necessária a alteração da lei 1024/2015 excluindo requisito para a candidatura, assegurando desta forma a ampliação de candidatos;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender temporariamente o pleito de escolha do Conselho Tutelar de Paulo Frontin;
Art. 2º Não haverá prejuízo aos candidatos que já protocolaram a sua inscrição;
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se.

Paulo Frontin, 08 de junho de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C0C7AE86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2015

DATA 09/06/2015

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Paulo Frontin, conforme segue.

1 – Representante do Poder Executivo:
Titular: Michelle Regina Potuk CPF: 030.050.009-23
Suplente: Alécio Maroli CPF: 815.994.989-87
Titular: Sheila Geller CPF: 075.428.629-01
Suplente: Rogério Vial CPF: 028.356.439-31

2- Representante dos professores:
Titular: Carmem Matilde Kovalczuk CPF: 032.084.619-92
Suplente: Leovyn Dalliani Witter CPF: 011.683.159-64

3- Representante dos Diretores
Titular: Acir Tomczak CPF: 900.009.869-8
Suplente: Sabrina Konkel CPF: 066.583.669-42

4- Servidores Técnico-administrativos das escolas Básicas Públicas:
Titular: Cristiane Vergutz CPF: 041.429.709-17
Suplente: Claudete Ana Romko Kohut CPF: 810.011.859-00

5 – Representante de pais e alunos:
Titular: Loreci Fátima Grando Demczuk CPF: 900.010.959-00
Suplente: Lucimara Correira Palhano Konkel CPF: 045.249.379-00
Titular: Suplente: Marli Matiuchenko Busko CPF: 021.960.059-75
Suplente: Andreia Hoinack CPF: 089.202.039-38

6 – Representante dos alunos:
Titular: Andressa Aparecida Rodrigues CPF: 090.297.209-05
Suplente: Angelo Irineu Czarny CPF: 106.328.509-73

7 – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Valter Luis Svidnicki CPF: 047.240.359-19
Suplente: Marilene Braz de Oliveira CPF: 029.248.519-84

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 09 de junho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5DE5B0EC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015
PROCESSO Nº 23/2015 HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos - linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin.

CONTRATADO: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 88.550,18 (oitenta e oito mil quinhentos e cinqüenta reais e dezoito centavos)

CONTRATADO: WOLLINGER E SANTOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 22.398,00 (vinte e dois mil trezentos e noventa e oito reais)

Paulo Frontin, 08/06/2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4E852194

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 09/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 23/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 11/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 09/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos – linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paulo Frontin.
Fornecedor CNPJ
AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA 11.533.028/0001-00
WOLLINGER E SANTOS LTDA 11.647.527/0001-29
Vigência.....: 08/06/2015 à 07/06/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F4E9E235

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 29/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA - ME
Valor.....: 88.550,18 (oitenta e oito mil quinhentos e cinqüenta reais e dezoito centavos)
Vigência.....: Início: 08/06/2015 Término: 07/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos - linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 8 de Junho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8D0A1333

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONTRATO Nº..: 30/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: WOLLINGER E SANTOS LTDA - ME
Valor.....: 22.398,00 (vinte e dois mil trezentos e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 08/06/2015 Término: 07/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos - linha leve, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 8 de Junho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:737ED0B3

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2015

Processo Licitatório n.º 20/2015
Chamamento Público n.º 01/2015
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
Atendendo o disposto nas cláusulas editalícias do Processo de Licitação em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Paulo Frontin delibera o seguinte:
CLASSIFICA HABILITADOS os proponentes abaixo identificados para o fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme segue:
Proponente: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin, CNPJ nº 16.383.914/0001-19 - Grupo Formal;
Proponente: Mauricio Lachman, CPF nº 033.575.579-83 - Fornecedor Individual.

Paulo Frontin, 08 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 09/2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:64FE5E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 01/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião plenária realizada em vinte e oito de maio de dois mil e quinze, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 689, de 04 de setembro de 1998, com alterações dadas pela Lei n° 1066, 11 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação plenária realizada em 28 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar o PLANO DE AÇÃO DE 2015.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 28 de maio de 2015.

RUBIA FORTESKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:9A21F039

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 02/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO IGD SUAS E IGD BOLSA, REFERENTE A 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião plenária realizada em vinte e oito de maio de dois mil e quinze, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 689, de 04 de setembro de 1998, com alterações dadas pela Lei n° 1066, 11 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação plenária realizada em 28 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Serviços, Programas da Gestão de 2014 e Execução Físico Financeira do IGD SUAS e IGD BOLSA, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 28 de maio de 2015

RUBIA FORTESKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1C11721A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2015

Súmula: Convocação dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os seguintes beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50, a comparecem à Prefeitura Municipal de Piên, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados do Programa caso não compareçam no tempo solicitado.
Tal comparecimento se faz necessário tendo em vista que a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil do Município visitou os beneficiários

no endereço cadastrado e os mesmos não foram localizados, e além do mais, de acordo com informações dos vizinhos, os beneficiários foram embora do Município.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF
SANDRA MARIA CABRAL	**882.529.994-0**

Piên/PR, 09 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:616274BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

Detentor da Ata: **COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP.**
CNPJ sob nº **10.917.290/0001-96**
Objeto: **Registro de preços de tubos de concreto para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos**
Valor Total: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009-3390305400.
Validade: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 09 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D7D9F393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

Detentor da Ata: **QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**
CNPJ sob nº **02.068.549/0001-43.**
Objeto: Registro de preços de tubos de concreto para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Valor Total: R$ 56.600,00 (cinqüenta e seis mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009-3390305400.
Validade: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 09 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:77E1217D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

Detentor da Ata: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.**
CNPJ sob nº **06.885.679/0001-20**
Objeto: **Registro de preços de tubos de concreto para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos**
Valor Total: R$ 52.900,00 (cinqüenta e dois mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009-3390305400.
Validade: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 09 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C19E85E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

Detentor da Ata: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991.**
CNPJ sob **nº 11.919.469/0001-45**
Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de canteiros e plantas ornamentais para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390303100;
03.001.04.122.0003.2004-3390398202;
05.001.15.452.0005.2009-3390303100;
05.001.15.452.0005.2009-3390398202;
08.001.12.361.0012.2014-3390303100;
08.001.12.361.0012.2014-3390398202;
08.001.12.365.0012.2018-3390303100;
08.001.12.365.0012.2018-3390398202;
10.001.08.244.0016.2026-3390303100 e
10.001.08.244.0016.2026-3390398202.
Validade: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 09 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:75860EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

Detentor da Ata: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI - Produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, e CPF sob nº 857.825.489-91.**
Objeto: **Registro de Preços de mudas de flores, plantas ornamentais e outros materiais para paisagismo de bens públicos**
Valor Total: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)
03.001.04.122.0003.2004-3390303100;
03.001.04.122.0003.2004-3390398202;
05.001.15.452.0005.2009-3390303100;
05.001.15.452.0005.2009-3390398202;
08.001.12.361.0012.2014-3390303100;
08.001.12.361.0012.2014-3390398202;
08.001.12.365.0012.2018-3390303100;
08.001.12.365.0012.2018-3390398202;
10.001.08.244.0016.2026-3390303100 e
10.001.08.244.0016.2026-3390398202.
Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 09 de junho de 2015

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1B5186C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 033/2015
REFERENTE PREGÃO Nº 051/2015
Contratado: RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor branca, para a Secretaria de Educação.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-4490525200.
Valor: R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais)
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura: 09 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:3E8F108D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 31 de março a 01 de abril de 2015, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com n° 22/R 2.923.346/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:23A22971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Maria Cristina Singer Walbach,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de março a 14 de abril de 2015, à servidora pública **Liliane Aparecida Callegarin Ungaratti,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.099.729-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:222A1670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L.K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de março a 01 de abril de 2015, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com n° 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9FB6D51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Maria de Lourdes A. Pachnickj,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de abril a 15 de abril de 2015, à empregada pública **Leila Aparecida Sacht Orlandine,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.248-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C1ED4917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Maria de Lourdes A. Pachnickj,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de abril a 15 de abril de 2015, à empregada pública **Leila Aparecida Sacht Orlandine,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.248-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D117D132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de abril a 07 de abril de 2015, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.204.224/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B1ABE05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ângelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de abril a 08 de abril de 2015, à empregada pública **Joseli Aparecida Cabral,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.659-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:751A0FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Paulo Carneiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de abril a 20 de abril de 2015, à empregada pública temporária **Ana Luiza da Cruz Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.010.7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6BAD3250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Rodrigo Strobel,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de abril a 20 de abril de 2015, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DFE26EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de abril a 09 de abril de 2015, à servidora pública **Ana Maria de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813-3/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5F0FB659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de abril a 10 de abril de 2015, ao servidor público **Ovande Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.845.580-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2190AF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 08 de abril a 10 de abril de 2015, à servidora pública **Flavia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG n° 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Fiscal Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:46C11568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 163/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fernando Mantovani,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de abril a 17 de abril de 2015, ao servidor público **Antonio Carlos Padilha,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.906.024-47PR, ocupante do cargo público de **Encanador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E198E84B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique Jose Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de abril a 14 de abril de 2015, à servidora pública **Ani Maria Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FD2E1DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 166/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 01 de abril a 20 de maio de 2015, à empregada pública temporária **Alexandra de Fatima Soares Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.051/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B2D06033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 167/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 09 de abril a 10 de abril de 2015, à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG n° 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1AEFCA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 168/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de abril a 15 de abril de 2015, à empregada pública **Joseli Aparecida Cabral,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.659-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:02A563CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de abril a 16 de abril de 2015, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:743EB7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O.S. Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril a 15 de abril de 2015, à empregada pública **Juliana Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.911.028-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:58A17DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de abril a 17 de abril de 2015, à servidora pública **Jussara Paiva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.830.439/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:722E0036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Jully B.Oiveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril a 15 de abril de 2015, à servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:50B0A1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de abril a 17 de abril de 2015, à servidora pública **Viviane Cchaloupek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.150-8/SC, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B2F99567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 174/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Rafael Stecca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de abril a 16 de abril de 2015, ao servidor público **Reginaldo Dranka,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.129-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F8228311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 175/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Evelise Martins,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de abril a 30 de abril de 2015, ao servidor público **João Pedro First,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.155-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:81AC6F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 176/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de abril a 17 de abril de 2015, à servidora pública **Marlise Telma Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.680.789-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DD52A07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 177/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril a 15 de abril de 2015, à servidora pública **Viviane Aparecida de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.453.272-9/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7F9E8DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Filipe R. Baracho,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de abril a 01 de maio de 2015, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6E5A7713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 179/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de abril a 17 de abril de 2015, à servidora pública **Valdiceia dos Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:90C17080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Elaine Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 23 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de março de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FED375D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Daniele Pereira dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.018.404-0/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora,** a contar de 18 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1ED90FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 020/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 111/2014

EDITAL 020/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 130/2014, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de junho de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: PROFESSOR (2º CHAMADA)

Classificação	Nome do Candidato
58º	VALDIRENE LIEBL GROSSKOPF

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 09 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:ED6CBD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.° 008/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N.º 0337, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 005/2015, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 02/06/2015, Edição N.º 0761, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
10968	05	João Edenilson Penter	Final de Lista

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de junho de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:3C08EF39

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.° 009/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO

Inscrição	Classificação	Nome	Nota	Horário
10989	06	Andre Vinicius Bezerra	7,50	8h:30min

O exame de saúde pré-admissional **SERÁ REALIZADO NO DIA 12/06/2015 (SEXTA-FEIRA)**, conforme horário agendado, na Excelência Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Alameda Dr. Muricy, 542 – 1° andar, Sala 102 – Centro, Curitiba/PR. Tel.: (41) 3015-3239/ (41) 3014-3239 ou: www.excelenciamed.com.br

Ponto de Referência: Esquina com a Av. Marechal Deodoro (Próximo à Praça Zacarias).

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de junho de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:32DBA013

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8346/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 061/2015, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 048/2015, da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta do processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **JACIRA DE ALMEIDA ALVES**, portadora da CI/RG nº 4.731.952-8-PR, inscrita no CPF/MF nº 669985579-49, e matrícula funcional nº 5510-7/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), Profissional de Nível Elementar, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional na função de Servente de Limpeza, no **valor bruto mensal de R$ 838,37 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)**, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006**, com seus efeitos a partir de sua publicação.

De acordo com o **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com redação dada pela **EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º,** regulamentada pela **EC nº 70/2012,** a presente aposentadoria por invalidez permanente proporcional, outorga o direito à paridade, sendo os proventos de aposentadoria da servidora, reajustados na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Piraquara, 08 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:FE2CCF7B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8345/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 060/2015, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 047/2015, da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta do processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor municipal **DAMIÃO ALVES DE LIMA**, portador da CI/RG nº 3.280.318-0, inscrito no CPF/MF nº 587.905.519-15, e matrícula funcional nº 1590-3/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), Profissional de Nível Elementar, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, na função de auxiliar de Topografia no **valor bruto mensal de R$ 2.115,43 (dois mil cento e quinze reais e quarenta e três centavos),** nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006**, com seus efeitos a partir de sua publicação.

De acordo com o **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com redação dada pela **EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º,** regulamentada pela **EC nº 70/2012,** a presente aposentadoria por invalidez permanente proporcional, outorga o direito à paridade, sendo os proventos de aposentadoria do servidor, reajustados na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Piraquara, 08 de Junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:B65C8B5A

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1476/2015

PRORROGA O PRAZO PARA REVERSÃO DE DOMÍNIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.053/2010, DE 28 DE JANEIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE PARA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação desta Lei, o prazo para reversão de domínio a que se refere o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.053/2010, de 28 de janeiro de 2010, que dispõe sobre autorização para doação de terreno da municipalidade para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º O*s demais dispositivos da Lei*nº 1.053/2010,*permanecem inalterados.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:EB8750CB

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1477/2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.20.93.00	6342	064	31134	Indenizações e Restituições	R$ 2.500,00
Total					**R$ 2.500,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1401/2014 e 1451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e leis nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:27B27E88

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1478/2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1201 – Gabinete do Secretário – SMMU
1201.1545200082.027 – Coordenação, Administração e Gestão – SMMU

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	158	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 16.000,00
			Total	**R$ 16.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1204 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
1204.1545200082.030 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Rubrica	Fonte	Red	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	000	521	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
			Total	**R$ 16.000,00**

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1401/2014 e 1451/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D3378C46

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1479/2015

DA NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 62 DA LEI MUNICIPAL Nº 863/2006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 62 da Lei Municipal nº 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62 A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração ou provento a que o servidor fizer jus, por mês de exercício no respectivo ano. A base de cálculo para o pagamento do décimo terceiro vencimento será o vencimento do mês de dezembro acrescido do adicional por tempo de serviço, somados a média da remuneração variável percebida durante o ano.

Parágrafo Único ....

Art. 2º O*s demais dispositivos da Lei*nº 863/2006,*permanecem inalterados.*

.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:FC5BE992

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1480/2015

DA NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I E III DO ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 864/2006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERA O REQUISITO DE ESCOLARIDADE DA FUNÇÃO DE CONTADOR, CONSTANTE NO ANEXO II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e III do artigo 18 da Lei Municipal nº 864/2006, de 20 de dezembro de 2006 passarão a vigorar com a seguinte redação:

I- Encargos Especiais: retribuições financeiras, de natureza transitória, fixadas em valores escalonados de acordo com a complexidade das atividades ou tarefas de maior responsabilidade previstas em Lei ou Regulamento, cujos valores monetários não poderão exceder a 2/5 (dois quintos) do valor do teto do vencimento base da carreira de Gestor Público, para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

II- ...

III- Gratificação de Atividade Técnica: retribuições financeiras, de natureza transitória, fixadas em valores escalonados de acordo com a complexidade das atividades de gerenciamento de projetos ou de setores funcionais, para a Carreira de Gestor Público e a Carreira Especial, cujos valores monetários não poderão exceder a 2/5 (dois quintos) do valor do teto do vencimento base da Carreira de Gestor Público, para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

IV-...

§-1º-...

§-2º-...

Art. 2º Fica alterado o Requisito de Escolaridade para a Função de Contador, constante no Anexo II, para Graduação em Ciências Contábeis.

Art. 3º O*s demais dispositivos da Lei*nº 864/2006,*permanecem inalterados.*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:DBA5AECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PG Nº. 023/2015

Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
Considerar **DESERTA,** o Processo Licitatório nº 20775/2014, Pregão nº 023/2015, que tem por objeto a "Aquisição de veiculo utilitário com motor 2.5, 16 válvulas, com capacidade de carga mínima de 1.800 KG e carroceria (baú) frigorífica, o qual proporcionará condições adequadas do transporte de produtos perecíveis advindo da agricultura familiar e de pequenos agricultores locais, os quais se destinam na sua grande maioria aos Programas Federais PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)".
Encaminhe-se o processo para a Comissão de Licitação para as devidas providências, para ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Piraquara, 08 de junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:C4BD370B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 8.350/2015

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL responsável pela execução de obras de engenharia civil compreendendo serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação em CBUQ e paralelepípedo e obras complementares, nas Ruas Cel. Manoel Alves Cordeiro (entre a Av. Getúlio Vargas e Rua Bernardo Michel) e Rua Joaquim Simões (entre a divisa do município de Pinhas e o término da pavimentação existente da via).

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 8.230/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Junho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:520F9F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **reabertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2015**, que tem por objeto a "Contratação *de empresa especializada para prestação dos serviços de infraestrutura lógica e elétrica, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade com a substituição e fornecimento de materiais, equipamentos e outros serviços correlatos na aplicação de cabeamento de fibra ótica e pontos de rede, energia elétrica para equipamentos de informática e pontos telefônicos, que se integram entre si, para o bom funcionamento e sua garantia",* **fica marcada para o dia 01/07/2015, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Resposta à impugnação do edital com alteração, estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 09 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:17793FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33/2015

Subdivide o lote nº 9-B, da quadra nº 20, localizado na Rua Iguatemi s/n, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 1.083, no CRI de Porecatu – PR, com área de 294,00m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **lote nº 9-B, da quadra nº 20, localizado na Rua Iguatemi,** com área de 294,00m², passando a constituir os **lotes: nº 9-B/REM e nº 9-B/1,** a seguir descritos:

Lote nº 9-B/REM: Ao Norte: com o Lote nº 10, numa extensão de 14,00 metros; **Ao Sul:** com a Rua Iguatemi, numa extensão de 3,00 e com o Lote nº 9-B/1, numa extensão de 11,00 metros; **A Leste:** com o lote nº 8, numa extensão de 7,80 metros e com o lote nº 9-B/1, com a distância de 13,20 metros; **A Oeste:** com o lote nº 09-A, numa extensão de 21,00 metros, formando a área de 148,80 m².

Lote nº 9-B/1: Ao Norte: com o Lote nº 9-B/REM, numa extensão de 11,00 metros e; **Ao Sul:** com a Rua Iguatemi, numa extensão de 11,00 metros; **A Leste:** com o lote nº 8, numa extensão de 13,20 metros; **A Oeste:** com o lote nº 9-B/REM, numa extensão de 13,20 metros formando a área de 145,20 m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 05 dias do mês de junho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D1B1DC75

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2015

Nomeia a *Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a ***Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis***, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Prado Ferreira - PR, para o exercício de 2015, os seguintes servidores municipais:

a) Luiz Celso Pereira Rosa, sob a função de Presidente e Leiloeiro Municipal, portador do RG nº 1.363.645/PR;
b) ***Moacir de Moura Gonzales,*** sob a função de Membro portador do RG nº 4.543.061-8/PR;
c) ***Claúdio de Moura,*** sob a função de Membro portador do RG nº 3.803.881-8/PR.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de junho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3A90597D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 32/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (89.300,00) para reforço da seguinte dotação em vigor:

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 15.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município

3.2.90.21.00.00; JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
540; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 9.700,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.600,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
650; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 30.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
880; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 14.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.452.0021.2097; Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2640; 00507; COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 18.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Conservação de Veículos, Máq. e Equip. pesados
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2790; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 15.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.00; PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 32.300,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
681; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
860; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 14.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2102; Execução de Obras de Recape Asfáltico
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2620; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 18.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
16.482.0026.1105; Implantação de Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2730; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 29 dias de Maio de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:7F316366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2015
Objeto: **contratação da prestação dos serviços de suporte técnico em sistemas na área de contabilidade pública e demais sistemas integrados**.
Modalidade de Licitação: PREGÃO, tipo menor preço global.
Abertura: 24 de junho de 2015, às 14:00:00 horas.
Informações: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330, Centro, Quitandinha, PR, telefone: 41-3623-1443.

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 09 de junho de 2015.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:2B5FED8A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 06 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 41/03 art.18, inc. III, alínea “a”, § 3º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **BERNADETE DE ALMEIDA FETZER**, matrícula 30-1, RG: 9.283.996-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível “3L”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.025,60** (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 02 de Junho de 2015.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:E7C8FE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 146/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo nº. 16516 de 14/05/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2014, de 20/05/2015 a 19/08/2015, para ELIEGIDE RIBAS, portadora do RG nº. 8.223.257-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/05/2015,revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de maio de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF2BBC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 145/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo nº. 16418 de 28/04/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 11/05/2015 a 10/08/2015, para MARIA ROSELI CARVALHO CAMILO, portadora do RG nº. 4.432.172-6/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Dr. Ruy Virmond Carnacialli.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2015,revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de maio de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:21D3A3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 147/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 16566 de 21/05/2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 19/05/2015 a 17/06/2015, para JULIANE MARIA SCHULIS MIKA, RG nº. 9.331.916-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 19/05/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de maio de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9C6A70E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 148/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 16568, de 22/05/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 18/05/2015, para JACIRA DA CRUZ IANTSCH, RG nº 4.470.274-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a partir de 18/05/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de maio de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C1D2924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 163/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, da Lei Protocolo nº. 16605, de 29/05/2015,

RESOLVE
Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora BERNADETE DE ALMEIDA FETZER, portadora do RG n° 9.283.996-6.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2015.Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3CAFCDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 150/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, ALISSON ADALBERTO PALUSKI, portador do RG nº. 6.872.474-0/PR, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de maio de 2015.Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7D07E769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 152/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, CRISTIANO WALTER PRADO, portador do RG nº. 4.718.979-9/PR, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3FCB1069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 153/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e no Anexo I, da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, EMERSON MITSUI KARASAWA, portador do RG nº 3.263.501-6/PR, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Contador I, para desempenhar concomitantemente à função em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a qual foi nomeado através da Portaria nº 071, de 29 março de 2010, a função em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças; sem acúmulo de remuneração.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C99BD0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 154/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, RODRIGO MAICO PRADO, portador do RG nº. 8.578.982-1/PR, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6A101BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 155/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, FRANCISCO PINHEIRO LEMOS, portador do RG nº. 1.455.507-2/PR, do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:877EDA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 156/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, DOUGLAS PADILHA, portador do RG nº. 9.510.761-3/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, então exercendo a função em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para tomar posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EC47C02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 157/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK, portadora do RG nº. 6.916.361-0/PR, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para tomar posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº. 230, de 21 de novembro de 2011, e as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:89A5DF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 158/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, JOÃO ERNANI RIBAS, portador do RG nº. 8.175.766-6/PR, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para tomar posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº. 233, de 22 de novembro de 2005, e as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2EDDAA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 159/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, VANDERLÉIA TABORDA DA FONSECA, portadora do RG nº. 7.165.884-8/PR, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para tomar posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº. 364, de 14 de novembro de 2013, e as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:076AB2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 160/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, ROSANGELA IARGAS MATOSO, portadora do RG nº. 5.255.881-6/PR, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para tomar posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º Fica revogada a Portaria 131, de 19 de maio de 2008, exclusivamente no que se refere à nomeação da servidora de que trata esta portaria.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C92BD629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 161/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, GERSON JOSÉ ROGOSKI, portador do RG nº. 7.745.515-9/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, então exercendo a função em comissão de Gerente de Desenvolvimento Rural, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para tomar posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:23040F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 162/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98

de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo nº. 16303 de 07/04/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/09/2009 a 30/08/2014, com conversão do primeiro mês em dinheiro, de 01/06/2015 a 30/08/2015, para MARCO ANTONIO DA SILVA, portador do RG nº. 3.764.964-3/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Médico II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6A4C9125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 164/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo nº. 16513 de 14/05/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 01/06/2015 a 30/08/2015, para JACIRA DA CRUZ IANTSCH, RG nº 4.470.274-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E092FC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ALAIR CORREIA DE SÁ TEODORO** portadora da CI/RG n°. 4.328.684-6/PR., admitida em data de 01/12/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MONITOR DE CRECHE** percebendo seus vencimentos pelo padrão II-12, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E20498C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº.

596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **DIONISIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portador da CI/RG n°. 987.367-8/PR., admitido em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II** percebendo seus vencimentos pelo padrão IV-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A30439D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **DOMINGOS ALVES DOS SANTOS** portador da CI/RG n°. 1.468.248-1/PR, admitido em data de 18/11/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **Vigia** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-12, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F8DC28AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 12/05/2013 à 13/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **EDGERSON GOMES** portador da CI/RG n°. 6.435.018 -8/PR, admitido em data de 12/05/2008 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-4, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de junho de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1BDF80D3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - CONTRATADA: R A DA SILVA PANIFICADORA-ME

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PAES PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **R A DA SILVA PANIFICADORA-ME**
OBJETO: Aquisição de Paes para Complementação da Merenda Escolar **– PENAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**, Paes para a Escola Municipal Manoel Medina Martins, Centro Educacional Pequeno Príncipe, Contra-Turno Social e Creche Bom Jesus, Produtos de 1ª qualidade, para atender a Secretaria de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
VALOR TOTAL: **R$ 24.565,00 (Vinte quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05051236100152.019-3.3.90.32.00 (1000)
05051246100152.019-3.3.90.32.00 (180)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:31848994

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **EDSON VIEIRA DOS SANTOS** portador da CI/RG n°. 5.337.608-8/PR., admitido em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II** percebendo seus vencimentos pelo padrão IV-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:222956E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA** portadora da CI/RG n°. 5.780.101-8/PR., admitida em data de 19/01/1994, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo padrão VI-14, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C699C892

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de

Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO** portadora da CI/RG n°. 5.940.707-4/PR., admitida em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão IX-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 05 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BC8471CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **FRANCISCO ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS** portador da CI/RG n°. 5.213.875-2/PR., admitido em data de 18/11/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo padrão VI-09, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:05D9235D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 12/05/2013 à 11/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **GILIARDI ARANTES** portador da CI/RG n°. 8.018.551-0/PR, admitido em data de 12/05/2008 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-4, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de

Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de junho de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CA814D70

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 12/05/2013 à 11/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **IVAN FRANCISCO DAS NEVES** portador da CI/RG n°. 8.094.179-0/PR, admitido em data de 12/05/2008 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-4, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:66264BCD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ GERALDO MARCOLINO** portador da CI/RG n°. 5.602.391-7/PR, admitido em data de 01/01/1993 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COVEIRO** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7201E5BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ HELENO SIMÃO** portador da CI/RG n°. 18.151.246/SP, admitido em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA I** percebendo seus vencimentos pelo padrão III-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9FB84ADB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ REGINALDO PEPECE** portador da CI/RG n°. 4.361.619-6/PR., admitido em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **CONTADOR** percebendo seus vencimentos pelo padrão XVI-09, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D1A11F9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ SILVA BARBOSA** portador da CI/RG n°. 4.167.516-0/PR., admitido em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO** percebendo seus vencimentos pelo padrão IX-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:15B9A349

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de

Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **LENICE COQUEIRO PEREIRA** portadora da CI/RG n°. 5.084.363-7/PR., admitida em data de 17/09/1993 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão IX-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F685CAD4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **LOURENÇO SILVA BARBOSA** portador da CI/RG n°. 4.026.561-9/PR., admitido em data de 03/07/1997, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **FISCAL MUNICIPAL** percebendo seus vencimentos pelo padrão VII-09, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:390853F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA APARECIDA DIAS** portadora da CI/RG n°. 4.083.676-4/PR., admitida em data de 30/10/1995, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO** percebendo seus vencimentos pelo padrão IX-11, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4214127F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA** portadora da CI/RG n°. 3.782.513-1/PR., admitida em data de 01/12/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MONITOR DE CRECHE** percebendo seus vencimentos pelo padrão II-12, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:548EA7C0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA CRISTINA DE JESUS** portadora da CI/RG n°. 6.386.657-1/PR., admitida em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **TELEFONISTA** percebendo seus vencimentos pelo padrão VII-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F8A28C7A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA IVONE TOMIATTI** portadora da CI/RG n°. 5.256.457-3/PR., admitida em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** percebendo seus vencimentos pelo padrão IX-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:16FF904F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO** portadora da CI/RG n°. 5.397.320-5/PR., admitida em data de 19/01/1994, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão IX-12, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2F7FCABF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARINA TOZZO BARBOSA** portadora da CI/RG n°. 6.856.558-8/PR., admitida em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **TELEFONISTA** percebendo seus vencimentos pelo padrão VII-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9D9AA9E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99

de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **NEUZA TOZZO** portadora da CI/RG n°. 4.318.556-0/PR., admitida em data de 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **TELEFONISTA** percebendo seus vencimentos pelo padrão VII-15, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EAD7B3B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES** portador da CI/RG n°. 3.170.958-0/PR., admitido em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **FISCAL MUNICIPAL** percebendo seus vencimentos pelo padrão VII-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D147933F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **PAULO SILVA BARBOSA** portador da CI/RG n°. 4.533.268-3/PR., admitido em data de 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **TECNICO AGRÍCOLA** percebendo seus vencimentos pelo padrão IX-13, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EF1856C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 12/05/2013 à 11/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSE SILVA MOREIRA** portadora da CI/RG n°. 5.482.828-4/PR., admitida em data de 12/05/2008 ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo padrão VI-04, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:36C312F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 01/06/2013 à 31/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

RESOLVE

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **VALDETE D´ANGELO DOS SANTOS** portadora da CI/RG n°. 5.531.731-3/PR., admitida em data de 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo padrão VI-09, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:795F1315

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar

por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendidos entre 12/05/2013 à 11/05/2015, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** portadora da CI/RG n°. 8.532.985-5/PR., admitida em data de 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** percebendo seus vencimentos pelo padrão VI-04, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Junho de 2015;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 de Junho de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0859A603

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que o Processo Licitatório **Tomada de Preço nº 008/2015**, referente a Contratação de Empresa por empreitada Global (Materiais e mão de obra) para a Execução de 17 Fossas Sépticas e Sumidouros no Conjunto Habitacional Morada Feliz no Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, conforme especificações no Projeto apresentado pela COHAPAR de Campo Mourão - PR, conforme planilha de serviços, cronograma de execução, memorial descritivo e projetos em anexo, com sessão agendada para ás 09h30 mim do dia 08 de Junho de 2015, quando se encerrou o prazo para recebimento da Documentação e das propostas, foi declarado **DESERTA**, pela ausência absoluta de participantes, sendo os autos encaminhados aos Ordenadores de Despesas para decisão quanto a repetição da Licitação.
Maiores informações e esclarecimento sobre o certame serão prestados pelo Presidente da Comissão de Licitação, no setor de Licitações, sito Avenida Paraná nº 530 Centro em Rancho Alegre D'Oeste - PR.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 09 de Junho de 2015.

MARIA APARECIDA DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A9DDF928

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo menor Preço por item.
OBJETO: O Objeto da presente licitação refere-se à "**Aquisição de Peças para reposição dos Equipamentos de Informática", Produtos de 1ª qualidade com todas as especificações Técnicas, Marcas/Modelo e Garantia.** Conforme especificações constantes no Edital, Peças que serão adquiridos por um período de **12 (Doze) Meses.**
DATA/HORA DE ABERTURA: 23 de Junho de 2.015 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial, das 08h30min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186, até 03 dias antes da abertura da Licitação.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 09 de Junho de 2.015

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:69C72567

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10h00min do dia 24 de Junho de 2.015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor preço, objetivando Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, Instalação e Substituição de Luminárias, Reatores, Reles, Lâmpadas, Conectores Soquetes, na área urbana do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR. Por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 24 de Junho de 2.015 às 10h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00mim. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações até 03 (três) dias antes da abertura da Licitação no endereço acima mencionado pelo telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 09 de Junho de 2.015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:75C5497D

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Convoca Pais, Professores e Funcionários para Reunião de Renovação de sua APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) que realizar-se-á no dia 23/06/2015 (quarta-feira) no horário das 19:00 horas nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, situado na Rua Amapá, 200, Centro, no Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

No aguardo da presença de todos.

Rancho Alegre D'Oeste, 08 de Junho de 2015.

SONIA ROSSI MEDEIROS ARRABAL
Diretora
Port. nº 386/06/2013

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7C105465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032-2015

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, PRORROGAR o edital, Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 032/2015, do tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL. Ficando a data de abertura do certame para o dia 15 de junho de 2015, às 15h e 30 min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 10 de junho.

Rio Azul, 09 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:8A7457DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 775/2015

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, observado como valor mínimo o obtido na avaliação, autorizado a promover licitação na modalidade leilão para alienar bens móveis improdutivos para o serviço público, considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e inservíveis para atendimento das ações programáticas desta municipalidade.
Art. 2º- Os bens a serem leiloados são os constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis do Município de Rio Azul-PR.
§ Único-Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do Arrematante/Comprador vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos, inclusive vencidos e as demais despesas, como transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do Arrematante.
Art. 3º-Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, caso necessário, observado o disposto no § 2º do artigo 42, do Decreto nº 21.981/1932.
Art. 5º- Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal, ficando autorizada a transferência e/ou suplementação de dotações orçamentárias, caso necessário.
Art. 6º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul, 08 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:42501D29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 775/2015

ANEXO I

CAMINHÕES			
Lote	Descrição	Avaliação/estado do bem	Preço mínimo
01	Um caminhão marca Mercedes Bens, L 1313, caçamba, toco, ano/modelo 1982/1982 – RENAVAM 51.019489-3, Chassi 34502112584501 placa ACJ- 1981, Diesel, cor branca	Lataria em regular estado de conservação, podendo apresentar algumas avarias; pneu velhos; caixa de marcha e motor sem revisão; bancos em regular estado de conservação; caçamba em regular estado de conservação	R$ 20.000,00
02	Um caminhão marca Mercedes Bens, L 1113, caçamba, toco, ano/modelo 1975 – RENAVAM 51.823121-6, chassi 34404112084642, placa AED-6540, Diesel, cor branca	Lataria em regular estado de conservação, podendo apresentar algumas avarias; pneus velhos; caixa de marcha e motor sem revisão; bancos em regular estado de conservação; caçamba em regular estado de conservação	R$ 15.000,00
03	Um caminhão marca Mercedes Bens, L 2219, carroceria aberta, trucado, ano/modelo 1983/1983, RENAVAM 38.382047-2, chassi 34544412612199, placa CCW-7501, Diesel, cor amarela	Lataria em regular estado de conservação, podendo apresentar algumas avarias; pneus velhos; caixa de marcha e motor sem revisão; bancos em regular estado de conservação; caçamba em regular estado de conservação	R$ 35.000,00
04	Um caminhão marca Ford, 14000, caçamba, ano/modelo 1989, RENAVAM 52.314267-6, chassi 9BFXXXLM8KDB08453, placa AAF- 3341, Diesel, cor prata.	Lataria em regular estado de conservação, podendo apresentar algumas avarias; pneus velhos; caixa de marcha e motor sem revisão; bancos em regular estado de conservação; caçamba em regular estado de conservação	R$ 27.000,00
05	Um caminhão marca Ford, 13.000, ano/ modelo 1986/1986, RENAVAM 0052.007163-8, placa AAF-3340, Diesel, cor vermelha	Lataria em regular estado de conservação, podendo apresentar algumas avarias; pneus velhos; caixa de marcha e motor sem revisão; bancos em regular estado de conservação; caçamba em regular estado de conservação	R$ 23.000,00
MOTOCICLETAS			
Lote	Descrição	Avaliação/estado do bem	Preço mínimo
06	Uma motocicleta marca HONDA, CG 125 Titan, ano/modelo 1997/1997, RENAVAM 0068.426903-1, chassi 9C2JC250VVR220696, Placa AHI-8017, gasolina, cor verde	Em regular estado de conservação	R$ 400,00
07	Uma motocicleta marca HONDA, XLR 125, ano/modelo 2000/2000, RENAVAM 73.606370-6, chassi 9C2JD1700YR013474, placa AJG-9255, gasolina, cor preta.	Em regular estado de conservação	R$ 400,00
MÁQUINAS			
Lote	Descrição	Avaliação/estado do bem	Preço mínimo
08	Uma pá carregadeira Clark Michigan, ano/modelo, 1986, Diesel	Regular estado de conservação; pneus velhos; caixa de marcha e motor sem revisão.	R$ 30.000,00
09	Uma retro escavadeira Fóton, Modelo FLB468, ano 2012, Diesel	Regular estado de conservação, podendo apresentar avarias	R$ 55.000,00
10	Um britador móvel, marca CCM, modelo 5030, série 0046, motor MWM de 06 cilindros, potência 74,0 . 1000, ano 2011, peso 12 ton.	Bom estado de conservação, com 100h de uso	R$ 202.000,00
11	Um guincho, marca caçador, TMO	Sucata	R$ 2.000,00
12	Uma retro escavadeira marca Fiatallis, fb 8002ª4r02410, ano/modelo 1998, Diesel	Sucata – máquina em estado de sucata por motivo de incêndio	R$ 7.000,00
EQUIPAMENTOS			
Lote	Descrição	Avaliação/estado do bem	Preço mínimo
13	Diversas cadeiras, carteiras e mesas escolares em geral. Armários de madeira e aço, estantes, balcões, portas de madeira, janelas de madeira e aço, cofre, portão, mesa de dentista, fogão à gás, maca, mesa ginecológica, cadeira de roda, cadeira de fisioterapia, lavatório, vaso sanitário, bloco de motor, cubo de roda moto niveladora e de ônibus, concha de retro escavadeira e carrocerias de veículos	Sucata	R$ 1.000,00
14	Diversos itens de natureza eletro eletrônica (telefone sem fio, monitores, CPUs, balança, Wap Sthil, No-Break, balança pediátrica, Retro projetor, receptor de antena parabólica, calculadora, teclado, mouse, caixa de som de computadores, fonte de alimentação elétrica, roteador, switch Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul, 08 de junho de 2015.	Sucata	R$ 500,00

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:E0A9863E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 57/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o direito adquirido do servidor público municipal JOSÉ CIUSKI SOBRINHO, bem como os termos do Decreto nº 51/2015, de 14 de maio de 2015, que enquadrou os servidores públicos municipais com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015, de acordo com os requisitos de tempo de serviço e escolaridade, sendo que o referido servidor foi enquadrado no nível A-09 da tabela constante do Anexo VII - Assistente Operacional -, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º-Fica revisada a pensão mensal devida à viúva ROSA GNAP CIUSKI, concedida através do Decreto nº 34/2015, de 13 de abril de 2015, para o valor de R$ 1.166,55 (um mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º-Este decreto tem efeitos retroativos a 05/04/2015, sendo que os efeitos financeiros serão pagos à interessada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul, observado os valores vigentes da tabela de vencimentos integrante do Anexo VII, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 09 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:0B110D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 235/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – ***Alterar,*** a Portaria nº 486, de 29 de outubro de 2014, que alterou o artigo 2º da Portaria nº 177, de 04 de abril de 2014, que constituiu Comissão para avaliar o cumprimento das metas e objetivos propostos no Plano Operativo vinculado ao Processo Licitatório nº 009/2014, Concorrência nº 001/2014 e Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014; que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º- A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos seguintes servidores municipais:

Presidente:

Eva Marcela Brandtl - Enfermeiro B

Membros:
..."

Rio Negro, 03 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:02790A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013

Ref.: Pregão Presencial nº 031/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **21/05/2015** e término em **21/05/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:89B92379

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2014

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº

021.820.788-35, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, 7427 – Bairro Taboão, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, CEP nº 83.507-270, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 080.630.289-53, residente a Avenida Paraná, 1706 – Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL
Valendo-se do disposto na Cláusula Nona do contrato, bem como do previsto no Artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o **CONTRATANTE** resolve revogar/distratar o item 05 – "Equipe de multserviços, composta de 04 ajudantes de serviços gerais para atender as demandas da secretaria de obras da cidade, cabendo apenas a Prefeitura indicar e fiscalizar o serviço".

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

IVAN SOARES COUTINHO
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:07881D0C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7803, DE 27 DE MAIO DE 2015.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 184.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236500085.009 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos – Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
1688	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	107	184.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1394	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	107	5.000,00
Dotação	**1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1526	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	107	30.000,00
1564	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	107	50.000,00
Dotação	**1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1636	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	107	50.000,00
Dotação	**1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1853	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	107	49.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08091236500085.009	4.4	107	Maio	184.000,00
TOTAL				184.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08091236100085.008	4.4	107	Agosto	5.000,00
08091236100086.037	3.3	107	Setembro	30.000,00
08091236100086.037	3.3	107	Novembro	50.000,00
08091236100086.038	3.3	107	Dezembro	50.000,00
08091236500086.039	3.3	107	Outubro	49.000,00
TOTAL				184.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Maio de 2015.

*Republicado por erro de digitação.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:BEDA06CE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7791, DE 19 DE MAIO DE 2015.*

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 350.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação; e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
1976	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	101	350.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 101.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08101236100086.043	3.1	101	Maio	350.000,00
TOTAL				350.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

*Republicado por erro de digitação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:33CCB427

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.812, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Conferência da Saúde

O PREFEITO INTERINODOMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Fica Convocada a 10º Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se dia 11 de julho de 2015, das 07:15 horas às 18:00 horas, em Rolândia, com o tema: **"Saúde de Qualidade: Desafio Intersetorial que se Conquista Participando"** e os eixos:

1) **Atenção Básica Municipal – Caminhos e Desafios para Qualificação e Resolutividade das Ações;**
2) **Estrutura e Organização da Atenção Secundária e Terciária à Saúde – Rumos para o Acesso e o Cuidado em Rede.**

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas instalações do Centro Cultural Nanuk e do Colégio Estadual Presidente Kennedy.

A**rt. 4º** - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidência do CMS/Rol - Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - O regimento interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Ficam designados os profissionais abaixo para comporem a comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde:

1-Usuários:
a) Jessé Fernandes – Pastoral da Criança
b) Maria das Graças Cidade de Novais – Casa de Repouso Maanaim
c) Ozir da Silva – Associação de Moradores do Conjunto San Fernando
d) Paulo Sergio Antonio – Escola de Samba "Flôr de Maracujá"

2-Trabalhadores:
a) Alessandra Paula Silva Vieira – Setor de Odontologia
b) Angela Misae Iizuka – Setor de Nutrição

3-Prestadores:
a) Antonio Carlos Gonçales de Assis Ribeiro

4 - Gestor:
a) Rosana Alves da Silva

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 08 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:36F400A5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.813, DE 08 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do artigo 209, da Lei Complementar nº 55/2011,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **09/06/2015**, à Comissão de Servidores, instaurada por meio do Decreto nº 7.699/2015, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FF5CA2E6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.715, DE 08 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do município de Rolândia, constante do documento anexo, com duração para o decênio 2015 – 2025, constante do Anexo Único integrante deste Projeto de Lei, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.005, de 26 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do PME - 2015-2025:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV- melhoria da qualidade da educação;

V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;

VIII- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX- valorização dos (as) profissionais da educação;

X- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME - 2015-2025 e a implementação das estratégias a serem realizadas.

Parágrafo único: A Rede Municipal de Educação em colaboração com o Conselho Municipal de Educação; Fórum Permanente de Educação e demais Conselhos da Educação (FUNDEB e CAE), deverão prever mecanismos de acompanhamento da execução das metas do PME – 2015 – 2025, procedendo avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. O Município deverá promover, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 02 (duas) conferências de educação do município até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME - 2015-2025 e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação do município de Rolândia (2015-2025).

Art. 5º. Os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão elaborados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015-2025.

Art. 6º. Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º. O Plano Municipal de Educação do município de Rolândia abrangerá, prioritariamente, a Rede Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor mediante sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FLÁVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Autógrafo Nº 018/2015
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 014/2015
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B3F8E037

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.716, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Denomina as vias públicas do Residencial Terra Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas localizadas no **RESIDENCIAL TERRA NOVA** passarão a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 1: **DAVI NEVES**
Rua Projetada 2: **LUIZA APARECIDA HUSS PUZZI**
Rua Projetada 3: **JOÃO APARECIDO DE GODOY**
Rua Projetada 4: **ROSÂNGELA MARA JORGE DOS SANTOS**

Rua Projetada 5: **ALFREDO ROSOLEN**
Rua Projetada 6: **BIATRIZ SILVA**
Avenida Estrutural: **SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA**
Avenida Perimetral de Fundo de Vale: **MANOEL JULIO**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLÁVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 017/2015
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 017/2015
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2468C791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2015

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a partir do dia 02 de março de 2015, **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO**, portador da RG. 6.218.309-8/SSPPR e CPF/MF nº 027.190.639-16, para gerenciar em conjunto com o Chefe do Executivo Municipal a conta corrente nº 612.602-0, Agência 047-7, Banco do Brasil da cidade de Abatiá – PR.

Art. 2º Fica o Sr. Marcos Roberto Alves de Carvalho, autorizado a realizar movimentação via cheque nominal, bem como solicitar extratos bancários de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º A movimentação da referida conta corrente, destina-se única e exclusivamente para a manutenção de pequenas despesas realizadas pelas diversas secretarias municipais de acordo com a lei nº 1.120/2005.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2015.

Art. 5º Fica revogada as disposições em contrário principalmente a portaria nº 053/2015, de 02 de março de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EFA353B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº 009/2015 – CMDCA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2016/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Santa Lúcia – PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.069 de julho e 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº. 258/2007 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal de 1988 e as Resoluções nº 75/2001 e 139/2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **torna público:**

Art. 1º - A relação dos candidatos aptos para a prova escrita do processo de Eleição do Conselho Tutelar para a função de Conselheiro (a) Tutelar para a gestão 2016/2020, conforme descrito.

NOME CANDIDATO (Ordem Alfabética)	NÚMERO INCRIÇÃO
Angela Lori Capelesso	01
Daiane Maria Welter Agustin	02
Elizabete de Siqueira Janner	03
Fernanda de Oliveira	04
Ivete Berkenbrock Pereira	05
Ivone Fatima Tubin Getrullio	06
Jossemar Soares Trindade	07
Luisa Maria Tubin Parizoto	08
Marisa Janete Treter	09
Marines da Costa	10
Verônice Eckert	11

Art. 2º - A convocação para a Prova de Conhecimentos a ser realizada no dia 21 de Junho de 2015, no período da TARDE, das 13:30h às 16:30h, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Anexo ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), localizado na Rua das Palmeiras, 144, na cidade de Santa Lúcia – Pr.
I – O portão de acesso ao local de realização da Prova de Conhecimentos será aberto às 12h45min. e fechado às 13h15min., observado o horário local.
II – A aplicação da Prova de Conhecimentos terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, e terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento original de identificação com foto.

Art. 4º - A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a Prova de Conhecimentos em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Lúcia - PR, 04 de Junho de 2015.

ALINE INÊS BAMBERG BAPTISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:F62A3A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 03.02/2015

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO

I - A homologação das inscrições dos candidatos ao **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária e excepcional interesse público de Auxiliar de Cirurgião Dentista, visando preencher as vagas existentes, necessárias à manutenção dos

serviços e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

II - A convocação dos candidatos para a realização da prova escrita objetiva, que será realizada no dia **14 de junho de 2015**. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h:30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas;

III - O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

IV - Os locais de realização das provas estão distribuídos conforme segue:

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
Av. Rio Grande, nº 107, Centro. São Pedro do Iguaçu – PR.

CARGOS
Auxiliar de Cirurgião Dentista

V - Relação nominal de candidatos inscritos e homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA		
Nº DE PROTOCOLO	**NOME**	**RG**
17.196/2015	Lucieli Aparecida de Souza	10.068.462-4
17.202/2015	Carlos Andrey Natal	10.894.440-4
17.210/2015	Edileuza Lázara de Souza	7.962.860-3
17.255/2015	Patrícia Maciel	12.741.459-9
17.257/2015	Kellen Laiane de Souza	10.811.324-4
17.260/2015	Crislaine dos Santos	10.003.276-7
17.262/2015	Elaine Cristina da Silva Medeiros Souza	9.930.009-4

VI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

GIOVANI FERNANDO SAUER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:FC276B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 016/2015

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSIVEL FALTA DISCIPLINAR DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, EM RAZÃO DE FALTAS DISCIPLINARES PREVISTAS NO ART. 111, V "a", IX, X, XI e ART. 112, XV, XVI, XVII, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 366/1993 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS .

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE SAPOPEMA – PARANÁ, **RESOLVE,** ***ex vi*** do que preceitua o Estatuo dos Servidores Públicos de SAPOPEMA, **INSTAURAR** Sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidora pública municipal, tendo em vista varias reclamações de seu superior e de funcionários públicos municipais, sendo estas parte integrante do processo administrativo, requisitando a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria 10/2015, o que entender necessário para o bom desenvolvimento das atividades.

Publique-se.
Cumpra-se.

Sapopema, 09 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8DDA44D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Leite Integral para a Casa Lar Recanto Feliz. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 22/06/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 10 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:889DCFEA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Estantes Dupla Face para as Escolas Municipais.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 23/06/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: www.sapopema.pr.gov.br, no horário de expediente.

Sapopema, 10 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C805CCB5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Refrigerador para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 24/06/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: www.sapopema.pr.gov.br, no horário de expediente.

Sapopema, 10 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:28C6F001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 049/2015

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio, novo, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDOR: ZACARIAS VEICULOS LTDA, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 37.790,00 (trinta e sete mil e setecentos e noventa reais).
HOMOL/ADJ: 09/06/2015.

Obs. 1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 09 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Prefeita Municipal
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:19027A45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material de consumo (materiais de construção e vassoura de jardinagem) para as Secretarias de Serviços Urbanos e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDORES: - ARLETE REIS JORGE – ME nos itens 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 25 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 18.670,56 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

R.A. MIRANDA ALMEIDA ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 21, 22 e 23 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 4.341,50 (quatro mil trezentos e quarenta e um e cinquenta).

HOMOL/ADJ: 09/06/2015.

Obs . - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 09 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1EF07978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 074/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, e conseqüentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente ao período à prorrogar, bem como, incluir as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2015. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* das Cláusulas Segunda, Quarta e Décima segunda, todas do Contrato n.º 074/2014, na conformidade com a justificativa anexa ao processo licitatório nº 081/2014 – Inexigibilidade nº. 012/2014, nos termos do inciso IV e § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
SEGUNDO – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"O CONTRATANTE pagará a CONTRADADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 48.000,00 (vinte e quatro mil reais). Este valor será quitado, mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada."
TERCEIRO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "As despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2014:
5410 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 303- O. S. T. Pessoa Jurídica
5420 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 495- O. S. T. Pessoa Jurídica
E dotações orçamentárias do Exercício de 2015:
4200 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 000- O. S. T. Pessoa Jurídica
4210 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 303- O. S. T. Pessoa Jurídica
4220 – 3.3.90.39.00.00/fonte 495- O. S. T. Pessoa Jurídica
4630.3.3.90.39.00.00/fonte 497 - O. S. T. Pessoa Jurídica
QUARTO- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-*O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:*"O presente Instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato."
QUINTO – DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 09 de Junho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MAURI CESAR DENGO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4BEA6320

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 849/2015

Súmula:- Dispõe sobre os servidores para a atestação de despesas, e revoga o decreto nº 605/2014 de 03 de setembro de 2014, conforme especifica, e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - A atestação de despesa é o ato emitido pelo responsável pelo recebimento do material, obra ou serviço nas condições contratadas.
§. 1º - A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se em condições satisfatórias ao interesse e/ou serviço público.
§. 2º - A atestação será materializada através da assinatura do Servidor responsável no verso da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, sendo neste momento considerado o objeto e/ou serviço recebido definitivamente, salvo ocorrência de vícios ocultos e a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança vigentes mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Legislação esparça correspondente a cada caso.

Art. 2º - Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus Servidores abaixo arrolados, o(s) qual (is) será (ão) o (s) responsável (is) pela respectiva atestação, conforme segue:-

I – Gabinete da Prefeita
Denise de Souza Sampaio Benatto
Waldomiro Popadiuk

II - Secretaria Municipal de Administração
Maria Katiane de Araújo
Wagner da Silva Santos
Adilson Rodrigues
Josi Meri de Boer Camargo

III - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Adil dos Santos
Graciele Oliveira Danielewski Pereira
Marcos Roberto Moleda
Luciana Aparecida Veiga Gusmão
Neuza Maria Teodoro

IV - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Antonio Roberto Pinto Ferraz
Rafael dos Santos da Silva
José Roberto Lopes da Silva
Vinicius de Camargo Fillus

V - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Lenoir Zembruski
Levino de Fátima de Souza
Fernando Cardoso

VI - Secretaria Municipal de Transportes e Viação
Jose Dutra
Zaqueu de Matos
Marcos Antonio Mauricio
Roseli Marcelino de Paula
Alci de Mello

VII - Secretaria Municipal de Saúde
Denise Fanton Orefice
Maguiane de Fatima Ribeiro Copetti
Sandra Jacqueline Broquá
Laura Benedita Nalesco Santos
Paulo Elias de Oliveira
Mahyara Moura Jorge

VIII – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Georgina Maria Jorge
Graziela Cristina Gouveia
Hugo Danilo Farias

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social
Anyelle dos Santos Dias Fagundes
Elisangela Hennig Ferreira de Miranda
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Andreia de Almeida Bueno

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Evandro José Brizola
Rubensnir de Almeida
Anderson José Willmbrink
Francisco Dias Netto

XI - Secretaria Municipal de Industria e Comercio
Wanderlei Pedro Corassa
Francisco Roberto Fillus
Jeane Andretta Fernandes

XII - Secretaria Municipal de Educação
Celso Fernando Wolf Barbosa
Criselen Ribeiro
Kristiane Lopes da Silva
Gilmar Magalhães Rosa
Anésia de Jesus Neves

Art. 4.º - É obrigatório que se faça constar nos instrumentos convocatórios e nos contratos, quando houver, o nome expresso do servidor designado como atestador.

Art. 5.º - Compete ao servidor atestante:
I – examinar e analisar se o serviço e/ou fornecimento está sendo executado de acordo com o constante no instrumento convocatório e/ou contrato, se houver.
II – conhecer o edital ou instrumento convocatório e os termos do contrato.
III - propor ao titular da Secretaria, Departamento ou Divisão as providências cabíveis que permitam a renovação do prazo de fornecimento e/ou execução, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do término daquele, ou, a abertura de novo processo licitatório, se for o caso.
IV – Denunciar o fornecedor e/ou prestador de serviços à autoridade superior (ordenador de despesa), em caso de atraso injustificado ou inexecução do contrato.
V – Adotar as providências necessárias à formalização do processo (ex: anexar documentos que comprovem o informado na denúncia, etc)
VI – Acompanhar a execução da despesa até seu pagamento.

Art. 6.º - Para que ocorra a atestação da despesa, o servidor responsável deverá ter conhecimento das condições contratadas, especialmente no que se referir a preço, quantidade, marca, especificação, projeto/planta, qualidade e prazos contratados.
PARÁGRAFO ÚNICO:- O servidor designado deverá solicitar ao Departamento de Compras e Licitação os dados previstos no *caput* deste artigo.

Art. 7.º - Os responsáveis pela atestação, quando se tratar de prestação de serviços, deverão fazer o acompanhamento permanente da execução do contrato, a fim de verificar se a prestação dos serviços está atendendo às condições contratadas

Art. 8.º - As atestações, nos casos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de valor superior à modalidade convite, deverão ser confiadas a uma Comissão de, no mínimo, 03 (três) servidores/atestadores, a qual deve ser designada através do edital de licitação e deve constar no termo de contrato, se houver.

Art. 9.º - Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material/serviço, na suspensão do pagamento e na aplicação da sanção cabível, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa.
PARÁGRAFO ÚNICO - Quando ocorrer os casos citados no *caput* deste artigo, os servidores atestantes deverão adotar as providências junto à contratada para a entrega das quantidades faltantes ou a regularização da entrega ou prestação, não havendo adequação por parte da contratada, cabe ao atestante proceder à denúncia da mesma à autoridade superior, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 11.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o decreto 605/2014 de 03 de setembro de 2014.

Município de Sengés, 08 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:915DAEB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 854/2015

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de Secretario de Transporte e Viação do Sr. VALDELEI DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o Sr. VALDELEI DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 1596-1 brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 617.106.799-72, EXONERADO do cargo de Secretário de Transporte e Viação, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, deixando de perceber o subsídio de Agente Político, de acordo com o disposto na Lei n.º 053/2012.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Município de Senges, 09 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:744D402B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 855/2015

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de diretor de departamento a Sra. ROSELI MARCELINO DE PAULA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. ROSELI MARCELINO DE PAULA, matrícula funcional nº. 1701-1 brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 725.535.459-91, EXONERADA do cargo de Diretor do Departamento de Transporte e Viação, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 05CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Município de Senges, 09 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A3D22307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 856/2015

Súmula:- Dispõe da nomeação para o cargo de diretor de departamento o Sr. VALDELEI DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica o Sr. **VALDELEI DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº. 4.487.360-5-SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 617.106.799-72, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Transporte e Viação da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Município de Senges, 09 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3598F132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 857/2015

Súmula:- Dispõe da nomeação para o cargo de Secretária Municipal a Sra. ROSELI MARCELINO DE PAULA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica a Sra. ROSELI MARCELINO DE PAULA, portadora da CI/RG nº. 4.965.950-4-SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 725.535.459-91, NOMEADO para exercer o cargo de Secretária de Transporte e Viação, passando a perceber a partir de então, o subsídio de Agente Político de acordo com o disposto na Lei n.º 053/2012.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Município de Senges, 09 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E97C506C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2015

Súmula;- Concede férias regulamentares ao servidor EDSON JOSÉ MALAQUIAS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDSON JOSE MALAQUIAS**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1240-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 08/06/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 09 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B32F9472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2015

Súmula;- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria de Serviços Urbanos , conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 01/06/2015, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Nilcinéia de Oliveira	Depto. de Serviços Urbanos	01/06/2013 a 31/05/2014
Evandro Gomes de Oliveira	Depto. de Serviços Urbanos	02/07/2012 a 01/07/2013

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 09 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D81DD3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2015

Súmula;- Concede férias regulamentares ao servidor VANDICO DA LUZ OLIVEIRA , conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VANDICO DA LUZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1515-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 03/06/2015, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2014 a 20/05/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 09 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:27F66D48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 853/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:
06- SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.843.0007-0011- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONFESSADA
01010.000.3.2.90.21.00.00 Juros e encargos da divida.....R$ 56.000,00
02- GABINETE DO PREFEITO
001- CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002- MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
00180.000.4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.....R$ 2.400,00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2004- MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00370.000.4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.....R$ 2.400,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06- SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.843.0007-0011- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONFESSADA
01020.000.4.6.90.71.00.00 Principal da dívida contratual..... R$ 56.000,00
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2004- MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00350.000.3.3.90.39.00.00 OST P Juridica.....R$ 4.800,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 09 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:27E30C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 858/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2060 – MANUTENÇÃO DA DIV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
00**5570 – 507 –** 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica .....R$ 221.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação fonte 507.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 09 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DC7DC8B6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009-2015

Republicado por erro digitação.

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 43, V, do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO que o uso de aparelhos celulares atrapalham o andamento dos trabalhos no Legislativo, durante as Sessões;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica proibido o uso de aparelhos celulares, ainda que desligado, durante as sessões da Câmara Municipal de Sengés.

Parágrafo Único - Os portadores de aparelhos celulares, vereadores ou funcionários, deverão deposita-los com a Secretaria da Câmara, antes do início da sessão, retirando-os após o término da mesma.

Art. 2º - O vereador que descumprir quaisquer das normas estabelecidas nesta portaria, responderá por quebra de decoro parlamentar, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 01 de Junho de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice- Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C6FDC4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 07, de 28 de maio de 2015.

Aprova o Plano de Ação Intersetorial, elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial, elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, o qual tem por objetivo informar e esclarecer dúvidas sobre o Programa Bolsa Família e suas condicionalidades.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de maio de 2015.

FRANCINE MIGNOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:319E0463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 008/2015, de 28 de maio de 2015.

Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal. SUASWEB/2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Ação- SUAS WEB/2015, o qual tem o objetivo de ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de maio de 2015.

FRANCINE MIGNOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A5C00C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR
RESOLUÇÃO nº 012/2015, de 28 de maio de 2015.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, de Sengés/PR, considerando: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, referente ao mês de março/2015;

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Aprender e Viver: saldo anterior R$ 2.643,99 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), despesas realizadas R$ 2.643,99 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) referente ao mês de março/2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de maio de 2015.

FRANCINE MIGNOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F517797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR
RESOLUÇÃO nº 011/2015, de 28 de maio de 2015.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, de Sengés/PR, considerando: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2015;

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Aprender e Viver: valor repassado R$ 16.820,87 (dezesseis mil oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), saldo anterior R$ 3.502,65 (três mil quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), despesas realizadas R$ 17.721,62 (dezessete mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), saldo atual R$ 2.643,99 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), referente aos meses de janeiro e fevereiro/2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de maio de 2015.

FRANCINE MIGNOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B52020B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR
RESOLUÇÃO nº 010/2015, de 28 de maio de 2015.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, Prestação de Contas do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, referente aos meses de março e abril/2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Pessoas Portadora de Deficiência-PPD: valor repassado R$ 1.137,54 (um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), despesas realizadas R$ 430,21 (quatrocentos e trinta reais e vinte e um centavos), saldo atual R$ 707,23 (setecentos e sete reias e vinte e três centavos) referente aos meses de janeiro e fevereiro/2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de maio de 2015.

FRANCINE MIGNOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:873676EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR
RESOLUÇÃO nº 009/2015, de 28 de maio de 2015.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando para tanto: a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS e a Prestação de Contas do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, ambas referente aos meses de janeiro e fevereiro/2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Pessoa com Deficiência: valor repassado R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), saldo anterior R$ 10.431,06 (dez mil quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos), despesas realizadas R$ 24.431,06 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e seis centavos), referente aos meses de janeiro e fevereiro/2015.

Art. 2˚- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Pessoas Portadora de Deficiência-PPD: valor repassado R$ 1.137,54 (um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), saldo anterior R$ 6.187,27 (seis mil cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), despesas realizadas R$ 7.324,81 (sete mil trezentos e vinte e quatro reias e oitenta e um centavos), referente aos meses de janeiro e fevereiro/2015.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de maio de 2015.

FRANCINE MIGNOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E1A5F5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR
RESOLUÇÃO nº 013/2015, de 28 de maio de 2015.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano: 2014, Aprova a Execução Físico Financeira do IGD – 2014 e Aprova a Execução Físico-Financeira Serviços/Programas 2014.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2014, com valor total de R$ 416.496,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e seis reais);

Art. 2º - Aprovar a Execução Físico Financeira do IGD – 2014;

Art. 3º - Aprovar a Execução Físico-Financeira Serviços/Programas 2014;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de maio de 2015.

FRANCINE MIGNOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:38E811CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR
RESOLUÇÃO nº 014/2015, de 28 de maio de 2015.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, de Sengés/PR, considerando: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, referente ao mês de abril/2015 ;

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Aprender e Viver: valor repassado R$ 20.185,33 (vinte mil cento e oitenta e cinco reias e trinta e três centavos), despesas realizadas R$19.979,01 (dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e um centavo), saldo atual R$ 206,32 (duzentos e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao mês de abril/2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 28 de maio de 2015.

FRANCINE MIGNOSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9208D0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/15 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/15, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS EM ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 – EURO V, PLACA AZN-3056, COM TROCA DE PEÇAS E EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0002-98, com sede na Rua Brasilio Itibere, 818, bairro Rebouças, Cep.: 80.215-140, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 2.146,40 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 09 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6254BCAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). EDINILSON DE MENEZES - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.790.653/0001-35, sediada à Rua Francisco Ribas, Nº 970, Centro, CEP: 84.010.260, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para os lote 01 e 02**, **o Valor Total de R$13.000,00 (Treze Mil Reais).**

2). JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, inscrita no CNPJ Nº 22.279.180/0001-25, com sede na Rua dos Cedros, Nº 107, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para os lote 01 e 02, o valor Total de R$11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **37/15**, decidiu adjudicar a proponente **2) JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915,** no valor Total de **R$11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de Junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6E124B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). COMERCIO E VISTORIA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.781.856/0001-30, com sede na Alameda Virgílio Moreira, Nº 260, centro, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para os lote 01 e 02**, **o Valor Total de R$6.920,00 (Seis Mil Novecentos e Vinte).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **38/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) COMERCIO E VISTORIA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME,** no valor Total de **R$6.920,00 (Seis Mil Novecentos e Vinte).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 03 de Junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:9594139D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 37/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, inscrita no CNPJ Nº 22.279.180/0001-25, com sede na Rua dos Cedros, Nº 107, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para os lote 01 e 02.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO, PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:771D4FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 38/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COMERCIO E VISTORIA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 03.781.856/0001-30, com sede na Alameda Virgílio Moreira, Nº 260, centro, CEP: 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PÓ-QUIMICOS DIVERSOS, COMPRA DE EXTINTORES NOVOS E A TROCA DE MANÔMETROS E MANGUEIRAS PARA EXTINTORES.
Valor Total: R$ 6.920,00 (Seis Mil Novecentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/06/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:086238DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 23/06/2015**HORA:** 9:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 10 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:8678A7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À PARQUES INFANTIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DO SÍTIO NOVO E PARA OS DISTRITOS DE GUARAÚNA E RIBEIRÃO DE BAIXO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 24/06/2015**HORA:** 9:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 10 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:ACA8924E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 23/06/2015**HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 10 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:3A5EDC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 09 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C13B2013

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1742/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 305.581,42 (TREZENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E HUM Reais E QUARENTA E DOIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000. 31911300000000.00000000	R$ 115.000,00
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	04.003.000.0004.0123.0009.2022.0000. 33903900000000.00000000	R$ 16.000,00
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	2022	MANUT. SERV.CONTÁBEIS, FINANC. E ORÇAMENTÁRIOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	08.002.000.0014.0452.0018.2034.0000. 33903000000000.00000507	R$ 10.000,00
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2034	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2051.0000. 31911300000000.00000101	R$ 91.613,48
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2051	ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	101	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000. 33903900000000.00000497	R$ 3.500,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	497	VIGILANCIA EM SAUDE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000. 33903900000000.00000000	R$ 30.000,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0303.0075.2069.0000. 33903000000000.00000303	R$ 10.000,00
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2069	MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	
FICHA	002523	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000. 31901100000000.00000496	R$ 428,57
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	
FICHA	002526	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000. 31911300000000.00000303	R$ 29.039,37
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$305.581,42 (trezentos e cinco mil e quinhentos e oitenta e hum reais e quarenta e dois centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 161.000,00
VÍNCULO	00000101	FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 91.613,48
VÍNCULO	00000303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 39.039,37
VÍNCULO	00000496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 428,57
VÍNCULO	00000497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 3.500,00
VÍNCULO	00000507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 10.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28/05/2015.

Terra Boa, 28 de Maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4D554361

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1745/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 83.000,00 (OITENTA E TRES MIL Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 49.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 34.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação: R$83.000,00 (oitenta e tres mil reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 49.000,00

FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000.0000 0321	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	339039000000 0	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	321	CONVÊNIO APSUS	R$ 34.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/06/2015.

Terra Boa, 01 de Junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:96B64BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2014 E DO 10 QUADRIMESTRE DE 2015.
EM 28/05/2015.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, reuniu-se na Câmara Municipal de Tijucas do Sul, sito a Rua Brasília n0 39, Estado do Paraná, as 16h00min, horas. Estavam presentes além do Presidente da Câmara o Vereador José Antonio dos Santos, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Carlos Sebastião Andrade, os vereadores Josmar Luis Camargo, João Guilherme Camargo, Manoel Marcos da Silva, presidente da comissão de Finanças e Orçamento, vereador Antonio Claudio Martins, a controladora interna da Câmara Municipal, servidora Márcia Regina Valaski, o Analista Legislativo da Câmara Municipal o Servidor Ranolfo Eriches de Lima, Contador da Câmara Municipal o Servidor Paulo Ademir Soares de Lima, o Prefeito Municipal Exmo. Sr. José Altair Moreira, o Secretário Municipal de Administração Sr. Hélio Marcos de Oliveira, os Contadores do Executivo Sr. Ricardo Casagrande e Marcos Valério Cruz.
O Sr. Presidente, declarou aberta a Audiência Pública, atendendo o que preconiza a Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que de acordo com o que determina o artigo 9 º, que o município deve realizar Audiência Publica para Avaliação de Metas, em conjunto com Executivo e Legislativo.
Na sequência passou-se a palavra para o Assessor Contábil da Prefeitura Municipal, Sr. Ricardo Casagrande, o que iniciou falando sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e seus cumprimentos no que diz respeito a demonstração e o cumprimento das metas fiscais. Fez apresentação mostrando através de relatórios e em forma de *data show* a prestação de contas do Poder Executivo. Durante sua apresentação foi feito alguns questionamentos pelos vereadores e contador do Poder Legislativo, onde o Sr. Ricardo esclareceu suas duvidas. Finalizou sua apresentação e colocando-se a disposição para qualquer esclarecimento.
Na sequência tomou a palavra o Assessor Contábil da Câmara Municipal, o Sr. Paulo Ademir Soares de Lima, o qual iniciou sua explanação falando também a Lei de Responsabilidade Fiscal. Também fez sua explanação da prestação de contas do Poder Legislativo, através de relatórios e apresentação em *data show*. Esclareceu alguns questionamentos levantados durante sua apresentação. Finalizou colocando-se a disposição para qualquer esclarecimento. Dando continuidade, o Presidente desta Casa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência.
E para constar, Eu, Manoel Marcos da Silva, vereador secretário da Comissão de Finanças e Orçamento, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e o Presidente desta Casa de Lei, ficando anexos os documentos apresentados, bem como a lista de presença.

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:81B3A811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO 21/2015

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 21/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015,
torna público para conhecimento dos interessados ERRATA ao edital de Pregão Presencial 21/2015, para **onde <u>se lê</u>:**

Lote: 4					
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS EM GERAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MS	12	2.400,00	28.800,00
				TOTAL DO LOTE ---------->	**28.800,00**
Lote: 5					
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS GERAL (SECRETARIA DE SAÚDE)	MS	12	2.400,00	28.800,00
				TOTAL DO LOTE ---------->	**28.800,00**
				TOTAL ---------->	**127.331,30**

<u>LÊ-SE:</u>

Lote: 4					
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS EM GERAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	MS	12	2.600,00	31.200,00
				TOTAL DO LOTE ---------->	**31.200,00**
Lote: 5					
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS GERAL (SECRETARIA DE SAÚDE)	MS	12	2.600,00	31.200,00
				TOTAL DO LOTE ---------->	**31.200,00**
				TOTAL ---------->	**133.731,30**

A **NOVA** data para a abertura da licitação passa a ser dia **23/06/2015** às 10:00h minutos.
Os demais conteúdos do Edital permanecem inalterados.

Tijucas do Sul, 09 de Junho de 2015

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeira

Publicado por:
Elyn Waleria Theurer
Código Identificador:1BCFA711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 67/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **23 DE JUNHO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.com ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 09 de junho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:78657A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 68/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **11:00** horas do dia **23 DE JUNHO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 68/2015-PMT**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURVO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.com ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 09 de junho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:23442C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 69/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **23 DE JUNHO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: prefeituraturvo.licitacao@gmail.com ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 09 de junho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:68297CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N.º 07/2015 PROCESSO N.° 071/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do telhado e afins do Cine Teatro Luz, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Anexo "I" Termo de Referência deste Edital.
CONTRATADO (A): Josiany Novacki Cleto EIRELI - EPP (MK Construções) - CNPJ n.º 00.257.143/0001-83.
VALOR GLOBAL: R$ 173.025,00 (cento e setenta e três mil e vinte e cinco reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2015 - Contrato n.º 105/2015 – 2779
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:14A4E8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2015 PROCESSO N.° 05/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para colocação de tela em arame galvanizado, fio 12bwg, malha quadrada 5x5cm, nos seguintes locais: Instituto Federal/Unidade de União da Vitória; UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas; CEMEI Lagoa Dourada, As Unidades Básicas de Saúde (UBS), Casa Familiar Rural, Escola de Campo do Distrito de São Domingos, Escola do São Sebastião, Canil Municipal.
CONTRATADO (A): Crislaine De Fátima Chagas Estokero - ME (7886) - CNPJ n.º 17.360.860/0001-39.
VALOR GLOBAL: R$ 388.679,91 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2015 - Contrato n.º 108/2015 – 2784
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C7835849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 2782/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 04/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 18/2013

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa para realizar a manutenção da iluminação pública do Município de União da Vitória - Paraná.
CONTRATADO: INSTALADORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS VIVIDENSE LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 1796/2013, por mais 60 (sessenta) dias a iniciar 17/05/2015 e terminar 15/07/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6655CAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - SEQUENCIA Nº 2783 REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2014 CONTRATO Nº 294/2014 – SEQUENCIA Nº 2316

OBJETO: Realização de Concurso Público por meio de prova objetiva (eliminatória e classificatória), prova prática (elinimatória e classificatória), para provimento de cargos do quadro de pessoal, para atuar no Município de União da Vitória - PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 3ª do Termo de Contrato n.° 294/2014 (2316) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
CONTRATADO: Fundação Municipal Centro Universitário Da Cidade De União Da Vitória - Uniuv
VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 3ª do Termo de Contrato n.° 294/2014 (2316) fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 28/05/2015 e a terminar em 28/08/2015.
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:351ED1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ANTONINA

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Antonina/PR

2015 - 2025

NEIVA
Presidente do CMDCA

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES
Secretária Municipal da Assistência Social

PAOLA MARCIELE FUMANERI VALÉRIO
Diretora de Proteção Social Especial

Elaboração:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes

Colaboração:

Caroline da Rocha Parodi – Coordenadora do CREAS
Valdívia Tonetti Ramos – Assistente Social
Jefferson Furlanetto Moises – Advogado CREAS

Comissão Geral de Elaboração dos Planos Municipais

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a. 1 – ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES;
a. 2 – PAOLA MARCIELE FUMANERI VALÉRIO;
a. 3 – VALDÍVIA TONETTI RAMOS;
a. 4 – JEFFERSON FURLANETTO MOISES.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:
b. 1 – LUCICLÉIA LOPES DE RAMOS;
b. 2 – DIOGO ALVES MACHADO.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
c. 1 – LEOVALDO BONFIM PINTO;

c) 2 – LUDIANA CARDOZO RODRIGUES.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
1 – GISELE CARVALHO DE ARAÚJO.

a) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
a) 1 – NEIVA DE ALMEIDA.

b) CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
b) 1 – CAROLINE DA ROCHA PARODI.

c) CONSELHO TUTELAR:
c).1 – CLAUDINÉIA CABRAL.

Sumário

1. Introdução 6
2. Diagnóstico Situacional 8
3. Justificativa 15
4. Público Alvo 17
5. Objetivos 18
6. Eixos Estratégicos 19
7. Resultados Esperados 21
8. Instituições Parceiras 22
9. Monitoramento e Avaliação 22
10. Tabelas - Eixos Temáticos 24
11. Referências Bibliográficas 29

Apresentação

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, que é fruto de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de envolver várias áreas de governo, representantes de entidades, além de uma série de debates protagonizados por operadores do Sistema de Garantia de Direitos.
O processo democrático e estratégico de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo concentrou-se na intensa e desafiadora construção de um pacto social em torno dos atores envolvidos. Que em alguns momentos se transformou em árdua tarefa de mobilização.
Tendo como premissa básica à necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, o desenvolvimento desse Plano de atendimento, considera-se a intersetorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público.
Com a formulação de tais diretrizes e com o compromisso partilhado certamente poderá avançar na política pública voltada a criança e o adolescente. Em especial, criam-se as condições possíveis para que o adolescente em conflito com a lei deixe de ser considerado um problema para ser compreendido como uma prioridade social.

ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

1- Introdução

O Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Antonina dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo – SINASE e da versão do Plano Estadual de Atendimento Sócioeducativo e Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Antonina, para execução nos anos de 2015 a 2025, com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos eixos: 1) Gestão; 2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias; 3) Medida Sócioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida; 4) Capacitação profissional.
Este plano é o resultado de um processo de construção participativa, onde houve discussões referentes à Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e Medidas Socioeducativas; coleta de dados dos programas e serviços disponíveis a este público-alvo, envolvendo diversos órgãos, tais como: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselhos Tutelares.
Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviu de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.
Nesta direção, a proposta deste plano socioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em Antonina, nas áreas: educação, saúde, assistência social e trabalho, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (art.4º), garantindo-lhe sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.
Vale ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no Município de Antonina, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

2. Diagnóstico Situacional

No município de Antonina, a população jovem conta com os seguintes serviços de atendimento:

Na área da Saúde: serviços de atendimento à saúde contanto com um Hospital maternidade e pronto socorro; rede integrada com o SAMU e Hospital Regional do Litoral; 4 (quatro) postos de saúde e 1 (um) CAPS - Centro de Atendimento Psicosocial.
Aliado a isso, o atendimento se estende por meio do desenvolvimento de suas políticas de atendimento à saúde, com o programa saúde da família, campanhas de vacinação e pré-natal.
Na área de Assistência Social pelo desenvolvimento de Programa de Fortalecimento de Vínculo, auxilio ao combate à evasão escolar, programa bolsa família, oferecimento de cursos profissionalizantes por meio do PRONATEC e atendimento por meio da rede articulada entre CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Casa de Passagem. Entretanto, em relação a profissionalização, há uma grande dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, bem como adesão aos cursos ofericidos, devido a vários fatores, tais como: baixa escolaridade, resistência e/ou desinteresse do adolescente.
O Município de Antonina disponibiliza através da Secretaria de Assistência Social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com as seguintes oficinas: capoeira, ciranda, dança, teatro e meio ambiente.
Na área da Educação: existe a disponibilidade de vagas para inserção dos adolescentes nas escolas municipais, projetos culturais com alunos de 06 a 10 anos de idade o Projeto Literatura Infantil , através de livros relacionados aos seguintes temas:- Ética e Valores, Educação Sexual, Drogas, Bulling. Com as crianças do 5º ano é desenvolvido o Projeto Proerd.
Dentre as escolas Municipais há disponibilidade de vagas para crianças com deficiência e reforço escolar, bem como equipe de apoio da Secretaria de Educação que conta com Psicóloga, Coordenadoras de Educação Infantil , Coordenadora de Educação Fundamental, Coordenadora de Projetos, Assistente Social, Nutricionista. Conta com o atendimento do Craid consultas agendadas pela Educação para alunos que necessitam de acompanhamentos.
Há também a oferta do EJA – educação de jovens e adultos, para adolescentes a partir dos 15 (quinze) anos de idade, com quadro de atraso letivo e idade incompatível com o ensino regular.
Diante da pesquisa realizada em algumas escolas, pode-se observar que atualmente os problemas mais freqüentes existentes na rede de ensino são dentre outros a não permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na escola. No entanto, observa-se também que, as escolas mesmo tendo disponibilidade de vagas apresentam resistência para a realização da matrícula escolar, principalmente quando se refere à adolescente em conflito com a lei e crianças da área rural e vinculadas a Colônia de Pescadores.
O combate à evasão escolar é promovido diretamente pela escola com o apoio do Conselho Tutelar e CREAS.
O programa de esporte é desenvolvido pela Departamento de Esporte, com a oferta de diversas atividades para os adolescentes, tais como: futsal, handebool, muay thai, jiu jitsu, projeto educacional da bicicleta e corpo em movimento, judô.
Do programa de Cumprimento de Medida Socioeducativa: Atualmente a medida socioeducativa é executada e fiscalizada pelo CREAS, conforme programa apresentado ao CMDCA, contando atualmente com o apoio de instituições Públicas, tais como a Policia Militar do Paraná, Secretarias e diretorias Municipais.
Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos dos adolescentes, constam: um Conselho Tutelar; uma Vara Especializada da Infância e Juventude, Promotoria e Defensoria Especializada, Delegacia.
No que tange ao Controle Social, a sociedade se organiza através de Fóruns Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fórum Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.
Referente ao Sistema de Atendimento Sócio-educativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a autoria de ato infracional. Tais medidas são diferenciadas para crianças e adolescentes: para crianças (pessoas até 12 anos incompletos), cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e encaminhamento, aplicando medidas de proteção, e para o adolescente (pessoas entre 12 e 18 anos de idade), após ser efetuada a apresentação ao Ministério Público é aplicada a medida sócio-educativa mais adequada pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude.
No município de Antonina, as medidas privativas de liberdade – internação, internação provisória e semiliberdade são executadas pelo Estado, através da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, por meio dos CENSES. Ambas as medidas são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça à pessoa humana.
Quanto às medidas sócio-educativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida), são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade e que não houve riscos a terceiros. Ambas as medidas são aplicadas pelo juizado da Vara da Infância e Juventude e vem sendo executadas desde 2013 pela Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O programa municipal de atendimento foi implantado em janeiro de 2014, apresentando resultados positivos.
O programa vem trabalhando no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, nas suas necessidades, visando a sua (re) inserção no meio social, contando com a parceria de instituições governamentais, elaborado em consonância com os princípios estabelecidos pelo SINASE, buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade, contribuir para a melhoria do conhecimento, na elevação da auto-estima, na (re) inserção social e recuperação do vínculo familiar.
Desta forma, os socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa, passam a receber acompanhamento escolar; atendimento na área da saúde; participação em palestras; cursos profissionalizantes; participação em atividades de cultura e lazer.
O programa compartilha da necessidade de se estar acompanhando o adolescente, lhe conscientizando da necessidade de escolarização, profissionalização, senso de responsabilidade e vida em sociedade e família, de maneira que consiga ver diante de si, uma estrada que o leve não somente ao resgate de sua defasagem educacional, mas lhe dê acesso a cursos profissionalizantes e, conseqüentemente, ao mundo do trabalho.
O programa medida sócio-educativa em meio aberto, é formado por uma equipe técnica multidisciplinar, sendo 01 assistente social, 01 psicólogos, 1 advogado, 1 educador social, contando ainda com 01 coordenadora, 01 assistente administrativo, 01 auxiliar de serviços gerais.
Referente ao espaço físico, o programa se desenvolve nas dependências do CRAS, CREAS, Teatro Municipal e instituições e Secretarias parceiras, pois decorre do desenvolvimento de atividades diversas.
O Programa Medida Sócio-educativa em Meio Aberto do município de Antonina, encontra-se atendendo atualmente 41 (quarenta e um) adolescentes.
O levantamento de dados anteriores (período de 2010 a 2014), acerca do perfil dos adolescentes sujeitos ao cumprimento de medidas socioeducativas demonstram o seguinte:

O gráfico demonstra que dos adolescentes em conflito com a lei, 18% são meninas e 82% são meninos.
No gráfico seguinte estão apresentadas a natureza dos atos infracionais praticados pelos adolescentes (período de 2010 a 2014):

Percebe-se que ato infracional análogo a Tráfico de drogas, posse de entorpecentes, furto e lesões corporais então no topo da lista dos mais praticados.
As ações desenvolvidas pelo programa de execução das medidas de meio aberto no Município de Antonina apresentam dificuldades de concretização, variando o grau de acordo com a situação do adolescente autor de ato infracional. Podem-se elencar as seguintes dificuldades encontradas na execução das medidas de PSC e LA, de acordo com cada direito fundamental a ser garantido.
Saúde: recusa do adolescente em aderir ao programa oficial ou comunitário para tratamento a toxicômanos desenvolvido pelo CAPS.

Educação: Recusa do adolescente em permanecer na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na escola; incompreensão, por parte do adolescente acerca da necessidade do ensino; ausência de perspectiva para o futuro, visto o meio social em que vive.
Profissionalização: Dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, baixa escolaridade, resistência e/ou desinteresse do adolescente, escolaridade exigida para os cursos profissionalizantes fornecidos pelo PRONATEC muitas vezes são incompatíveis com o grau de escolaridade do adolescente, o que dificulta sua inserção.
Esporte, Cultura e Lazer: Resistência e/ou desinteresse do adolescente.
Em relação ao trabalho com as famílias na execução das medidas constata-se ausência de participação e interesse por parte dos responsáveis.
Diante disso, se quer evidenciar que é de fundamental importância que se tenha clareza das conquistas e dificuldades encontradas para fazer valer a lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e desta forma, tirá-la efetivamente do papel, assegurando condições de sobrevivência (vida, saúde, alimentação), de desenvolvimento pessoal e social (educação, lazer, profissionalização e cultura) e integridade física, psicológica e moral (liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária) a todos os adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias.
Desta forma, os dados colhidos confirmam que o contexto social de pobreza e exclusão, embora menos grave em Antonina, se comparado a grandes centros, gera condições de vinculação de adolescentes aos circuitos da criminalidade dos quais terão dificuldade de afastar-se sem amparo. Além de frágil condição de renda das famílias, esses jovens também foram privados de cuidados, apoio, quando na infância, o que contribuiu para o baixo rendimento escolar e a exclusão social. Sem oportunidades sociais e sem condições de exercer sua cidadania plena, o adolescente tem frustradas suas expectativas de futuro, arriscando-se em busca da intensidade da vida no presente. Lembre-se que o uso e o tráfico de drogas exerce influência significativa neste ciclo.
É importante lembrar ainda que as transgressões juvenis não sejam exclusividade desta época ou lugar, sendo mesmo meio de afirmação de identidade dos adolescentes, não significando, isoladamente, algum indicativo de vida criminosa no futuro, desde que o contexto social e familiar em que vive possa promover sua socialização e favorecer meios para seu ingresso na vida adulta em condições de proteção, como está previsto em termos legais.

3. Justificativa
Um dos maiores avanços da Constituição Federal de 1988 foi à incorporação das políticas sociais como responsabilidade do Estado, atendendo às históricas reivindicações das classes trabalhadoras. Nessa direção, a Constituição enfatiza a seguridade social, retira a família do espaço privado, colocando-a como alvo de políticas públicas e afirma direitos da população infanto-juvenil, compreendendo-os como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e, por isso, possuindo absoluta prioridade.
No que diz respeito ao adolescente autor de ato infracional, essa política deve obedecer aos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, as regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e da Juventude, as Regras mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.
O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a garantia dos Direitos fundamentais da pessoa humana. Assegura-lhe a oportunidade, lhe faculta o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social. Responsabiliza a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos, de acordo com o seu art. 4º, a saber:
É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao laser, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (BRASIL,1990, art. 04)".

Com relação à prática de ato infracional por adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei nº 12594/2012, dispõe de medidas sócio-educativas que são aplicadas pela autoridade competente, quando necessário. Considera a capacidade de cumprimento do adolescente, a gravidade, as circunstâncias do ato e a disponibilidade de programas e serviços. Essas medidas vão desde a advertência, caracterizada como medida admoestatória, informativa, formativa e imediata, executada pelo Juiz da Infância e Juventude; a obrigação de reparar o dano; às de meio aberto (Prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida); a semiliberdade e a internação. Esta medida deve ser aplicada aos adolescentes que cometem atos inflacionais graves. Significa a limitação do exercício de ir e vir e a garantia dos direitos necessários à inclusão social, na perspectiva cidadã.
A fundamentação para a implantação e implementação dessas medidas está referendada na doutrina de proteção integral, que afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como seres humanos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente ser tratados com dignidade e respeito.
As medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, possibilitam aos adolescentes infratores a permanência na família e na comunidade conforme preceitua o art. 4º do ECA, no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária. Segundo o art. 86, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-à através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O art. 88 incisos I e III dispõe sobre a municipalização do atendimento como diretriz dessa política.
A municipalização da execução das medidas de meio aberto é exigida pela lei 8069/90 – ECA, pelo CONANDA e pelo Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE, esclarecendo que a municipalização das medidas sócio-educativas deve ser executada no âmbito geográfico do município.
Desta forma, a proposta deste plano de atendimento sócio-educativo vem para reforçar as parcerias, intensificar as ações, possibilitar aos adolescentes, a família e a comunidade, a participação no processo sócio-educativo, proporcionando uma socioeducação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e proporcionando a transformação da cultura, o respeito aos direitos humanos, especialmente às crianças e adolescentes.

4. Público Alvo

Adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21, autores de ato infracional, residentes no Município de Antonina e suas respectivas famílias.

5. Objetivo geral

Sistematizar o atendimento sócio-educativo no Município de Antonina, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento sócio-educativo de qualidade.

5.1 Objetivos Específicos

Implementar Modelo de Gestão do Sistema Socioeducativo, conforme Plano Nacional.
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento sócio-educativo.
Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento sócio-educativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.
Fortalecer a rede de atendimento sócio-educativo do Município.
Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.

6. Eixos Estratégicos

6.1 – Gestão

Implementar o órgão de Gestão do Programa Municipal de Medida Socioeducativa por meio da criação da Coordenação de Programas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço, nos moldes estabelecidos no Plano Nacional.

6.2 – Atendimento aos Adolescentes e às Famílias

Executar as medidas sócio-educativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo.
Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo – Diretor, professores e coordenadores.
Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.
Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes, dentre outros).
Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto.
Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.
Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo adolescentes, professores e coordenadores.

6.3 – Medida Sócio-educativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.
Manter ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no Município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias.
Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.
Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.

6.4 - Capacitação Profissional

Possibilitar capacitação aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema sócio-educativo do município.
Promover a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas sócio-educativas.
Realizar cursos modulares direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento sócio-educativo, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo e controle social.
Realizar encontros mensais com os orientadores dos adolescentes.

7. Resultados Esperados
Sócioeducandos atendidos, profissionalizados e inseridos na sociedade.
Diminuição da reincidência.

• Fortalecidas as parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas de meio aberto.

Fortalecidas as relações familiares e comunitárias.

• Assegurado o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.).
• Capacitados os atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não-governamentais que fazem parte da rede de atendimento sócio-educativo do Município.
• Oficinas e palestras sócio-educativas disponibilizadas.
• Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa em meio aberto.
• Conscientização e capacitação das famílias dos sócio-educandos para interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional.

8. Instituições parceiras (em processo de articulação)

• Secretaria Municipal de Assistência Social – execução das medidas sócio-educativas em meio aberto.
• Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar em âmbito local o acesso à saúde, atendimento psicológico, psiquiátrico, tratamento a toxicômanos, dentre outros.
• Secretaria Municipal de Educação – assistência educacional.
• Secretaria Municipal de Industria e Comércio – programas de apoio aos adolescentes.
• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social – desenvolver o exercício do controle social.

• Sistema S - trabalho e profissionalização dos adolescentes.

Departamento de Esportes - apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade.

9. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Sócio-educativo do Município de Antonina será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenação de Medidas Socioeducativas, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.
O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório anual de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos. Outros documentos de sistematização, como por exemplo, fotos, e material de divulgação, deverão, sempre que possível, acompanhar o relatório semestral.
Portanto, o monitoramento e a avaliação são de fundamental importância, uma vez que a execução do Plano Municipal de Atendimento Sócio-educativo será continuamente monitorada, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como principalmente pelos Conselhos responsáveis pelo Controle Social.

10. Eixos Temáticos

Eixo 1 – Gestão

Objetivo	Ações	2015	2016/2019	2020/2025	Responsável pela execução
Implementar o órgão de Gestão do Programa Municipal de Medida Socioeducativa.	Criação da Coordenação de Programas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço, nos moldes estabelecidos no Plano Nacional.	X			Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Monitorar e habilitar-se, nos programas de interesse, onde à repasse dos recursos destinados à implementação das ações correspondentes ao SINASE no Municípios, sem prejuízo da exigência de contrapartidas, da destinação de recursos no orçamento dos órgãos públicos corresponsáveis pela sua execução (art. 8º, da Lf nº 12.594/2012) e do desenvolvimento mecanismos de controle de sua adequada utilização.	X	X	X	Defensoria Pública, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, CMDCA, e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Eixo 2 – Atendimento aos adolescentes e às Famílias.

Objetivo	Ações	2015	2016/2019	2020/2025	Responsável pela execução
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento sócio-educativo.	Execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.
	Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo – Diretor, professores e coordenadores.		X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
	Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.		X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde
Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.	Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Industria e Comércio.
	Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal e Estadual de Educação.
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.	Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo adolescentes, professores e coordenadores.		X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Estadual de Educação e CMDCA.

Eixo 3 - Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida

Objetivo	Ações	2015	2016/2019	2020/2025	Responsável pela execução
Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento sócio-educativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.	Provimento de um espaço físico apropriado, infra-estrutura (equipamentos e materiais de consumo) e recursos humanos.		X		Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.
	Manter ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal e Estadual de Educação, Sec. Municipal e Estadual da Juventude, CIEE – Centro de Integração Escola Empresa, Associação Beneficente Santa Edwiges e SENAI.
	Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.		X		Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e CMDCA.

Eixo 4 - Capacitação Profissional

Objetivo	Ações	2015	2016/2019	2020/2025	Responsável pela execução
Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.	Possibilitar capacitação aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema sócio-educativo do município.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social,
	Promover a participação dos atores envolvidos no processo sócio-educativo do município, em eventos municipais, estaduais e nacionais na		X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA e os demais parceiros

	área da criança e adolescente.				na execução do Plano
	Realizar mensalmente encontros com os orientadores dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa (PSC e LA).	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fortalecer a rede de atendimento sócio-educativo do Município.	Realizar cursos modulares direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento sócio-educativo, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE, e controle social.		X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.

11. Referências Bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília,** Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____.**Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.
_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE.** Brasília: outubro de 2006.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011-2020**.Brasília, 2010.

PARANÁ. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (SFD). **Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná 2014-2023.** Curitiba, 2013.
COSTA. Antônio Carlos Gomes da. **Um histórico do atendimento Sócio-educativo aos Adolescentes Autores do Ato Infracional no Brasil**: Mediação entre o conceitual e o Operacional. In: Políticas públicas e estratégias de atendimento sócio-educativo ao adolescente em conflito com a lei. Brasília: Ministério da Justiça. Departamento da Criança e do Adolescente, 1998.
ARAIVA. João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei**: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. (35)
VOLPI. Mário. **O adolescente e o ato infracional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2002.
VOLPI. Mário. **Sem liberdade, sem direitos**: a experiência de privação de liberdade na percepção dos adolescentes em conflito com a lei. São Paulo: Cortez, 2001.
RIZZINI. Irene (org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Anais, 1995.

Fonte: Vara da Infância e Juventude da Comarca de Antonina

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:DFF4EA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.094.948,00	1.574.230,68	21.669.178,68	3.498.810,61	6.259.340,85	2.536.352,65	5.086.790,74	23,47	16.582.387,94
DESPESAS CORRENTES	18.352.546,20	251.264,90	18.603.811,10	2.220.528,05	4.827.568,27	2.235.013,96	4.631.962,03	24,90	13.971.849,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.131.740,00	0,00	9.131.740,00	1.130.137,08	2.332.327,07	1.130.137,08	2.332.327,07	25,54	6.799.412,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	0,00	300.000,00	43.330,76	71.031,76	43.330,76	71.031,76	23,68	228.968,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.920.806,20	251.264,90	9.172.071,10	1.047.060,21	2.424.209,44	1.061.546,12	2.228.603,20	24,30	6.943.467,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.530.651,80	1.322.965,78	2.853.617,58	1.278.282,56	1.431.772,58	301.338,69	454.828,71	15,94	2.398.788,87
INVESTIMENTOS	1.070.651,80	1.322.965,78	2.393.617,58	1.218.632,63	1.296.692,48	241.688,76	319.748,61	13,36	2.073.868,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	0,00	460.000,00	59.649,93	135.080,10	59.649,93	135.080,10	29,37	324.919,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	0,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.250.690,00	7.000,00	1.257.690,00	155.930,96	300.394,51	155.930,96	300.394,51	23,88	957.295,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.345.638,00	1.581.230,68	22.926.868,68	3.654.741,57	6.559.735,36	2.692.283,61	5.387.185,25	23,50	17.539.683,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.345.638,00	1.581.230,68	22.926.868,68	3.654.741,57	6.559.735,36	2.692.283,61	5.387.185,25	23,50	17.539.683,43
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.830,87	720.366,30	0,00	(720.366,30)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.345.638,00	1.581.230,68	22.926.868,68	3.654.741,57	6.559.735,36	3.118.114,48	6.107.551,55	26,64	16.819.317,13

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:10A180E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	23.885.446,00	25.105.184,84	3.492.557,87	13,91	6.804.928,13	27,11	18.300.256,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.944.032,00	2.955.032,00	351.072,84	11,88	584.600,29	19,78	2.370.431,71
IMPOSTOS	2.478.324,00	2.489.324,00	282.848,11	11,36	458.840,98	18,43	2.030.483,02
TAXAS	465.708,00	465.708,00	68.224,73	14,65	125.759,31	27,00	339.948,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	360.000,00	360.000,00	46.279,60	12,86	80.638,74	22,40	279.361,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	360.000,00	360.000,00	46.279,60	12,86	80.638,74	22,40	279.361,26
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	16.277,10	25,04	31.453,88	48,39	33.546,12
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.000,00	65.000,00	16.277,10	25,04	31.453,88	48,39	33.546,12
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	535.000,00	535.000,00	14.878,33	2,78	24.401,64	4,56	510.598,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.731.413,10	20.940.151,94	3.042.892,85	14,53	6.043.350,97	28,86	14.896.800,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.471.485,10	19.735.540,00	3.010.656,11	15,25	5.910.299,23	29,95	13.825.240,77
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	259.928,00	1.204.611,94	32.236,74	2,68	133.051,74	11,05	1.071.560,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,90	250.000,90	21.157,15	8,46	40.482,61	16,19	209.518,29
MULTAS JUROS DE MORA	180.000,00	180.000,00	2.174,08	1,21	2.174,08	1,21	177.825,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	9.750,11	39,00	25.657,22	102,63	(657,22)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	45.000,90	45.000,90	9.232,96	20,52	12.651,31	28,11	32.349,59
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	82.000,00	64.982,54	79,25	177.549,90	216,52	(95.549,90)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	107.167,36	357,22	(77.167,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	107.167,36	357,22	(77.167,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	52.000,00	64.982,54	124,97	70.382,54	135,35	(18.382,54)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	17.000,00	64.982,54	382,25	70.382,54	414,01	(53.382,54)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.579.808,00)	(2.579.808,00)	(439.425,93)	17,03	(874.926,48)	33,91	(1.704.881,52)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.579.808,00)	(2.579.808,00)	(439.425,93)	17,03	(874.926,48)	33,91	(1.704.881,52)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.579.808,00)	(2.579.808,00)	(439.425,93)	17,03	(874.926,48)	33,91	(1.704.881,52)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.345.638,00	22.607.376,84	3.118.114,48	13,79	6.107.551,55	27,02	16.499.825,29

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.345.638,00	22.607.376,84	3.118.114,48	13,79	6.107.551,55	27,02	16.499.825,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.345.638,00	22.607.376,84	3.118.114,48	13,79	6.107.551,55	27,02	16.499.825,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107.189,45	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8664E64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.094.948,00	21.669.178,68	3.498.810,61	6.259.340,85	2.536.352,65	5.086.790,74	94,42	23,47	16.582.387,94
LEGISLATIVA	992.127,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00
AÇÃO LEGISLATIVA	992.127,00	992.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.127,00
ADMINISTRAÇÃO	3.260.764,00	3.310.205,15	323.022,52	780.964,88	329.838,03	747.389,10	13,87	22,58	2.562.816,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.016.102,00	3.065.543,15	302.274,04	737.656,73	309.089,55	704.080,95	13,07	22,97	2.361.462,20
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	244.662,00	244.662,00	20.748,48	43.308,15	20.748,48	43.308,15	0,80	17,70	201.353,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	993.000,00	993.000,00	150.051,49	261.346,06	116.947,94	218.392,06	4,05	21,99	774.607,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	993.000,00	993.000,00	150.051,49	261.346,06	116.947,94	218.392,06	4,05	21,99	774.607,94
SAÚDE	4.715.530,00	5.487.144,15	1.289.737,08	2.078.836,12	730.575,68	1.487.764,97	27,62	27,11	3.999.379,18
ATENÇÃO BÁSICA	4.664.730,00	4.776.730,00	630.122,93	1.419.221,97	610.216,36	1.367.405,65	25,38	28,63	3.409.324,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.800,00	710.414,15	659.614,15	659.614,15	120.359,32	120.359,32	2,23	16,94	590.054,83
EDUCAÇÃO	5.114.972,00	5.266.236,90	601.861,55	1.317.810,18	641.141,04	1.253.915,64	23,28	23,81	4.012.321,26
ENSINO FUNDAMENTAL	4.595.572,00	4.730.836,90	551.922,03	1.207.727,34	591.201,52	1.143.832,80	21,23	24,18	3.587.004,10
ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	459.400,00	475.400,00	49.939,52	110.082,84	49.939,52	110.082,84	2,04	23,16	365.317,16
CULTURA	72.000,00	72.000,00	4.813,98	10.279,62	4.813,98	10.279,62	0,19	14,28	61.720,38
DIFUSÃO CULTURAL	72.000,00	72.000,00	4.813,98	10.279,62	4.813,98	10.279,62	0,19	14,28	61.720,38
URBANISMO	2.990.537,00	3.031.537,00	420.566,18	899.629,22	428.533,88	896.263,62	16,64	29,56	2.135.273,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.990.537,00	3.031.537,00	420.566,18	899.629,22	428.533,88	896.263,62	16,64	29,56	2.135.273,38
HABITAÇÃO	110.333,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00
HABITAÇÃO URBANA	110.333,00	110.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.333,00
GESTÃO AMBIENTAL	465.000,00	465.000,00	32.092,94	114.623,30	45.526,27	114.623,30	2,13	24,65	350.376,70
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	465.000,00	465.000,00	32.092,94	114.623,30	45.526,27	114.623,30	2,13	24,65	350.376,70
AGRICULTURA	220.745,00	268.026,42	63.207,78	75.273,19	63.207,78	75.273,19	1,40	28,08	192.753,23
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.745,00	268.026,42	63.207,78	75.273,19	63.207,78	75.273,19	1,40	28,08	192.753,23
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	78.190,00	591.819,06	510.476,40	514.466,42	72.787,36	76.777,38	1,43	12,97	515.041,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	78.190,00	591.819,06	510.476,40	514.466,42	72.787,36	76.777,38	1,43	12,97	515.041,68
ENCARGOS ESPECIAIS	760.000,00	760.000,00	102.980,69	206.111,86	102.980,69	206.111,86	3,83	27,12	553.888,14
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	760.000,00	760.000,00	102.980,69	206.111,86	102.980,69	206.111,86	3,83	27,12	553.888,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.750,00	211.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.250.690,00	1.257.690,00	155.930,96	300.394,51	155.930,96	300.394,51	5,58	23,88	957.295,49
TOTAL	21.345.638,00	22.926.868,68	3.654.741,57	6.559.735,36	2.692.283,61	5.387.185,25	100,00	23,50	17.539.683,43

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F10B55DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.553.324,00	2.564.324,00	292.318,93	471.730,15	18,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	245.000,00	245.000,00	112.965,42	118.998,43	48,57
1.1.1 - IPTU	220.000,00	220.000,00	106.029,44	108.644,10	49,38
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	5.579,07	8.997,42	179,95
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.356,91	1.356,91	13,57
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	597.324,00	597.324,00	27.766,33	30.109,81	5,04
1.2.1 - ITBI	572.324,00	572.324,00	27.766,33	30.109,81	5,26
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.305.000,00	1.316.000,00	128.708,73	272.794,33	20,73
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.280.000,00	1.291.000,00	126.173,89	270.259,49	20,93
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	16,88	16,88	0,17
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	2.190,07	2.190,07	43,80
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	327,89	327,89	3,28
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	22.878,45	49.827,58	12,27
1.4.1 - IRRF	406.000,00	406.000,00	22.878,45	49.827,58	12,27
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.075.090,00	13.281.090,00	2.197.130,04	4.374.633,42	32,94
2.1 - Cota-parte FPM	8.002.550,00	8.052.550,00	1.151.357,33	2.657.098,48	33,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.936.550,00	7.986.550,00	1.151.357,33	2.657.098,48	33,27
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.092.000,00	4.149.000,00	793.745,54	1.437.048,71	34,64
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	121.440,00	121.440,00	12.166,76	12.166,76	10,02
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	299.200,00	349.200,00	10.395,01	24.271,62	6,95
2.5 - Cota-parte ITR	188.100,00	188.100,00	1.995,07	2.093,60	1,11
2.6 - Cota-parte IPVA	371.800,00	420.800,00	227.470,33	241.954,25	57,50
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.628.414,00	15.845.414,00	2.489.448,97	4.846.363,57	30,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	112,26	144,10	0,96
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	589.405,00	635.459,90	70.386,91	168.732,74	26,55
5.1 - Transferências do salário-educação	224.810,00	254.810,00	43.866,71	124.563,48	48,88
5.2 - Outras transferências do FNDE	364.595,00	380.649,90	24.784,88	41.794,24	10,98
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.735,32	2.375,02	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	187.428,00	191.638,00	32.289,91	33.402,88	17,43
6.1 - Transferências de convênios	187.428,00	191.638,00	32.236,74	32.236,74	16,82
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	53,17	1.166,14	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	791.833,00	842.097,90	102.789,08	202.279,72	24,02
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.579.808,00	2.579.808,00	439.425,93	874.926,48	33,91
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.587.300,00	1.587.300,00	230.271,43	531.419,59	33,48
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	818.400,00	818.400,00	121.606,62	250.267,21	30,58
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.288,00	24.288,00	39.575,80	39.575,80	162,94
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.840,00	37.840,00	2.079,01	4.854,33	12,83
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.620,00	37.620,00	399,01	418,71	1,11
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.360,00	74.360,00	45.494,06	48.390,84	65,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.055.814,00	3.055.814,00	561.162,90	977.781,38	31,93
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.045.814,00	3.045.814,00	558.365,28	972.587,32	31,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.797,62	5.194,06	51,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	466.006,00	466.006,00	118.939,35	97.660,84	20,96
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.046.695,38	2.046.695,38	300.971,69	630.123,94	30,79
13.1 - Com educação infantil	440.000,00	440.000,00	58.710,60	124.359,58	28,26
13.2 - Com ensino fundamental	1.606.695,38	1.606.695,38	242.261,09	505.764,36	31,48

14 - OUTRAS DESPESAS	1.009.118,62	1.009.118,62	93.738,72	205.120,23	20,33
14.1 - Com educação infantil	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	991.918,62	991.918,62	93.738,72	205.120,23	20,68
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.055.814,00	3.055.814,00	394.710,41	835.244,17	27,33
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					18.430,80
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					18.430,80
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					62,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					146.093,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					146.093,08
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.907.103,50	3.961.353,50	622.362,24	1.211.590,89	30,59
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	516.600,00	516.600,00	58.710,60	124.359,58	24,07
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	457.200,00	457.200,00	58.710,60	124.359,58	27,20
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	59.400,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.368.739,00	4.469.739,00	520.347,88	1.091.478,53	24,42
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.598.614,00	2.598.614,00	335.999,81	710.884,59	27,36
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.770.125,00	1.871.125,00	184.348,07	380.593,94	20,34
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	4.945.339,00	5.046.339,00	579.058,48	1.215.838,11	24,09
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					97.660,84
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					(288.630,29)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					5.194,06
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					146.093,08
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					(4.314,43)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(43.996,74)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1.259.834,85
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					26,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.810,00	254.810,00	63.873,14	77.083,19	30,25
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	552.023,00	572.287,90	66.592,43	97.200,08	16,98
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	776.833,00	827.097,90	130.465,57	174.283,27	21,07
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.722.172,00	5.873.436,90	709.524,05	1.390.121,38	23,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014					179.316,82
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					972.587,32
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					804.878,89
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					5.194,06
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					352.219,31

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3A187991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.562.414,00	15.779.414,00	4.846.363,57	30,71
Impostos líquidos	2.478.324,00	2.489.324,00	458.840,98	18,43
Impostos	2.478.324,00	2.489.324,00	458.840,98	18,43
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	75.000,00	75.000,00	12.889,17	17,19
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	75.000,00	75.000,00	12.889,17	17,19
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	13.009.090,00	13.215.090,00	4.374.633,42	33,10

Da união	8.246.090,00	8.296.090,00	2.671.358,84	32,20
Do estado	4.763.000,00	4.919.000,00	1.703.274,58	34,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.221.176,10	2.765.231,64	351.605,81	12,72
Da união para o município	2.201.176,10	2.208.176,10	351.605,81	15,92
Do estado para o município	20.000,00	557.055,54	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.562.047,90	4.062.731,20	909.582,17	22,39
Outras Receitas Orçamentárias	6.141.855,90	6.642.539,20	1.784.508,65	26,86
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.579.808,00	2.579.808,00	874.926,48	33,91
TOTAL	21.345.638,00	22.607.376,84	6.107.551,55	27,02

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.672.049,20	4.779.049,20	1.459.233,94	30,53	1.407.417,62	29,45
Pessoal e encargos sociais	2.465.050,00	2.472.050,00	609.451,13	24,65	609.451,13	24,65
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.206.999,20	2.306.999,20	849.782,81	36,83	797.966,49	34,59
DESPESAS DE CAPITAL	159.480,80	831.094,95	661.918,15	79,64	122.663,32	14,76
Investimentos	159.480,80	831.094,95	661.918,15	79,64	122.663,32	14,76
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.831.530,00	5.610.144,15	2.121.152,09	37,81	1.530.080,94	27,27
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.831.530,00	5.610.144,15	2.121.152,09	100,00	1.530.080,94	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.221.176,10	2.899.790,25	1.047.920,25	49,40	508.665,42	23,98
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.201.176,10	2.208.176,10	388.306,10	18,31	388.306,10	18,31
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	20.000,00	691.614,15	659.614,15	31,10	120.359,32	5,67
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.610.353,90	2.710.353,90	1.073.231,84	50,60	1.021.415,52	66,76

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	22,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	4.780.730,00	4.899.730,00	1.461.537,94	68,90	1.409.721,62	92,13
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.800,00	710.414,15	659.614,15	31,10	120.359,32	7,87
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.831.530,00	5.610.144,15	2.121.152,09	100,00	1.530.080,94	100,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:63956598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - 53/2015

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	53/2015
b) Licitação Nrº :	30/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/05/2015
e) Objeto Homologado :	Aquisição de urna funerária, serviços de translado, assepsia e tanantoplacia para atendimento de munícipes carentes do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre

08.244.0008.2.029. - DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI Nº 2544/2013

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. J. DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 74.001.314/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	URNAS 2,01 X 0,71 X 0,31 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 90KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,94 X 0,56 X 0,30 (C X A).	FENIX	10,00	R$ 1.485,00	R$ 14.850,00
2	URNAS 2,01 X 0,75 X 0,43 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 110KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,9~X 0,72 X 0,39 (C X A)	FENIX	10,00	R$ 1.845,00	R$ 18.450,00
3	URNAS 2,055 X 0,84 X 0,59 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 190KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 2,005 X 0,805 X 0,53 (C X A)	FENIX	10,00	R$ 2.215,00	R$ 22.150,00
4	URNAS 0,82 X 0,41 X 0,21 MEDIDAS EXTERNAS. UM MODELO RETO SEM VISOR, CAIXA E QUADRO E FUNDO EM MADEIRA PINUS. TAMPA EM CELULOSE COM ENCAIXE E GUIAS; FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS; TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, COM QUATTRO ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO; CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL ; TRAVESSEIRO SOLTO. TAMANHO INFANTIL 0,40CM A 1,60M. ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOX. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTENO OU SIMILAR), VELA, VEL, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS 0,76 X 0,31 X 0,19 (C X A)	FENIX	5,00	R$ 610,00	R$ 3.050,00
5	TRANSLADO FUNERÁRIA PERIMÊTRO URBANO	PROPRIO	500,00	R$ 1,55	R$ 775,00
6	TRANSLADO FUNERARIA FORA DO PERIMÊTRO URBANO	PROPRIO	10.000,00	R$ 1,75	R$ 17.500,00
7	SERVIÇO DE ASSEPCIA E TANANTOPLACIA DO CORPO	PROPRIO	10,00	R$ 715,00	R$ 7.150,00
Valor Total Homologado - R$ 83.925,00					

COLORADO, 11 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F11A7B1F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - 54/2015

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	54/2015
b) Licitação Nrº :	31/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/06/2015
e) Objeto Homologado :	FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO: ENCADERNAÇÕES, CÓPIAS E PLASTIFICAÇÕES

04.122.0002.2.001. - GOVERNADORIA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: S.A. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 78.152.493/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS	PROPRIO	500,00	R$ 4,15	R$ 2.075,00
2	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	PROPRIO	500,00	R$ 4,68	R$ 2.340,00
3	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	PROPRIO	300,00	R$ 5,88	R$ 1.764,00
4	ENCADERNAÇÃO 150 FOLHAS	PROPRIO	200,00	R$ 6,89	R$ 1.378,00
5	ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	PROPRIO	200,00	R$ 8,08	R$ 1.616,00
6	ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	PROPRIO	200,00	R$ 8,59	R$ 1.718,00
7	ENCADERNAÇÃO 300 FOLHAS	PROPRIO	200,00	R$ 10,37	R$ 2.074,00
8	ENCADERNAÇÃO 400 FOLHAS	PROPRIO	200,00	R$ 15,17	R$ 3.034,00
9	ENCADERNAÇÃO 500 FOLHAS	PROPRIO	200,00	R$ 16,79	R$ 3.358,00
10	COPIA A4	PROPRIO	30.000,00	R$ 0,27	R$ 8.100,00
11	CÓPIA A3	PROPRIO	400,00	R$ 1,19	R$ 476,00

12	PLASTIFICAÇÃO A4	PROPRIO	100,00	R$ 6,59	R$ 659,00
13	PLASTIFICAÇÃO RG	PROPRIO	100,00	R$ 3,69	R$ 369,00
Valor Total Homologado - R$ 28.961,00					

COLORADO, 03 de junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C3B98DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 27.01/2014 - CONVOCAÇÃO

O Senhor OSMAR VAZ FERREIRA, Prefeito em exercício do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 10.01/2014.

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
408306	IVINA MARA CORDEIRO DA SILVA	06/09/1988	14	08	44	66	3°

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos com a seguinte documentação:
• Cédula de Identidade;
• CPF;
• Laudo médico (será agendado pela pelo Dpto. de RH da Prefeitura)
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação das últimas eleições;
• CTPS;
• PIS ou PASEP;
• Certificado Militar;
• Certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
• Comprovante de endereço;
• Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
• Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
• 1 foto 3X4;
• Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove NÃO estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
• Certidão de serviço público anterior (se houver).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6B76CEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2015

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 003/2015-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Conjuris Apoio e Assessoria Administrativa S/S Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional na elaboração do Plano Municipal de Educação (Lei nº 13.005, de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação), elaboração e repactuação do PAR (Plano de Ações Articuladas), revisando de acordo com as condições do Município e orientações do MEC - Ministério da Educação e elaboração de um projeto da expansão no atendimento da educação infantil, atendendo o disposto na Emenda Constitucional 59 e do Plano Nacional de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de mensal de R$ 7.714,00 (sete mil setecentos e quatorze reais), perfazendo um valor globlal referente a 07 (sete) meses a quantia de R$ 53.998,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados e entregues conforme cronograma abaixo, sendo que a Contratada deverá apresentar os devidos relatórios dos serviço.

Serviços	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	Dezembro
PME	X	X					
PAR		X	X	X	X	X	X
Atendimento Ed. Infantil	X	X	X	X	X		

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2015.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 28 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DORIVAL PEREZ
Conjuris – Apoio e Assessoria Administrativa S/S LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC192636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE A CARTA CONVITE N°02/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015

CARTA CONVITE Nº 02/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo **OBJETO** é o **fornecimento de Materiais de Expediente para uso do Poder Legislativo Municipal de Palmeira,** conforme especificações constantes na Carta Convite e conforme legislação local específica.

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 457/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h (dez horas) do dia 16/06/2015

Abertura e Julgamento das propostas: 10h (dez horas) do dia 17/06/2015

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007 e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço Global

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de Material de Expediente para o uso do Poder legislativo de Palmeira, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite.

1.2- Os referidos objetos serão utilizados nos trabalhos desta Câmara Municipal.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquela que:
2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontram sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontram impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade para com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **10 horas do dia 16/06/2015**os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

2015

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO Nº 12/2015

CARTA CONVITE Nº 02/2015

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido neste Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado “Habilitação Documental”, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios/gerente;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

f) comprovação de ausência de falência;

III – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

4.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
5.1.4 - Marca;

5.1.5 - Modelo;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;
5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O bem ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto;

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitantes e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.7- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.8- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.9- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.10- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.11- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.12- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;

6.13- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.14- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - 7.1 - O Preço máximo global a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$18.552,10 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO.
Nº: 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00

7.2 - As propostas terão validade de três meses após o efetivo recebimento da mesma pela Comissão de Licitação (abertura do envelope nº02). Sendo celebrado o contrato, os valores apresentados na proposta deverão ser garantidos pelo prazo de duração do contrato.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pelo menor preço global.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.6 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedores os proponentes que apresentarem MENOR PREÇO GLOBAL.

8.7 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.8 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação dos itens será realizada com a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar com o menor preço global.

9.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

9.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.

9.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

9.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

10- DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 – Os objetos deste contrato serão fornecidos à Câmara, conforme sua necessidade, e mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, dentre os servidores da Câmara Municipal.

10.2 – A entrega deverá ser feita mediante requisição de fornecimento, devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário autorizado da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº15.608/2007.

10.4 - Caso os materiais não sejam entregues nas condições especificadas no Convite e Contrato, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como art.94 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

11.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos devidamente solicitados e efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

12.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

13 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

13.1- O preço ofertado será fixo e poderá ser reajustado com base no art. 65, §5° e demais disposições da Lei n° 8.666/93, mediante requerimento com justificativa e após análise e autorização pela Comissão de Licitação respeitando-se o limite imposto para o certame.

13.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

13.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

13.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

13.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

13.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

13.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

15.1 - Anexo I - descrição do objeto
15.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame
15.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
15.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
15.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
15.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
15.7 - Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço
15.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato
15.9 – Anexo IX – Termo de Referência

16 – PENALIDADES

16.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.1.2- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.3- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.4- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

17.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Igor ou Angela) ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br.

17.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

17.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

17.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

17.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Licitação e Compras, através do fone (42)3252-1785, com Igor ou Angela, ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

17.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

17.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

17.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

17.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

17.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição	Quantidade
Arquivo A/Z grande, lombada estreita, pcte com 04 unidades.	20
Arquivo A/Z grande, lombada larga, pcte com 04 unidades.	20
Apontador	10
agenda espiral, capa dura 1 página por dia meia página para sábado e domoingo.	10
Bateria 9 V, material dióxido de manganês, tipo de bateria alcalina peso do produto 80 gramas.	20
Bobina para fax 216mmx30m (papel termo sensível para fac - símile)	5
Carregador de pilhas, categoria AA e AAA, capacidade 2500mAH, Bivolt.	2
Caderno com uma matéria espiral capa dura com 96 folhas, largura: 200mm altura: 275mm.	20
Caderno espiral capa dura com 96 folhas, largura: 140mm altura: 202mm.	10
Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo (360x250x135)mm; na cor parda, pcte c/ 25 unidades.	10
Caixa de arquivo morto; em plástico (polionda), desmontável; capacidade interna 11 litros; medindo C:360 x L:130 x A:240 mm; na cor cinza, pcte c/ 25 unidades.	5
Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada-corpo c/ respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,00)mm; na cor azul; tampa antiasfixiante, caixa c/ 50 unidades.	3
Caneta marcador para quadro branco	5
Clips 2/0, caixa com 50 unidades.	10
Clips de metal N° 2, caixa com 50 unidades.	10
Clips de metal N° 6, caixa com 50 unidades.	10
Clips trançado (Bailarina) N°1 cx c/ 50 unidades	5
Clips trançado (Bailarina) N°2 cx c/ 50 unidades	5
Colchetes latonados N°9 45mm c/ 72 unidades	5
Caneta marca texto corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm	40
Clips 3/0, caixa com 50 unidades colorido	10
Cola; liquida, branca, escolar, bico econômico, atóxica; secagem normal, frasco c/40 g	10
Cola; tipo bastão atóxica; frasco com no mínimo 8 g	10
Corretivo; liquido a base de água, atóxico; p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18 ml, caixa com 06 unidades.	2
Disco Multimídia para gravação, DVD-R, Capacidade de armazenamento de dados de 4,7 GB.	20
Disco de mídia optica, para gravação áudio e dados CD-R, 700MB, velocidade 52x, 80 min, com código de barras do fabricante, com caixa acrílica.	30
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 80 g/m2; tipo carta; sem impressão; medindo (165x115)mm (larg x alt); na cor branca	100
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 90g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo(230x115)mm (larg x alt); na cor branca	700
Envelope de papelaria, A5, branco, pesando 90 g, sem impressão, medindo 162X229.	200
Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340)mm (larg x alt); com aba; na cor branca	300
Estilete; cabo em plástico rígido; em lamina de aço carbono; medindo 18mm	5
Extrator de grampos em metálico. Descrição: Feito em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possui ponta chata e arredondada, abas laterais dobradas formando curvas apropriada para apoio dos dedos e garente ainda o reforço da inclinação princ	10
Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (25mmx50m); branca	10
Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); incolor	20
Grampo para grampeador; de arame de aço cobreado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10
Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10
grampeador c-15 estrutura metálica, grampos 26/8 capacidade para 40 folhas, grampos 26/6 capacidade 20 folhas.	10
Grampo trilho de plastico em polipropileno com capacidade para até 500 folhas branco fosco haste, pacote com 50 unidades.	20
Grampo Trilho Metálico Caixa com 50 jogos qualidade superior, Pacote com 50 unidades	10
Lamina para Estilete 18 mm pct c/ 10 unidades	5
Lápis Preto N°2 em madeira, formato cilíndrico, medindo 17,5mm aproximadamente sem borracha e apontado.	60
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	10
Mídia CD-R; para gravação áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52x; com código de barras do fabricante, tubo com 50 cds.	1
Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x420)mm; alvura mínima de 90%,conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo,pH alcalino,embalagem Bopp, cor branca, pacote	100
Prancheta em MDF com prende bloco, 34x24 cm.	10
Papel tamanho oficio II (216mmx330mm, 75g/m2) para impressora e fotocopiadora, pacotes com 500 folhas.	50
Pasta suspensa; de polipropileno(line); com espessura 0,55mm; na cor fume; no tamanho oficio(23,5x36,0)cm; haste de plástico; ponteiras de metal; prendedores internos de plástico; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca.	20
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 5 Alt. 24 Larg	20
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 02 Alt. 24 Larg	20
Pasta Plástica transparente p/Arquivo com Elástico medindo 34,5 Comp 23,5 Larg	10
Pasta Papelão p/Arquivo c/ elástico medindo 36 Comp 23,5 larg.	10
Pasta Papelão p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10
Pasta em L em PVC transparente tamanho ofício 33,4x23,0 cm.	150
Pasta Plástica p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10
Régua de uso escolar/escritório; de plástico; medindo 30cm,com escala milimétrica,em baixo relevo; na cor transparente	10
Tesoura Média 1° qualidade	5
Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo, frasco com 40ml.	5
Organizador de mesa sem papel em acrílico.	5
Organizadora para escritório com 3 divisões, em acrílico.	5
Organizador de mesa para caneta com porta papel em acrilico.	5

Pilha pequena recarregável AA, composição níquel metal hidreto (NIMH), tensão 1,2V, amperagem mínimade 2500 mAH, aplicação equipamentos eletrônicos. Deve atender as normas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	2
Pilha palito recarregável AAA. tensão mínima 1,2V - amperagem mínima 1000 MAH NIMH; dimensão aproximada de 11X45 MM; para uso em câmeras digitais, brinquedos e esetrônicos. Deve atender as normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	2
Pasta sanfonada com 12 divisórias para arquivo e documento; fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	10
Pasta sanfonada com 31 divisórias para arquivo e documento, fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	5
Notas auto-adesivas removíveis, em papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 4 blocos com 100 folhas tamanho 38x50 mm, cores diversas.	20
Notas adesivas removíveis em papel e adesivo acrílico, bloco com 100 folhas tamanho 76x76, cores diversas.	20
Papel reciclado, Tamanho: A4,Medidas: 210 x 297 mm,Gramatura: 75 g/m2. Quantidade: pacote com 500 folhas.Papel	200
Fita corretiva a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima, excelente aderencia, Ideal para todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Tampa Protetora - proteje a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento. Produto atóxico. Formato ergonômico.	10
Papel Cartão cor marrom	100
Papel Verge Branco, gramatura 90 g, caixa com 50 unidades	5
Papel Verge Branco, gramatura 150 g, caixa com 50 unidades	5
Calculadora de mesa, 12 dígitos, tamanho médio	5
Capa para encadernação oficio transparente, tamanho 20,000x0,50	50
Contra Capa para encadernação oficio preta, tamanho 20,000x0,51	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 25 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 50 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 120 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 250 folhas	50
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50fls(numeradas); papel off-set,	10
Papel adesivo Contact transparente, 45 cm de largura.	25 metros
Folha de Etiqueta branca, tamanho 33,9 mm X 101,6 mm, para organização de pastas e arquivos.	30
Saco plástico ofício, 4 furos, médio, pacote com 50 unidades	5

Todos os itens aqui constantes são imprescindíveis para a adequação da proposta.

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __.___.____/____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
____, em _____ de _____ de 2015.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 02/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2015

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

DECLARAÇÃO

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 02/2015, do tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto: **Aquisição de Material de Expediente para o uso do Poder Legislativo Municipal**, conforme lei local e conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 17 de junho de 2015.

E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 02/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Carta Convite, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANXO VII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 02/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de três meses, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 02/2015, conforme planilha abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor und	Valor total
Arquivo A/Z grande, lombada estreita, pcte com 04 unidades.	20		
Arquivo A/Z grande, lombada larga, pcte com 04 unidades.	20		
Apontador	10		
agenda espiral, capa dura 1 página por dia meia página para sábado e domoingo.	10		
Bateria 9 V, material dióxido de manganês, tipo de bateria alcalina peso do produto 80 gramas.	20		
Bobina para fax 216mmx30m (papel termo sensível para fac - símile)	5		
Carregador de pilhas, categoria AA e AAA, capacidade 2500mAH, Bivolt.	2		
Caderno com uma matéria espiral capa dura com 96 folhas, largura: 200mm altura: 275mm.	20		
Caderno espiral capa dura com 96 folhas, largura: 140mm altura: 202mm.	10		
Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo (360x250x135)mm; na cor parda, pcte c/ 25 unidades.	10		
Caixa de arquivo morto; em plástico (polionda), desmontável; capacidade interna 11 litros; medindo C:360 x L:130 x A:240 mm; na cor cinza, pcte c/ 25 unidades.	5		
Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada-corpo c/ respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; com	3		

espessura de (1,00)mm; na cor azul; tampa antiasfixiante, caixa c/ 50 unidades.			
Caneta marcador para quadro branco	5		
Clips 2/0, caixa com 50 unidades.	10		
Clips de metal N° 2, caixa com 50 unidades.	10		
Clips de metal N° 6, caixa com 50 unidades.	10		
Clips trançado (Bailarina) N°1 cx c/ 50 unidades	5		
Clips trançado (Bailarina) N°2 cx c/ 50 unidades	5		
Colchetes latonados N°9 45mm c/ 72 unidades	5		
Caneta marca texto corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm	40		
Clips 3/0, caixa com 50 unidades colorido	10		
Cola; liquida, branca, escolar, bico econômico, atóxica; secagem normal, frasco c/40 g	10		
Cola; tipo bastão atóxica; frasco com no mínimo 8 g	10		
Corretivo; liquido a base de água, atóxico; p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18 ml, caixa com 06 unidades.	2		
Disco Multimídia para gravação, DVD-R, Capacidade de armazenamento de dados de 4,7 GB.	20		
Disco de mídia optica, para gravação áudio e dados CD-R, 700MB, velocidade 52x, 80 min, com código de barras do fabricante, com caixa acrílica.	30		
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 80 g/m2; tipo carta; sem impressão; medindo (165x115)mm (larg x alt); na cor branca	100		
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 90g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo(230x115)mm (larg x alt); na cor branca	700		
Envelope de papelaria, A5, branco, pesando 90 g, sem impressão, medindo 162X229.	200		
Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340)mm (larg x alt); com aba; na cor branca	300		
Estilete; cabo em plástico rígido; em lamina de aço carbono; medindo 18mm	5		
Extrator de grampos em metálico. Descrição: Feito em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possui ponta chata e arredondada, abas laterais dobradas formando curvas apropriada para apoio dos dedos e garente ainda o reforço da inclinação princ	10		
Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (25mmx50m); branca	10		
Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); incolor	20		
Grampo para grampeador; de arame de aço cobreado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10		
Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10		
grampeador c-15 estrutura metálica, grampos 26/8 capacidade para 40 folhas, grampos 26/6 capacidade 20 folhas.	10		
Grampo trilho de plastico em polipropileno com capacidade para até 500 folhas branco fosco haste, pacote com 50 unidades.	20		
Grampo Trilho Metálico Caixa com 50 jogos qualidade superior, Pacote com 50 unidades	10		
Lamina para Estilete 18 mm pct c/ 10 unidades	5		
Lápis Preto N°2 em madeira, formato cilíndrico, medindo 17,5mm aproximadamente sem borracha e apontado.	60		
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	10		
Mídia CD-R; para gravação áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52x; com código de barras do fabricante, tubo com 50 cds.	1		
Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x420)mm; alvura mínima de 90%,conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo,pH alcalino,embalagem Bopp, cor branca, pacote	100		
Prancheta em MDF com prende bloco, 34x24 cm.	10		
Papel tamanho oficio II (216mmx330mm, 75g/m2) para impressora e fotocopiadora, pacotes com 500 folhas.	50		
Pasta suspensa; de polipropileno(line); com espessura 0,55mm; na cor fume; no tamanho oficio(23,5x36,0)cm; haste de plástico; ponteiras de metal; prendedores internos de plástico; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca.	20		
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 5 Alt. 24 Larg	20		
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 02 Alt. 24 Larg	20		
Pasta Plástica transparente p/Arquivo com Elástico medindo 34,5 Comp 23,5 Larg	10		
Pasta Papelão p/Arquivo c/ elástico medindo 36 Comp 23,5 larg.	10		
Pasta Papelão p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10		
Pasta em L em PVC transparente tamanho ofício 33,4x23,0 cm.	150		
Pasta Plástica p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10		
Régua de uso escolar/escritório; de plástico; medindo 30cm,com escala milimétrica,em baixo relevo; na cor transparente	10		
Tesoura Média 1° qualidade	5		
Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo, frasco com 40ml.	5		
Organizador de mesa sem papel em acrílico.	5		
Organizadora para escritório com 3 divisões, em acrílico.	5		
Organizador de mesa para caneta com porta papel em acrilico.	5		
Pilha pequena recarregável AA, composição níquel metal hidreto (NIMH), tensão 1,2V, amperagem mínimade 2500 mAH, aplicação equipamentos eletrônicos. Deve atender as normas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	2		
Pilha palito recarregável AAA. tensão mínima 1,2V - amperagem mínima 1000 MAH NIMH; dimensão aproximada de 11X45 MM; para uso em câmeras digitais, brinquedos e esetrônicos. Deve atender as normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	2		
Pasta sanfonada com 12 divisórias para arquivo e documento; fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	10		
Pasta sanfonada com 31 divisórias para arquivo e documento, fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	5		
Notas auto-adesivas removíveis, em papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 4 blocos com 100 folhas tamanho 38x50 mm, cores diversas.	20		
Notas adesivas removíveis em papel e adesivo acrílico, bloco com 100 folhas tamanho 76x76, cores diversas.	20		
Papel reciclado, Tamanho: A4,Medidas: 210 x 297 mm,Gramatura: 75 g/m2. Quantidade: pacote com 500 folhas.Papel	200		
Fita corretiva a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima, excelente aderencia, Ideal para todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Tampa Protetora - proteje a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento. Produto atóxico. Formato ergonômico.	10		
Papel Cartão cor marrom	100		
Papel Verge Branco, gramatura 90 g, caixa com 50 unidades	5		
Papel Verge Branco, gramatura 150 g, caixa com 50 unidades	5		
Calculadora de mesa, 12 dígitos, tamanho médio	5		
Capa para encadernação oficio transparente, tamanho 20,000x0,50	50		
Contra Capa para encadernação oficio preta, tamanho 20,000x0,51	50		
Espiral para encadernação tamanho oficio para 25 folhas	50		
Espiral para encadernação tamanho oficio para 50 folhas	50		
Espiral para encadernação tamanho oficio para 120 folhas	50		
Espiral para encadernação tamanho oficio para 250 folhas	50		
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50fls(numeradas); papel off-set,	10		
Papel adesivo Contact transparente, 45 cm de largura.	25 metros		
Folha de Etiqueta branca, tamanho 33,9 mm X 101,6 mm, para organização de pastas e arquivos.	30		
Saco plástico ofício, 4 furos, médio, pacote com 50 unidades	5		

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VIII

(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 12/2015
Modalidade Convite - Contrato nº 02/2015
Tipo Menor Preço Global

"CONTRATO Nº 02/2015 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA".

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Expediente para o uso do Poder legislativo de Palmeira, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite, que segue:

Descrição	Quantidade
Arquivo A/Z grande, lombada estreita, pcte com 04 unidades.	20
Arquivo A/Z grande, lombada larga, pcte com 04 unidades.	20
Apontador	10
agenda espiral, capa dura 1 página por dia meia página para sábado e domoingo.	10
Bateria 9 V, material dióxido de manganês, tipo de bateria alcalina peso do produto 80 gramas.	20
Bobina para fax 216mmx30m (papel termo sensível para fac - símile)	5
Carregador de pilhas, categoria AA e AAA, capacidade 2500mAH, Bivolt.	2
Caderno com uma matéria espiral capa dura com 96 folhas, largura: 200mm altura: 275mm.	20
Caderno espiral capa dura com 96 folhas, largura: 140mm altura: 202mm.	10
Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo (360x250x135)mm; na cor parda, pcte c/ 25 unidades.	10
Caixa de arquivo morto; em plástico (polionda), desmontável; capacidade interna 11 litros; medindo C:360 x L:130 x A:240 mm; na cor cinza, pcte c/ 25 unidades.	5
Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada-corpo c/ respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,00)mm; na cor azul; tampa antiasfixiante, caixa c/ 50 unidades.	3
Caneta marcador para quadro branco	5
Clips 2/0, caixa com 50 unidades.	10
Clips de metal N° 2, caixa com 50 unidades.	10
Clips de metal N° 6, caixa com 50 unidades.	10
Clips trançado (Bailarina) N°1 cx c/ 50 unidades	5
Clips trançado (Bailarina) N°2 cx c/ 50 unidades	5
Colchetes latonados N°9 45mm c/ 72 unidades	5
Caneta marca texto corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm	40
Clips 3/0, caixa com 50 unidades colorido	10
Cola; liquida, branca, escolar, bico econômico, atóxica; secagem normal, frasco c/40 g	10
Cola; tipo bastão atóxica; frasco com no mínimo 8 g	10
Corretivo; liquido a base de água, atóxico; p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18 ml, caixa com 06 unidades.	2
Disco Multimídia para gravação, DVD-R, Capacidade de armazenamento de dados de 4,7 GB.	20
Disco de mídia optica, para gravação áudio e dados CD-R, 700MB, velocidade 52x, 80 min, com código de barras do fabricante, com caixa acrílica.	30
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 80 g/m2; tipo carta; sem impressão; medindo (165x115)mm (larg x alt); na cor branca	100
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 90g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo(230x115)mm (larg x alt); na cor branca	700
Envelope de papelaria, A5, branco, pesando 90 g, sem impressão, medindo 162X229.	200
Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340)mm (larg x alt); com aba; na cor branca	300
Estilete; cabo em plástico rígido; em lamina de aço carbono; medindo 18mm	5
Extrator de grampos em metálico. Descrição: Feito em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possui ponta chata e arredondada, abas laterais dobradas formando curvas apropriada para apoio dos dedos e garente ainda o reforço da inclinação princ	10
Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (25mmx50m); branca	10
Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); incolor	20
Grampo para grampeador; de arame de aço cobreado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10
Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10
grampeador c-15 estrutura metálica, grampos 26/8 capacidade para 40 folhas, grampos 26/6 capacidade 20 folhas.	10
Grampo trilho de plastico em polipropileno com capacidade para até 500 folhas branco fosco haste, pacote com 50 unidades.	20
Grampo Trilho Metálico Caixa com 50 jogos qualidade superior, Pacote com 50 unidades	10
Lamina para Estilete 18 mm pct c/ 10 unidades	5
Lápis Preto N°2 em madeira, formato cilíndrico, medindo 17,5mm aproximadamente sem borracha e apontado.	60
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	10
Mídia CD-R; para gravação áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52x; com código de barras do fabricante, tubo com 50 cds.	1
Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x420)mm; alvura mínima de 90%,conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo,pH alcalino,embalagem Bopp, cor branca, pacote	100
Prancheta em MDF com prende bloco, 34x24 cm.	10
Papel tamanho oficio II (216mmx330mm, 75g/m2) para impressora e fotocopiadora, pacotes com 500 folhas.	50
Pasta suspensa; de polipropileno(line); com espessura 0,55mm; na cor fume; no tamanho oficio(23,5x36,0)cm; haste de plástico; ponteiras de metal; prendedores internos de plástico; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca.	20
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 5 Alt. 24 Larg	20
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 02 Alt. 24 Larg	20
Pasta Plástica transparente p/Arquivo com Elástico medindo 34,5 Comp 23,5 Larg	10
Pasta Papelão p/Arquivo c/ elástico medindo 36 Comp 23,5 larg.	10
Pasta Papelão p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10
Pasta em L em PVC transparente tamanho ofício 33,4x23,0 cm.	150
Pasta Plástica p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10

Régua de uso escolar/escritório; de plástico; medindo 30cm,com escala milimétrica,em baixo relevo; na cor transparente	10
Tesoura Média 1° qualidade	5
Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo, frasco com 40ml.	5
Organizador de mesa sem papel em acrílico.	5
Organizadora para escritório com 3 divisões, em acrílico.	5
Organizador de mesa para caneta com porta papel em acrilico.	5
Pilha pequena recarregável AA, composição níquel metal hidreto (NIMH), tensão 1,2V, amperagem mínimade 2500 mAH, aplicação equipamentos eletrônicos. Deve atender as normas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	2
Pilha palito recarregável AAA. tensão mínima 1,2V - amperagem mínima 1000 MAH NIMH; dimensão aproximada de 11X45 MM; para uso em câmeras digitais, brinquedos e esetrônicos. Deve atender as normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	2
Pasta sanfonada com 12 divisórias para arquivo e documento; fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	10
Pasta sanfonada com 31 divisórias para arquivo e documento, fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	5
Notas auto-adesivas removíveis, em papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 4 blocos com 100 folhas tamanho 38x50 mm, cores diversas.	20
Notas adesivas removíveis em papel e adesivo acrílico, bloco com 100 folhas tamanho 76x76, cores diversas.	20
Papel reciclado, Tamanho: A4,Medidas: 210 x 297 mm,Gramatura: 75 g/m2. Quantidade: pacote com 500 folhas.Papel	200
Fita corretiva a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima, excelente aderencia, Ideal para todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Tampa Protetora - proteje a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento. Produto atóxico. Formato ergonômico.	10
Papel Cartão cor marrom	100
Papel Verge Branco, gramatura 90 g, caixa com 50 unidades	5
Papel Verge Branco, gramatura 150 g, caixa com 50 unidades	5
Calculadora de mesa, 12 dígitos, tamanho médio	5
Capa para encadernação oficio transparente, tamanho 20,000x0,50	50
Contra Capa para encadernação oficio preta, tamanho 20,000x0,51	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 25 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 50 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 120 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 250 folhas	50
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50fls(numeradas); papel off-set,	10
Papel adesivo Contact transparente, 45 cm de largura.	25 metros
Folha de Etiqueta branca, tamanho 33,9 mm X 101,6 mm, para organização de pastas e arquivos.	30
Saco plástico ofício, 4 furos, médio, pacote com 50 unidades	5

1.2- Os referidos objetos serão utilizados nos trabalhos desta Câmara Municipal.

CLAUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente fornecimento/aquisição é de R$_____, referente ao valor máximo dos objetos que supostamente serão usados pela Contratante, o que não significa que a mesma tenha que solicitar todos os objetos cotados, durante a vigência do contrato. Só serão solicitados e pagos os produtos que se fizerem necessários, até o limite máximo cotado.
II- O Pagamento será efetuado até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente adquiridos.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
4.1- O Presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nº: 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00, referente a Material de Consumo.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93, lei estadual nº15.608/2007 e Constituição Federal, conforme as orientações da Carta Convite, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, respeitando o limite legal, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 12/2015, Convite nº 02/2015, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

FISCAL DO CONTRATO: _____
ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a aquisição de Material de Expediente para o uso do Poder legislativo de Palmeira, conforme discriminações abaixo:

Descrição	Quantidade
Arquivo A/Z grande, lombada estreita, pcte com 04 unidades.	20
Arquivo A/Z grande, lombada larga, pcte com 04 unidades.	20
Apontador	10
agenda espiral, capa dura 1 página por dia meia página para sábado e domoingo.	10
Bateria 9 V, material dióxido de manganês, tipo de bateria alcalina peso do produto 80 gramas.	20
Bobina para fax 216mmx30m (papel termo sensível para fac - símile)	5
Carregador de pilhas, categoria AA e AAA, capacidade 2500mAH, Bivolt.	2
Caderno com uma matéria espiral capa dura com 96 folhas, largura: 200mm altura: 275mm.	20
Caderno espiral capa dura com 96 folhas, largura: 140mm altura: 202mm.	10
Caixa de arquivo morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo (360x250x135)mm; na cor parda, pcte c/ 25 unidades.	10
Caixa de arquivo morto; em plástico (polionda), desmontável; capacidade interna 11 litros; medindo C:360 x L:130 x A:240 mm; na cor cinza, pcte c/ 25 unidades.	5
Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada-corpo c/ respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,00)mm; na cor azul; tampa antiasfixiante, caixa c/ 50 unidades.	3
Caneta marcador para quadro branco	5
Clips 2/0, caixa com 50 unidades.	10
Clips de metal N° 2, caixa com 50 unidades.	10
Clips de metal N° 6, caixa com 50 unidades.	10
Clips trançado (Bailarina) N°1 cx c/ 50 unidades	5
Clips trançado (Bailarina) N°2 cx c/ 50 unidades	5
Colchetes latonados N°9 45mm c/ 72 unidades	5
Caneta marca texto corpo em polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm	40
Clips 3/0, caixa com 50 unidades colorido	10
Cola; liquida, branca, escolar, bico econômico, atóxica; secagem normal, frasco c/40 g	10
Cola; tipo bastão atóxica; frasco com no mínimo 8 g	10
Corretivo; liquido a base de água, atóxico; p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18 ml, caixa com 06 unidades.	2
Disco Multimídia para gravação, DVD-R, Capacidade de armazenamento de dados de 4,7 GB.	20
Disco de mídia optica, para gravação áudio e dados CD-R, 700MB, velocidade 52x, 80 min, com código de barras do fabricante, com caixa acrílica.	30
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 80 g/m2; tipo carta; sem impressão; medindo (165x115)mm (larg x alt); na cor branca	100
Envelope de papelaria; em off-set; pesando 90g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo(230x115)mm (larg x alt); na cor branca	700
Envelope de papelaria, A5, branco, pesando 90 g, sem impressão, medindo 162X229.	200
Envelope de papelaria; em papel Kraft; pesando 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (240x340)mm (larg x alt); com aba; na cor branca	300
Estilete; cabo em plástico rígido; em lamina de aço carbono; medindo 18mm	5
Extrator de grampos em metálico. Descrição: Feito em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possui ponta chata e arredondada, abas laterais dobradas formando curvas apropriada para apoio dos dedos e garente ainda o reforço da inclinação princ	10
Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (25mmx50m); branca	10
Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); incolor	20
Grampo para grampeador; de arame de aço cobreado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10
Grampo para grampeador; de arame de aço galvanizado; medindo 26/6mm, caixa com 5.000 unidades.	10
grampeador c-15 estrutura metálica, grampos 26/8 capacidade para 40 folhas, grampos 26/6 capacidade 20 folhas.	10
Grampo trilho de plastico em polipropileno com capacidade para até 500 folhas branco fosco haste, pacote com 50 unidades.	20
Grampo Trilho Metálico Caixa com 50 jogos qualidade superior, Pacote com 50 unidades	10
Lamina para Estilete 18 mm pct c/ 10 unidades	5
Lápis Preto N°2 em madeira, formato cilíndrico, medindo 17,5mm aproximadamente sem borracha e apontado.	60
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100fls(numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	10

Mídia CD-R; para gravação áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52x; com código de barras do fabricante, tubo com 50 cds.	1
Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x420)mm; alvura mínima de 90%,conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0),conforme norma tappi; corte rotativo,pH alcalino,embalagem Bopp, cor branca, pacote	100
Prancheta em MDF com prende bloco, 34x24 cm.	10
Papel tamanho oficio II (216mmx330mm, 75g/m2) para impressora e fotocopiadora, pacotes com 500 folhas.	50
Pasta suspensa; de polipropileno(line); com espessura 0,55mm; na cor fume; no tamanho oficio(23,5x36,0)cm; haste de plástico; ponteiras de metal; prendedores internos de plástico; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca.	20
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 5 Alt. 24 Larg	20
Pasta Plástica p/Arquivo com Elástico medindo 33,5 Comp. 02 Alt. 24 Larg	20
Pasta Plástica transparente p/Arquivo com Elástico medindo 34,5 Comp 23,5 Larg	10
Pasta Papelão p/Arquivo c/ elástico medindo 36 Comp 23,5 larg.	10
Pasta Papelão p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10
Pasta em L em PVC transparente tamanho ofício 33,4x23,0 cm.	150
Pasta Plástica p/ Arquivo s/ elástico medindo 36 comp 23,5 larg	10
Régua de uso escolar/escritório; de plástico; medindo 30cm,com escala milimétrica,em baixo relevo; na cor transparente	10
Tesoura Média 1° qualidade	5
Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo, frasco com 40ml.	5
Organizador de mesa sem papel em acrílico.	5
Organizadora para escritório com 3 divisões, em acrílico.	5
Organizador de mesa para caneta com porta papel em acrilico.	5
Pilha pequena recarregável AA, composição níquel metal hidreto (NIMH), tensão 1,2V, amperagem mínimade 2500 mAH, aplicação equipamentos eletrônicos. Deve atender as normas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	2
Pilha palito recarregável AAA. tensão mínima 1,2V - amperagem mínima 1000 MAH NIMH; dimensão aproximada de 11X45 MM; para uso em câmeras digitais, brinquedos e esetrônicos. Deve atender as normas técnicas da ABNT, conforme NBR 9514:1986. Acondicionadas em embalagens com 2 unidades.	2
Pasta sanfonada com 12 divisórias para arquivo e documento; fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	10
Pasta sanfonada com 31 divisórias para arquivo e documento, fechamento com elástico em polipropileno transparente tamanho 25x35.	5
Notas auto-adesivas removíveis, em papel e adesivo acrílico reposicionável, pacote com 4 blocos com 100 folhas tamanho 38x50 mm, cores diversas.	20
Notas adesivas removíveis em papel e adesivo acrílico, bloco com 100 folhas tamanho 76x76, cores diversas.	20
Papel reciclado, Tamanho: A4,Medidas: 210 x 297 mm,Gramatura: 75 g/m2. Quantidade: pacote com 500 folhas.Papel	200
Fita corretiva a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima, excelente aderencia, Ideal para todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Tampa Protetora - proteje a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento. Produto atóxico. Formato ergonômico.	10
Papel Cartão cor marrom	100
Papel Verge Branco, gramatura 90 g, caixa com 50 unidades	5
Papel Verge Branco, gramatura 150 g, caixa com 50 unidades	5
Calculadora de mesa, 12 dígitos, tamanho médio	5
Capa para encadernação oficio transparente, tamanho 20,000x0,50	50
Contra Capa para encadernação oficio preta, tamanho 20,000x0,51	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 25 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 50 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 120 folhas	50
Espiral para encadernação tamanho oficio para 250 folhas	50
Livro ata de papelaria; medindo (220x320)mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50fls(numeradas); papel off-set,	10
Papel adesivo Contact transparente, 45 cm de largura.	25 metros
Folha de Etiqueta branca, tamanho 33,9 mm X 101,6 mm, para organização de pastas e arquivos.	30
Saco plástico ofício, 4 furos, médio, pacote com 50 unidades	5

Os referidos objetos serão utilizados nos trabalhos desta Câmara Municipal.

A quantidade solicitada servirá para atender a todos setores da Câmara Municipal de Palmeira.

O Presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada somente quando forem requisitados pela Contratante, conforme a determinação expressa com relação à quantidade.

A aquisição será feita conforme a necessidade da Contratante, não sendo obrigatória a aquisição de todas as quantidades e de todos os materiais constantes no Anexo I, sendo que o pagamento será efetuado somente para aquela quantidade de produtos efetivamente solicitada.

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos através de requisição assinada por um Diretor do Legislativo para um Servidor da Câmara, o qual ficará responsável pela conferência das quantidades e qualidades dos produtos entregues, conforme o que foi solicitado.

Em caso de inadimplemento das partes, deverão ser aplicadas as normas da lei nº8.666/93 e da lei estadual nº15.608/2007, conforme o tipo do ato, com a respectiva penalidade.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, com os servidores Igor e Angela por meio do endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, telefone (42) 3252-1785.

Palmeira, 08 de junho de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:0D297F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.704 DE 09/06/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 11.699,67.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 03/06/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.699,67 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), passando a constar na Lei nº 3785/2014 – Lei Orçamentária Anual, a seguinte Funcional Programática:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
11.001.12.361.0018.5.123.		Aquisição de Mobiliário Escolar	
3.3.20.93.00.00.	148	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 11.699,67
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL:			**R$11.699,67**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar**	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**
		Flutuante / Realizável	**Financeiro**	**Utilizado**	**Reservado**	**Recalculado**
148	R$ 11.699,67	R$ 0,00	R$ 11.699,67	R$ -	R$ 11.699,67	R$ 0,00
TOTAL			**R$ 11.699,67**	**R$ -**	**R$ 11.699,67**	**R$ 0,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AD3AA609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2015. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

EXTRATO
Partes:Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VILMAR MEZZALIRA - ME;
Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	1	2515	CAFE DA MANHÃ		UN	500,00	8,00
1	2	2517	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		UN	500,00	19,60
1	3	2518	VALE LANCHE C/ BEBIDA (290 ML)		UN	500,00	9,60

Prazo de Execução: 08/06/2016.
Prazo de Vigência: 08/06/2016.
Data da Assinatura: 09/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:91CBFFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2015 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/ 2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **VILMAR MEZZALIRA - ME**, sito à Av Assunção, 1348 - CEP: 85805030 - Bairro: Alto Alegre, Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.676.324/0001-56, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CAFE DA MANHÃ		UN	500,00	8,00
1	2	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		UN	500,00	19,60
1	3	VALE LANCHE C/ BEBIDA (290 ML)		UN	500,00	9,60

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 09/06/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6000E889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2015 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **BURATTI & BURATTI LTDA**, sito à Rua Do Geranio, 244 Lanchonete - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.948.635/0001-02, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CAFE DA MANHÃ		UN	500,00	8,00
1	2	VALE LANCHE C/ BEBIDA (290 ML)		UN	500,00	9,67
1	3	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE - SANTA LÚCIA		UN	500,00	13,33

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 09/06/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:DD6F571F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2015. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BURATTI & BURATTI LTDA;
Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	1	2515	CAFE DA MANHÃ		UN	500,00	8,00
1	2	2518	VALE LANCHE C/ BEBIDA (290 ML)		UN	500,00	9,67
1	3	2717	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE - SANTA LÚCIA		UN	500,00	13,33

Prazo de Execução: 08/06/2016.

Prazo de Vigência: 08/06/2016.

Data da Assinatura: 09/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E090F04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 165/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 2/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "IRMANDADE DA SANTA CASA DE SAO VICENTE D", CNPJ nº 77.238.947/0001.60, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 438**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO ALVES DIAS E OUTRO, CPF: 005.531.159-87, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA EMILIO CANDIDO BROETTO, n° 497, TERRA BOA/PR
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia
VALOR: O valor dos Serviços o objetos desse contrato:

00015	43309	Serviços Complementares em:produção de média complexidade ambulatorial SIA/SUS.	12,0000	MES	Até 3.168,27
00016	43310	Serviços Complementares em: Produção de media complexidade hospitalar Terra Boa- AIH (30 AIHs)	12,0000	MES	Até 22.000,00
00017	43311	Serviços Complementares em: produção de media complexidade hospitalar Peabiru - AIH - (11 AIHs).	12,0000	MES	Até 4.499,88
00018	43312	Serviços Complementares em: realização de serviços em cirurgias eletivas programadas (14 cirurgia mensal)	12,0000	MES	Até 7.000,00
00019	43313	inclusão de leitos saúde mental (portaria 953 de 12/09/2012).	12,0000	MES	Até 6.400,00
00020	43314	retaguarda hospitalar.	12,0000	MES	Até 22.000,00
00021	43315	atendimento ambulatorial (especialidades) MAC/ Recurso Próprio: pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido sub e mucosa; cardiologia; ortopedia; cirurgia vascular/angiologia; urologia; oftalmologia; ginecologia.	12,0000	MES	Até 8.568,56

Valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/07/2015, com vencimento até 01/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:917F9915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 005

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve
TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Turvo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001.

ATENDENTE DE CRECHE - SEMENTE DO AMANHÃ

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
501345	FABIA SOWA KOZIEL	22/11/1989	14,00	14,00	14,00	20,00	62,00	0,00	**62,00**	1º
501242	GRACIELE TLUSCIK	21/12/1989	14,00	10,00	12,00	20,00	56,00	0,00	**56,00**	2º
500204	MARCELA APARECIDA WYNNEK	04/10/1992	14,00	6,00	6,00	24,00	50,00	0,00	**50,00**	3º

ATENDENTE DE CRECHE - VÓ LUIZA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
501264	LUCAS SANTOS ARAUJO	25/02/1992	14,00	10,00	16,00	24,00	64,00	0,00	**64,00**	1º
497472	ELIS CRISTINA PESK	06/09/1988	8,00	8,00	8,00	28,00	52,00	7,00	**59,00**	2º
497501	SONIA MARA FIEKER	14/06/1981	8,00	10,00	12,00	28,00	58,00	0,00	**58,00**	3º
498931	DAYANE APARECIDA NOIMA	01/01/1990	8,00	14,00	14,00	16,00	52,00	3,50	**55,50**	4º

501319	ANGELITA GRALAK BERNARDINE	13/07/1991	16,00	10,00	6,00	20,00	52,00	3,50	**55,50**	5º
498752	DAIANE DIRINGS	16/03/1990	20,00	6,00	12,00	16,00	54,00	0,00	**54,00**	6º
499868	THAIS SCHNEIDER	29/11/1989	6,00	8,00	8,00	28,00	50,00	3,50	**53,50**	7º
499163	MARIA DELOURDES DE OLIVEIRA	25/04/1990	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	0,00	**50,00**	8º
501263	JOCIANE CORONETTI	15/10/1991	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	0,00	**50,00**	9º
498641	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	25/08/1993	14,00	6,00	6,00	24,00	50,00	0,00	**50,00**	10º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
498980	MARCIA MIRANDA PAULOWSKI	23/03/1983	16,00	12,00	12,00	20,00	60,00	3,50	**63,50**	1º
501350	ROBERSON GRANDO	31/05/1988	8,00	10,00	12,00	20,00	50,00	0,00	**50,00**	2º

PROFESSOR – Escola Santa Anita

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
501295	FERNANDA HACK KARPINSKI	19/10/1981	16,00	12,00	14,00	28,00	70,00	3,50	**73,50**	1º
499080	SUELLEN CRISTINE DO VALE	16/11/1988	18,00	10,00	12,00	28,00	68,00	3,50	**71,50**	2º
499108	GISELE PEPES DA SILVA	25/08/1985	18,00	16,00	14,00	20,00	68,00	0,00	**68,00**	3º
501296	ALEXANDRA DE QUADROS	28/06/1985	14,00	10,00	12,00	24,00	60,00	7,00	**67,00**	4º
500122	ALINE POTERIKO	29/08/1991	12,00	12,00	14,00	24,00	62,00	0,00	**62,00**	5º
500904	CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	13/11/1985	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	3,50	**61,50**	6º
497542	ZEILA VALUS	09/11/1975	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	7,00	**61,00**	7º
499988	KELI CHAIANE MERETH GONCALVES	08/11/1985	14,00	14,00	12,00	16,00	56,00	3,50	**59,50**	8º
501280	SELMA BASSO RIBEIRO MOREIRA	20/12/1971	8,00	12,00	8,00	24,00	52,00	7,00	**59,00**	9º
499362	ELIETE APARECIDA VAZ	30/07/1978	8,00	6,00	6,00	32,00	52,00	7,00	**59,00**	10º
499958	TATIANE DE FATIMA GRANDO	09/05/1989	4,00	12,00	12,00	24,00	52,00	7,00	**59,00**	11º
498066	VILZA CARLA M. DOS SANTOS SCHINEMANN	04/09/1976	6,00	6,00	14,00	24,00	50,00	7,00	**57,00**	12º
499208	JUCIMARA DOS SANTOS	21/04/1978	6,00	14,00	14,00	16,00	50,00	7,00	**57,00**	13º
499940	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	22/08/1990	8,00	10,00	10,00	24,00	52,00	3,50	**55,50**	14º
501326	MARCIA REGINA DOS SANTOS	20/07/1984	8,00	2,00	8,00	36,00	54,00	0,00	**54,00**	15º
500559	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN	27/03/1994	12,00	16,00	14,00	12,00	54,00	0,00	**54,00**	16º
499693	JACIRA MERLO	18/10/1973	6,00	8,00	12,00	24,00	50,00	3,50	**53,50**	17º
499112	DANIELLE ALVES FAGUNDES PROCHE	03/04/1979	12,00	18,00	8,00	12,00	50,00	3,50	**53,50**	18º
498731	ELAINE TRATCH WEBER	29/08/1990	12,00	10,00	12,00	16,00	50,00	3,50	**53,50**	19º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) Candidato mais idoso.
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1EFBDE38

